SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 03 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1907

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 160/2017/GAB

Portaria nº 160/2017/GAB DE 24 de fevereiro de 2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **MONICA OLIVEIRA SANTOS CHINCOVIAKI**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Zeladora – Escola Poty,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **24 de fevereiro de 2017.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:51A26809

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 161/2017/GAB

Portaria nº 161/2017/GAB DE 24 de fevereiro de 2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **SANDRA REGINA SANTANA DE FREITAS**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Merendeira – Escola Darcy Penteado,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **24 de fevereiro de 2017.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:D8DBA760

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 162/2017/GAB

Portaria nº 162/2017/GAB DE 24 de fevereiro de 2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **APARECIDA CALDEIRA DOS SANTOS**, para exercer

em caráter efetivo, o cargo de **Prof. Anos Iniciais – Escola Poty,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **24 de fevereiro de 2017.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:2E4FC94A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 163/2017/GAB

Portaria nº 163/2017/GAB DE 24 de fevereiro de 2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **CRISTINA SOUZA PRATES**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Prof. Anos Iniciais – Escola Poty,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **24 de fevereiro de 2017.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:557A30F9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 164/2017/GAB

Portaria nº 164/2017/GAB DE 24 de fevereiro de 2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **KETLIM PRISCILLA GONÇALVES POLLI**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Médico Clinico Geral,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, e carga horária de **24:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **24 de fevereiro de 2017.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:B616E647

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATORIO DE GESTAO FICAL

PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	856.247,88	0,00
Pessoal Ativo	856.247,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	0,00	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	856.247,88	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.239.855,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	856.247,88	2,93
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.754.391,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.666.671,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.578.952,19	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, emitido em 02/mar/2017 as 10h e 44m.		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

CARLOS R. DA COSTA DE OLIVE
Dir. de Orçamento e Finança

DENAIR PEDRO DA SILVA
Presidente
CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:110AC14E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE INEGIBILIDADE 029/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo cujo objeto é Aquisição de Peças de reposição e prestação de serviços mecânicos, proveniente do Processo Administrativo 1444/SEMEC/2017 resolve homologar o presente como segue:

01	Modalidade	Dispensa;
02	Processo Administrativo	144/SEMEC/2017;
03	Objeto	Aquisição de peças e serviços mecânicos;
04	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação;
05	Vencedores	TOZZO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA;
06	Valores Adjudicados	R$: 19.282,00 (Dezenove mil duzentos e oitenta e dois reais) para peças e R$: 8.722,00 (Oito mil setecentos e vinte e dois reais) para serviços;
07	CNPJ/MF	84.741.354/000187;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Fevereiro de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:11E143D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO No 004/CPL/2017

Processo nº 1-125/SEMED/2017
Objeto: ***Contratação de empresa especializada em organização de eventos e prestação de serviços de tendas, arquibancada, camarote, sonorização, iluminação, banheiro químico e locação de serviços para realização da 14ª Edição da Corrida Nacional de Jericos Mot*** **Valor estimado: 304176,67.** Início das propostas**: 03/03/2017** às 07h30min. Inicio da sessão pública no dia **15/03/2017** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h:30min às 12h:00min e das 14h00min às 17h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 01/03/2017.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. 1.932/2017

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:EBC44894

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS AV. TANCREDO NEVES Nº 2166 – CEP Nº 76872-854 – SETOR INSTITUCIONAL CNPJ Nº 04.104.816/0001-16 PA

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na Avenida Tancredo Neves n°2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita o comparecimento do (a) Servidor (a) – **ELISANGELA ANDRADE MARTINS**, matrícula 4385-0, no cargo/função de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas semanais - na **Diretoria de Gestão de Recursos Humanos** da mesma no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de caracterização de abandono emprego previsto no artigo 173 da lei 1.336 de 31 de agosto de 2007.

Ariquemes, 24 de fevereiro de 2017.

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Diretor de Gestão de Recursos Humanos
Decreto nº 9330/PGM/2013

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:4ECA6CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/SEMPOG/2017

PROCESSO N° 391/SEMPOG/2017
Objeto: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E COMUNICADOS OFICIAIS, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Período de 12 (doze) meses. Valor estimado R$ 127.524,70. Início da Sessão Pública às 09h00min do dia 16/03/2017 (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 02 de março de 2017.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:A8348BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

CELEBRAÇÃO: 31.01.2017
PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) EMPRESA INOVAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
PRAZO: 03 (três) meses.
VALOR: R$ 127.836,12 **(**cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/01/0892

LEONOR SCHRAMMEL
Procurador do Município
OAB/RO 1292

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:5646B34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017

CELEBRAÇÃO: 31.01.2017
PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) EMPRESA ARAÚJO COM. E IMP. E. ESP. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
PRAZO: 03 (três) meses.
VALOR: R$ **10.051,23** (dez mil e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/01/0888

LEONOR SCHRAMMEL
Procurador do Município
OAB/RO 1292

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:B5164954

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SINDICÂNCIA 1-1206/2016

Processo nº 1-1206/206.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância a qual apura possíveis irregularidades no processo 339/2016 (Suprimento de Fundos).

Buritis, 02 de março de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará no próximo dia 01.04.2017, solicitamos a prorrogação do prazo da referida Sindicância em conformidade com a previsão legal inserida no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:62B556D8

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SINDICÂNCIA 1-1206/2016

Processo nº 1-1206/206.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância a qual apura possíveis irregularidades no processo 339/2016 (Suprimento de Fundos).

Buritis, 02 março de 2017.
Ato do Executivo
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais de 30 (trinta) dias o prazo a contar de 02 de março de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízo dos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:F06E930B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SINDICÂNCIA 1-1205/2016

Processo nº 1-1205/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância a qual apura possíveis irregularidades no processo 752/2015 (Material Gráfico).

Buritis, 02 de março de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará no próximo dia 01.04.2017, solicitamos a prorrogação do prazo da referida Sindicância em conformidade com a previsão legal inserida no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:18F849B5

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SINDICÂNCIA 1-1205/2016

Processo nº 1-1205/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância a qual apura possíveis irregularidades no processo 752/2015 (Material Gráfico)

Buritis, 02 março de 2017.
Ato do Executivo
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais de 30 (trinta) dias o prazo a contar de 02 de março de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízo dos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:052606C8

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SINDICÂNCIA 1-1335/2016

Processo nº 1-1335/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância a qual apura possíveis irregularidades no processo 1-787/2015 (Despesas referentes às vítimas das enchentes e inundações nesta Municipalidade).

Buritis, 02 de março de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará no próximo dia 01.04.2017, solicitamos a prorrogação do prazo da referida Sindicância em conformidade com a previsão legal inserida no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Tal medida faz-se necessária para realização do relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6AEF29F0

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SINDICÂNCIA 1-1335/2016

Processo nº 1-1335/206.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância a qual apura possíveis irregularidades no

processo 1-787/2015 (despesas referentes às vítimas das enchentes e inundações nesta Municipalidade).

Buritis, 02 março de 2017.
Ato do Executivo
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais de 30 (trinta) dias o prazo a contar de 02 de março de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízo dos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:179BCC33

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SINDICÂNCIA 1-1221/2016

Processo nº 1-1221/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância a qual apura possíveis irregularidades no processo 1-986/2015 (Aquisição de Combustível – Gasolina e Óleo Diesel).

Buritis, 02 de março de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará no próximo dia 01.04.2017, solicitamos a prorrogação do prazo da referida Sindicância em conformidade com a previsão legal inserida no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:099661AC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SINDICÂNCIA 1-1221/2016

Processo nº 1-1221/206.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância a qual apura possíveis irregularidades no processo 986/2015 (Aquisição de Combustível – Gasolina e Óleo Diesel).

Buritis, 02 março de 2017.
Ato do Executivo
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais de 30 (trinta) dias o prazo a contar de 02 de março de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízo dos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:57E146A4

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAD 1-695/2015

Processo nº 1-695/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Ivanilda Venâncio dos Santos.

Buritis, 02 de março de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar
Considerando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará no próximo dia 01.05.2017, solicitamos a prorrogação do prazo o referido PAD em conformidade com a previsão legal inserida no artigo 135 da Lei 021/97.

Tal medida faz-se necessária para realização do relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:957BE4DE

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAD 1-695/2015

Processo nº 1-695/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Ivanilda Venâncio dos Santos.

Buritis, 02 março de 2017.
Ato do Executivo
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais de 60 (sessenta) dias o prazo a contar de 02 de março de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízo dos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A1262C62

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAD 1-698/2015

Processo nº 1-698/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Leila Campos de Oliveira.

Buritis, 02 de março de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar

Considerando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará no próximo dia 01.05.2017, solicitamos a prorrogação do prazo o referido PAD em conformidade com a previsão legal inserida no artigo 135 da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:49D6257A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAD 1-698/2015

Processo nº 1-698/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Leila Campos de Oliveira.

Buritis, 02 março de 2017.

Ato do Executivo

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais de 60 (sessenta) dias o prazo a contar de 02 de março de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízo dos prazos já decorrentes. Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E2E98D16

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAD 1-696/2015

Processo nº 1-696/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Kátia Regina Barros de Souza.

Buritis, 02 de março de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar
Considerando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará no próximo dia 01.05.2017, solicitamos a prorrogação do prazo o referido PAD em conformidade com a previsão legal inserida no artigo 135 da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D1C104EC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAD 1-696/2015

Processo nº 1-696/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Kátia Regina Barros de Souza.

Buritis, 02 março de 2017.
Ato do Executivo
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais de 60 (sessenta) dias o prazo a contar de 02 de março de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízo dos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:CAF3EF7C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAD 1-699/2015

Processo nº 1-699/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Neuselice Caetano Vieira.

Buritis, 02 de março de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar
Considerando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará no próximo dia 01.05.2017, solicitamos a prorrogação do prazo o referido PAD em conformidade com a previsão legal inserida no artigo 135 da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:7F6731B2

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAD 1-699/2015

Processo nº 1-699/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Neuselice Caetano Vieira.

Buritis, 02 março de 2017.
Ato do Executivo
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais de 60 (sessenta) dias o prazo a contar de 02 de março de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízo dos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:23968679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **301/2017/SEMMAS** que tem como Objeto: Aquisição de material de consumo EPIS (Equipamentos de proteção individual) em caráter de urgência.
Classifica se a favor de: **J. L. MEDIANEIRA IND. E COMERCIO LTDA - ME**
CNPJ: 05.095.562/0001-80, no valor de **R$ 705,75**(Setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Classifica se a favor de: **N. A. DALL AGNOL - ME**
CNPJ: 03.055.109/0001-14, no valor de **R$ 302,50** (Trezentos e dois reais e cinquenta centavos).
Classifica se a favor de: **ALVES & TEDESCO LTDA ME**
CNPJ: 21.055.349/0001-09, no valor de **R$ 2.250,00** (Dois mil duzentos e cinquenta reais).
Valor total de todos os vencedores R$ 3.258,25 (Três mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) com suporte no Art. 24

da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 02 de Março de 2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 6994
GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:820DA232

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 030/PMB/2016

"TERMO ADITIVO SUPRESSIVO DE VALOR AO CONTRATO 030/2016 E PROCESSO Nº 288/SEMOSP/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPO DE BURITIS/RO E O SENHOR GENILSON ALVES FEITOSA."

O **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA e do outro lado o senhor **GENILSON ALVES FEITOSA**, inscrita no CPF sob nº 407.972.102-10, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DO VALOR ao Processo nº 288/SEMECE/2016 e Contrato nº 030/2016, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica suprimido o valor do presente contrato, passando a partir de 01.03.2017 o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, para o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, reduzindo o valor mensal do contrato em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme o memorando nº 058/SEMECE/2017 de fl. 228, de acordo com art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo supressivo de valor será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 23 de fevereiro de 2017.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município
GENILSON ALVES FEITOSA

CPF nº 407.972.102-10
Contratado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 030/PMB/2016

PROCESSO N° 1-288/2016-SEMECE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016/CPLMS 2º ATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: GENILSON ALVES FEITOSA
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO TECNOLÓGICO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - CETEFIC
OBJETO DO ADITIVO: SUPRIMIR VALOR AO CONTRATO Nº 030/2016
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00
VALOR MENSAL SUPRIMIDO: R$ 1.500,00
VALOR MENSAL AJUSTADO: R$ 3.500,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05.07.2017

PUBLICADO NO MURAL EM: 23.02.2017

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:369EFCB2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 75,76), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **J.L. Medianeira Industria e Comercio LTDA – ME, CNPJ nº 05.095.562/0001-80** a proposta no valor de **R$ 705,75** (setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa, **N.A. Dallagnol – ME**, **CNPJ nº 03.055.109/0001-14** a proposta no valor de **R$ 302,50** (trezentos e dois reais e cinquenta centavos) em favor da empresa, **Alves e Tedesco LTDA – ME, CNPJ 21.055.349/0001-09**, a proposta no valor de **R$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais) **através da Dispensa de Licitação n. 29/CPLMS/2017 -** Processo Administrativo de nº. **1-301/SEMMA/2017**, de acordo com o artigo 24, inciso II com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 02 de Março de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRa
Pr

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B2515231

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE RECURSO DA PSICÓLOGA

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, e da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo simplificado 02-2017. Atendendo aos atos da Administração Pública, torna público em edital específico o Resultada análise dos recursos.
a - Em reanalise a documentação da candidata Ileani Bastos Leite Lopes de Oliveira inscrição nº 05 para o cargo de Psicóloga 20h SEMUSA, comprovamos que a mesma entregou no ato de sua inscrição 16 folhas que corresponde a 15 documentos sendo que dois destes foram repetidos que corresponde as paginas 11 e 15 Certificado expedida pelo Instituto Sirio – Libanes de Ensino e Pesquisa, 12 e 14 Certificado expedida pelo Instituto de Ensino Superior de Rondônia

FAAR, na documentação entregue não consta carta de referencia emitida pela ultima instituição de trabalho, sendo assim esta Comissão não vê possibilidade de alteração de documentos.

Neste sentido a Comissão julga Indeferimento ao recurso apresentado. Segue em anexo copia dos documentos recebidos.

Buritis/RO, 24 de fevereiro de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

LUCILETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice - Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

NATALINO JOSÉ DE MEIRA SILVA.
Membro
Titular da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

MARIA APARECIDA BARROS SILVA.
Membro
Suplente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017..

PATRÍCIA LEONOR DOS SANTOS SILVA.
Membro
Titular da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

PAULA DA SILVA FERREIRA.
Membro
Suplente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C249EA6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/CDU/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, NOTIFICA o(a) Sr.(a) FLORENTINO GABRET e OLGA GABRET para que se manifestem no prazo de 15(quinze) dias, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua dos Pioneiros, nº 1876, Centro, Cacoal/RO., nos termos do § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e § 3º do Artigo 1.016, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais–Provimento nº 18/2015–CGJ–RO, referente ao imóvel Lote urbano sob nº 0170, da Quadra 0042, Setor 07, objeto da matricula n° 6.396.

Cacoa/RO., 01 de Março de 2017.

LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA
Coordenação de Desenv. Urbano
Portaria 120/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:4A28D045

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0265/PMC/2017

Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a FUNÇÃO DE VICE-DIRETORA da Escola do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cacoal Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.
Considerando Memorando n° 114/SEMAD/2017, de 21 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I – NOMEAR a partir de 01 de Fevereiro de 2017 a servidora Municipal ROSIMEIRE DA SILVA, cadastro 1674, portadora da cédula de Identidade nº 452476 SSP/RO, expedida em 21/02/1991, e do CPF n° 419.148.642-04, para exercer a FUNÇÃO DE VICE-DIRETORA na Escola NOSSA SENHORA DO CARMO, cujas obrigações lhes são devidas.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 01/02/2017, revogando-se disposições em contrário.

Cacoal - RO, 22 de Fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeito Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

SEVERINO BERTINO NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:B64A6D2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0222/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar as portarias abaixo relacionadas, referente a Nomeação dos Servidores que compõem o Quadro de Pessoal Comissionado.

NOME DO OCUPANTE	IDENTIDADE (RG)	CARGO	EXONERA EM	DOC. NOMEAÇÃO
APARECIDO FELICIANO DE OLIVE	062656 MS	Diretor de Oficina	31/01/2017	0147/PMC/2017
EMANUEL VICENTE SCHWANTES AL	629175 SSP/RO	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI	31/01/2017	0021/PMC/2017

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/01/2017..

CACOAL - RO, quinta-feira, 09 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E2D8C3F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0255/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/02/2017, o(a) senhor(a) VALDECIR BORTOLETO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 13029677/SSP/SP, de 16/04/1979, e do C. P.F. n.º 029.342.508-65, para exercer o cargo de Diretor de Transporte e Manutenção de Veículos, a ser lotado(a) no(a) Setor de Transportes.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2017, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:FB999E5C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0235/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/02/0017, o(a) senhor(a) NEIDEMAR KELHER CASTILHO LIITTIG, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 667.187/ SSP/RO, de 21/11/1997, e do C.P.F. n.º 684.387.882-20, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/0017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:565A4349

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0234/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 10/02/2017, o(a) senhor(a) RAQUEL FERREIRA COELHO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 37.174.192-0/SP/SP, de 20/12/2000, e do C.P.F. n.º 832.249.802-06, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 10/02/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:5EC1D8CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 0264/PMC/2017

A Prefeita do Município de Cacoal, Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a relação dos servidores efetivos exonerados a pedido ou por aposentadoria no período compreendido entre 01/12/2016 a 31/01/2017 conforme relação abaixo:

NOME	CAD.	EXONERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CARGO
ANA SHAURA OLIVEIRA PINHEIRO	7823	01/12/2016	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
ELIZANGELA RODRIGUES	6101	13/01/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO
FERNANDO ANTONIO F. ARAUJO	5501	17/01/2017	MÉDICO CLINICO GERAL
IRENE SOARES MELO	576	31/12/2016	SERVENTE
JOSE LIRIO DOS SANTOS	600	31/12/2016	OPERADOR DE MÁQUINAS
SUZANA DE OLIVEIRA	7780	03/01/2017	ENFERMEIRO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal – RO, 21 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:B7922BAE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0269/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/02/2017, o(a) senhor(a) VERGINIA VALERIO PINTO DE ASSIS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 672075/672075, de 17/02/1998, e do C.P.F. n.º 513.467.882-00, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Educação Inclusiva, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2017, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:9A6E3587

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0267/PMC/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Nomear a partir de 01/02/2017, o(a) senhor(a) IRIS WESTPHAL, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 178.644/RO, de 23/01/1981, e do C.P.F. n.º 679.748.997-00, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/02/2017, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:048A184D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 04/SEMMA/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADO PARA COMPOREM A COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

LEANDRO SOARES CHAGAS, Secretário Municipal do Meio Ambiente, sob Decreto 6278/PMC/2017, no uso das suas atribuições, vem através deste nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a execução do plano municipal de saneamento básico. Conforme 1º Termo Aditivo ao contrato n° 018/PMC/2016.

RESOLVE:

ART. 1°. Nomear os servidores abaixo relacionados para realizarem a fiscalização da execução do plano municipal de saneamento básico.

MEMBROS DA PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO:

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.
ELTON PIRES MORAES.
WILQUE ALVES DE CARVAIS.
LUIZ INACIO GUEDES COELHO.
THIAGO ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA.

ART. 2°. A nomeação e o desempenho das atividades não são remunerados.

ART. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrario a portaria 011/SEMMA/2016 de 18 de outubro de 2016.

Cacoal, 24 de fevereiro de 2017.

LEANDRO SOARES CHAGAS.
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 6278/PMC/2017.

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:7C97B8D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
53ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

"Palácio do Café" – Rua: Anísio Serrão, 2100 – Centro – Cacoal/RO – CEP: 76.963-804 – Tel.: 3907 4096 - E-mail: semad@cacoal.ro.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

53ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 2.1 e 2.2 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO, para análise da possibilidade de investidura de Posse. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.

A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atende os requisitos do item 5.1.4 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO.

Cargo: S18 - Fiscais De Obras E Posturas

Vaga: Cacoal/RO

ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
4°	014.908	0	Antonio Claudio Mendes Caminha	52,00

Cacoal/RO, 02 de março de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Dec. 6.221/17

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:20DA69BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 PROCESSO Nº 418/ORDINÁRIO/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO INCLUINDO TROCA DE PEÇAS DO VEÍCULO TRAILBLAZER LTZ 2.8 2013/2014. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos

jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXIII Nº 2730 de 23/02/17, p.12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano VIII, Nº 1902 de 23/02/17, p. 11 e 12, e sites www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br, que encontra-se SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO, devido à adequação do item 06 do anexo 04. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites
www.cacoal.ro.gov.br e www.caixa.gov.br. Cacoal – RO, 02 de março de 2017.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E44D0FCE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 25, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente, neste termos:

a) Processo Nrº :	759/2017
b) Modalidade :	Inexigibilidade Nº 66/2017
c) Data Homologação :	22/02/2017
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS PARA INSCRIÇÃO DE CURSO, PARA ATENDER A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

Fornecedor: J. MESSIAS MAGALHAES - ME
CNPJ/CPF: 12.688.058/0001-59
Valor Total Homologado - R$ 850,00

CACOAL, 22 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EB1DEBE3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente, neste termos:

a) Processo Nrº :	702/2017
b) Modalidade :	Dispensa nº11/2017:
c) Data Homologação :	24/02/2017
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ATENDER O VEÍCULO ETHIOS HATCH, MARCA TOYOTA, ANO/MOD: 2015. PLACA NDZ 9316 PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

Fornecedor: APEDIAVEICULOSEPECASLTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63
Valor Total Homologado - R$ 304,61

CACOAL, 24 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:82371364

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 03/17-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de janeiro/2017.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 02 de março de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente
CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:6D32980D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 176/SUPEL/2016;

Autarquia Municipal: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
Processo Nº 27/SAAE/2016;
Objeto da Homologação: Registro de Preços para futura e possível aquisição de Peças de Bombas e Rolamentos;
Fornecedores declarados vencedores:
1. CGC Multipeças Ltda - EPP, CNPJ n. 18.941.207/0001-26.
Vencedor lote 1, valor total homologado: R$12.590,00.
2. Imbil Industria e Manutenção de Bombas Ita Ltda CNPJ n. 51.482.776/0001-26. Vencedor dos lotes 02, 07,08, 09 e 10, valor Total homologado: R$185.462,99.
3. KSB Bombas Hidráulicas S/A, CNPJ: 60.680.873/0001-14. Vencedor dos lotes 03, 04, 05 e 11. Valor total homologado: R$45.200,74.
4. Prominas Brasil Equipamentos Ltda., CNPJ n. 59.598.946/0001-44. Vencedor dos lotes n. 13 e 14. Valor total homologado: R$31.998,69.

Cacoal – RO, 20/02/2017

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:20AF5CFF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE – ART. 25 DA LEI N. 8.666/93

Processo Nº 12/SAAE/2017; Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23; Contratada: Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: XXXXXX; Objeto: pagamento de licenciamento de veículos do SAAE referente ao ano de 2017. Valor Estimado: R$12.714,15 (doze mil, setecentos e quatorze reais e quinze centavos).

Cacoal – RO, 24/02/2017.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:C9C4D8C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 041/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado autenticado); certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancaria (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias autenticadas) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo; exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica(com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro, TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Rosimar Teotônio	Professor Pedagogo de Ens. Infantil	1º	E.M.E.I. Tancredo Neves II
Rosemere Guering de Oliveira	Professor Pedagogo de Ens. Infantil	2º	E.M.E.I. Tancredo Neves II
Andreia de Lima Sinotti	Professor Pedagogo de Ens. Infantil	1º	E.M.E.I.F. 07 de Setembro
Luana Pacheco Moreira	Professor Pedagogo de Ens. Infantil	2º	E.M.E.I.F. 07 de Setembro
Mirilandia Arruda	Professor Pedagogo de Ens. Infantil	3º	E.M.E.I.F. 07 de Setembro

Campo Novo de Rondônia, 01 março de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:1B9C3B26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 006/CPL/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 391/SEMEDE/2017.

Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 006/CPL/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA QUALIFICADA PARA EVENTUAIS E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEICULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL – SEGEFAZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADUCAÇÃO E ESPORTE – SEMEDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP. Data da sessão: **17 de março de 2017**, horário: **15h00min.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**:
http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari - RO 02 de março de 2017.

TOMAZ OLIVEIRA MATEUS
Presidente
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:210CFE60

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO: 001/CPL/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 289/SEMEDE/2017

.

Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO: 001/CPL/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (ESCOLA M. E. F. JONATAS COELHO NEIVA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADUCAÇÃO E ESPORTE – SEMEDE EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO EXECULTIVO. Data da sessão: **20 de março de 2017**, horário: **09h00min.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail:
cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**:
http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari - RO 02 de março de 2017.

TOMAZ OLIVEIRA MATEUS
Presidente
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B959281A

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO VICENTE DE SOUZA** baseado no resultado apontado pela

Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **437/SEMSAU/2017**, em favor de:

LICITANTE GANHADOR
AMAZÔNIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.956.754/0001-70
Lote: 01.
Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva na area de mecanica pesada
R$: 38.850,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)
Estimado para peças e acessorios R$: 60.000,00 (Sessenta mil reais)

TOTAL GERAL: R$ 98.850,00 (Noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Candeias do Jamari - RO, 02 de março de 2017**.**

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C916AF87

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO VICENTE DE SOUZA** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **310/SEMOB/2017**, em favor de:

LICITANTE GANHADOR
RETIFICA EXATA - EPP
CNPJ: 03.034.033/0001-20
Lote: 04.
Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva motores a Diesel e Gasolina.
R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Estimado para peças e acessorios R$: 100.000,00 (Cem mil reais)

TOTAL GERAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Candeias do Jamari - RO, 02 de março de 2017**.**

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:111342C3

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO VICENTE DE SOUZA** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **311/SEMUSP/2017**, em favor de:

LICITANTE GANHADOR
RETIFICA EXATA - EPP
CNPJ: 03.034.033/0001-20
Lote: 04.
Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva motores a Diesel e Gasolina.
R$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Estimado para peças e acessorios R$: 100.000,00 (Cem mil reais)

TOTAL GERAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Candeias do Jamari - RO, 02 de março de 2017**.**

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5D3E9C3E

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 014/CPL/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 107/SEMSAU/2016.

Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de **CANCELAMENTO** de licitação devido oportunidade e conveniência da administração, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: 014/CPL/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** Objeto: Aquisição Eventual de uniformes, visando atender a Norma Regulamentadora nº 6, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, e das necessidades apontada no TAC – Termo de Ajuste de Conduta Nº 11 de 2007, do Ministério Publico do Trabalho e Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, para a equipe da área da saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, no Município de Candeias do Jamari - RO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, conforme especificações constantes no Termo de Referência seus anexos parte integrante deste Edital. Informações encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail:
cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**:
http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari - RO 27 de fevereiro de 2017.

TOMAZ OLIVEIRA MATEUS
Presidente
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8B4FCED0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.674 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2017,**MANOEL BORGES TRINDADE, cad.4361,** do Cargo Efetivo de Agente de Vigilância, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal, em 02 de março de 2017, 25º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A8920F14

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016.

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público a **Convocação da Candidata aprovada e**

classificada no Processo Seletivo Simplificados - Edital n° 001/2016, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do item 11.1 do Edital nº. 001/2016, e considerando o **Resultado final e Homologado pela Portaria nº. 081/2016, 06 de abril de 2016,** publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 07/04/2016**, e, publicado no jornal "alto madeira", do dia 07/04/2016,** a se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento da vaga conforme discriminado, munida dos documentos originais e cópias, abaixo relacionados.
O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.

E.M.E.I MÁRIO COVAS EXTENSÃO/PORTEIRÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
2º	LIDUINA DE LOURDES VITAL SANTOS	70

OBS.: CONFORME SOLITICADO ATRAVES DO MEMO Nº 16/SEMEDE/2017, a mesma deverá assumir na Localidade: Ramal 21, Extensão da EMEI Mario Covas- Vila Samuel.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (autenticação em cartório)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA SALÁRIO– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGENCIA DE CANDEIAS DO JAMARI

Candeias do Jamari- RO, 02 de março de 2017.

Atenciosamente,

WILSON ARTEAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FE93D10D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto contratação de empresa para a aquisição de carga de gás de cozinha em botijão GLP 13 kg Processo Administrativo nº 275/2017. Valor total de R$: 3.868,15 (Três mil oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Data para recebimento de proposta: 03 de Março de 2017 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 17 de Março de 2017 as 08:05; data da abertura de propostas: 17 de Março de 2017 a partir das 08:45; data de inicio da sessão pública: 17 de Março de 2017 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,24 de fevereiro de 2017

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:91416AA1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 107/201

Ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e dezessete, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO), e A Senhora **VANESSA BEZERRA DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade n.º 742.193 SSP/RO e inscrito no CPF 805.263.142-49 brasileira, nascida em Vilhena - RO em 11 de março de 1986 - casada, residente Av Amazonas N° 5716 Bairro 5° Bec**,** na cidade de Vilhena- RO**,** doravante denominado CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 107/2016, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **01 de março de 2017** com termino em **01 de**

setembro de 2017, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 107/2016, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 01 de março de 2017

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

VANESSA BEZERRA DE SOUZA
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:62FB78CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

a) Processo nº :	1161/2014
b) Licitação nº :	45/2016
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	23/12/2016
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Equipamentos Agrícolas
F) Recurso:	CV. Nº 791810/2013/MAPA/CAIXA
f) Fornecedor e Itens declarados:	Vencedores

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.662.861/0001-59
Valor Homologado - R$ 5.119,00

N.V. VERDE & CIA LTDA – ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21
Valor Homologado - R$ 9.300,00

R.K. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.043.720/0001-58
Valor Homologado - R$ 14.990,00

Valor Total Homologado - R$ 29.409,00

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:B1E27A9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Pregoeiro, designado pelo Dec. 095/GAB/2017, vem, por meio desta, comunicar a empresa **GISLAINE MENDES MARANGON,** sua desclassificação dos itens **02** e **08**, do **Pregão Presencial de nº 01/2017,** considerando o **Parecer da Procuradoria Jurídica do Município (Doc. Em anexo),** datado em 24 de Fevereiro de 2017.
A Comissão Permanente de Licitação, aguardará, a contar da data da publicação desta Notificação, a Manifestação Recursal da empresa, em conformidade com o **Artigo 109 da Lei 8.666/1993,** para o prosseguimento do Processo à autoridade Superior e posteriormente sua Homologação.

Costa Marques, 02 de Março de 2017

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro
Dec.095/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:0584C3BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº. 002/2017 PROCESSO N° 082/2017

O Prefeito do Município de Cujubim homologa a despesa, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº. 082/SEMECD/2017, cujo objeto é Pagamento de Anuidade a União Nacional dos Dirigentes de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.929.316/0001-25, cujo valor total é de R$ 900,00 (Novecentos reais); consubstanciado no Art. 25, Inciso II combinado com o Art. 13 inciso VI da Lei 8.666/93.

Cujubim (RO), 13 de Fevereiro de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Eder Fernando S. Paster
Código Identificador:3532382F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO N º 007/2017 – ESPIGÃO DO OESTE-RO, 02 DE MARÇO DE 2.017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Que o Servidor MANFRED SAIBEL , sob CPF de Nº 365.258.980-72, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, vinculada a Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, conforme Portaria nº 177GP/2017 de 03 de Fevereiro de 2017, bem como a Servidora LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REIZER, sob CPF de Nº 536.015.801-87, ocupante do cargo de COORDENADORA GERAL DA TESOURARIA Portaria nº 1055/GP/2015 de 22 de setembro de 2015 e o PREFEITO MUNICIPAL NILTON CAETANO DE SOUZA , cadastrado no CPF nº 090.556.652-15, para que os mesmos possam realizar as seguintes transações financeiras, sempre com duas assinaturas sendo de obrigatoriedade de uma das assinaturas da COORDENADORA

GERAL DA TESOURARIA, nas contas cadastradas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, com CNPJ – 04.695.284/0001-39**,quais sejam**:**

· **EMITIR CHEQUES;**
· **ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;**
· **AUTORIZAR COBRANÇA;**
· **SOLICITAR SALDOS;**
· **EXTRATOS E COMPROVANTES;**
· **AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;**
· **REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;**
· **RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;**
· **ENDOSSAR CHEQUES;**
· **SUSTAR/CONTRAORDENARCHEQUES;**
· **CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES;**
· **EFETUARRESGATES/APLICAÇOES FINANCEIRAS;**
· **CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;**
· **EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;**
· **EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;**
· **CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;**
· **LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;**
· **SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;**
· **EMITIR COMPROVANTES;**
· **EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;**
· **ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.**

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:5D937C53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVO EM 31/12/2016

RDEM	NOME DO EMPREGADO	EMPREGO	ADMISSÃO
1	Andre Galeano de Oliveira	SECRETÁRIO GERAL E FINANÇAS	01/09/2011
2	CLEVERSON VENDRAMETTO	AGENTE DE PORTARA E VIGILÂNCIA	04/07/2013
3	Geraldo Anibal Luz	AGENTE DE PORTARA E VIGILÂNCIA	02/09/2011
4	GIOVANI ARRUDA MARTINS	AGENTE DE PORTARA E VIGILÂNCIA	01/09/2011
5	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	13/03/2012
6	LUCIENE MAURICIO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	15/02/2012
7	NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS	ASSESSOR DAS COMISSÕES	01/07/2016
8	Reginaldo Santiago lima	ASSESSOR DAS COMISSÕES	01/10/2015
9	UBIRAJARA SOARES SILVA	Controlador do Controle Interno	08/09/2011
Rua Quariquara, 1043, Centro. Governador Jorge Teixeira-RO			

Publicado por:
Andre Galeano de Oliveira
Código Identificador:7D0B80D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/CPL/2017

Objeto: Aquisição de gás de cozinha e agua mineral, o valor estimado para aquisição e de R$ 10.374,00. Proc. Admin. nº 35/04/2017, que será realizada no dia 14/03/2017, às 8h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na rua: Sumauma nº. 1130 – Centro – Mun. Gov. Jorge Teixeira/RO, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 02 de Março de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:93D8B354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2017

Objeto: Aquisição de água mineral, o valor estimado para aquisição e de R$ 1.210,50 Proc. Admin. Nº 136/09/2017, que será realizada no dia 14/03/2017, às 10h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 02 de Março de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:AB33A88B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 029-IPREGUAM/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da senhora ANA JOAQUINA RAMOS ".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 6° da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c com Art. 16, I,II, III da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

.R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ANA JOAQUINA RAMOS** funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com Provento Integral – Com Paridade, Última Remuneração, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Auxiliar de Portaria, com carga horária de 40 horas empossada em 01 de Janeiro de 1991 através do Decreto de nº 1.386/ GAB de 10 de Janeiro de 1991, , a ser custeada pelo IPREGUAM conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 2100//IPREGUAM/2012.
Art. 2º - Portaria retificada conforme Decisão Monocrática nº 19/2017 – GCSEOS TCE-RO.
Art. 3º - Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Guajará Mirim RO, em 02 Março de 2017.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM

HOMOLOGO:

SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:99F5BD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013-SEMAD/2017 DE, 02 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 9.906-GAB. PREF/17,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***LOTAR*** *a Servidora Municipal Estatutário* ***ANIELE LEIGUE MARINHO,*** *cód. 4444-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade, para exercer atividades inerentes a sua função junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS*
, conforme solicitado no Memorando n°. 097/SEMTAS/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 02 de março de 2017.

MARTINS FIRMO FILHO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 9.906-GAB. PREF/17

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:A1F94A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/GAB-SEMED/17 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **Elza Flores Demétrio de Souza** ocupante do cargo de Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Suprimento de Fundo no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para aquisição de material de consumo e serviços para atender as necessidades urgentes da SEMED na dotação a seguir relacionadas.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Projeto Atividade – 2023.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – 25%
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R$: 1.120,00

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Projeto Atividade – 2023.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – 25%
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
R$: 2.880,00

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei nº 484/93 de 30 de abril de 1.993.
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Fevereiro de 2017.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:9BCFCCB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 060/CMJ/GP/17

PORTARIA Nº 060/CMJ/GP/17 DE 02 DE MARÇO DE 2.017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE

1 - Fica Cedida a Prefeitura Municipal de Jaru a servidora NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN, ocupante do Cargo de Procuradora Jurídica, por tempo indeterminado.

2 – A cedência se dará com ônus para a Prefeitura Municipal de Jaru.
2 - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA JARU/RO., EM 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:583CE6ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE ERRATA

DO REALINHAMENTO DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/PMJ-SEMSAU/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/PMJ/2016 PUBLICADO EM 02/03/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE FRAUDAS GERIÁTRICAS.

AVISO DE ERRATA

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

002/PMJ-SEMSAU/2016

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

004/PMJ/SEMSAU/2016

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITO A RUA JOÃO BATISTA Nº. 3038, 2º. PISO SETOR 01, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 07H30MIN, À 11H30MIN E DAS 13H30MIN ÀS 17H30MIN, EXCETO FERIADO. CONTATOS: FONE (69) 3521-6993

Em 02/03/2017

THIAGO DA COSTA NAVARRO
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:F1437FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/GP/2017 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a C.I. n° 095/GAB-SEMED/2017 que solicitou a nomeação da Comissão de Recebimento de Combustível da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Combustível da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

MEMBROS TITULARES:
Bruno Amaral Gomes
Mauro Mackert Toneto
Wesley Santos Cabral

MEMBROS SUPLENTES:
Maria Emília do Rosário
Raimundo Oliveira da Silva
Maria do Socorro Lopes Soares

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 27 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:2E86E8E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.605/GP/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017

DEMITE a pedido, do quadro de servidores do Município de Jaru, a servidora JUCINEIDE SANTOS DO NASCIMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público e Lei Municipal n.°843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1o – Fica **DEMITIDA** a pedido, do quadro de Servidores Estatutário do município de Jaru, a servidora pública **JUCINEIDE SANTOS DO NASCIMENTO**, cargo de monitora de transporte escolar, cadastro no 14.217, RG: 615.329 SSP/RO, CPF: 682.446.302-72, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 01 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:BC54DEC9

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – XXV

ART. 1° - O Secretario Municipal de Administração e Fazenda do Município de Jaru/RO no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em Concurso Público relacionados abaixo, conforme disposição do **Edital n° 001/2014, publicado em 25 de Agosto de 2014,** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) – disponível no site:
WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.

ART. 2° - Os convocados deverão se apresentar no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda-feira a sexta-feira** na Prefeitura Municipal de Jaru/RO**.**

ART. 3° - Após a PUBLICAÇÃO do Edital de Convocação XXV (Vinte e Cinco) no Diário Oficial dos Municípios, os convocados terão que se apresentar no prazo de até 30 dias para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru - RO.

CARGO:
AUX. OP. DE SERV. GERAIS – ZELADOR(A) (Zona Rural) CLASS.

KARINA INES DE OLIVEIRA SANTOS 62º
ELIZANGELA BORCHADET BISPO 63º
VANDERLENE DA ROCHA 64º
DEBORA DOS ANJOS KUTICOSKI 65º

JARU-RO, 02 de março de 2017.

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO I

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Cadastro de pessoa física – CPF;
Cédula de identidade – RG ou RNE;
Titulo de eleitor;
Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
Currículo atualizado;
Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
Declaração de imposto de renda;
Conta bancaria do Banco do Brasil (nº da agência e conta);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas
Atestado Médico Admissional – Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO.

RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS
ANEXO II

01 – HEMOGRAMA COMPLETO
02 – URINA
03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
04 – HIV 1/2
05 – PCR
06 – VDRL – SÍFILIS
07 – HEPATITE B e C
08 – DOENÇA DE CHAGAS
09 – ESCARRO BAAR
10 – TOXOPLASMOSE
11 – GLICEMIA
12 – URÉIA
13 – CREATININA
14 – LAUDO ORTOPEDICO
15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO HOSPITAL MUNICIPAL A PARTIR DAS 16:00 Hs, ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO DIA DE QUARTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO E CONFERIDO OS EXAMES.

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:3193BA40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL NO 9.607/GP/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DECRETA ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.585/GP/2015 DE 04 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal no 1.989/GP/15;

CONSIDERANDO o Artigo 2º, da Lei Municipal 1.989/GP/15, do qual autoriza o Chefe do Executivo Municipal processar a substituição de seus respectivos membros;

DECRETA

Art. 1o – **ALTERA** o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.585/GP/2015 de 04 de março de 2015, o qual nomeia os membros representativos do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM**.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros **CONSELHEIROS TITULARES e CONSELHEIROS SUPLENTES da área governamental:**

Eloíza Melgaço Vidal - Repres. SEMECEL
Jeane Siqueira da Silva Pereira –Suplente

Rosane da Silva Rodrigues Camargo – Repres. SEMAPLANF
Maurício Iuliano Alves Júnior – Suplente

Daiane Dias Oliveira - Repres. SEMAPLANF
Márcia Regina Cardoso Bilheiro – Suplente

Sônia de Fátima dos Santos - Repres. SEMAPLANF
Élnea Cabral de Lima – Suplente

Ione Carneiro dos Santos - Repres. SEMUSA
Rosângela da Silva – Suplente

Ivanir Eler Sudário Borges - Repres. SEGAP
Rosângela Lopes Teixeira – Suplente

Maria Lúcia de Souza Aguiar - Repres. SEMDES
Lilian Adimar da Cunha – Suplente

Cláudia Severino da Silva – Repres. SEMIAMA
José Ailton Gonçalves – Suplente

Roberto Carlos Marques Pereira – Repres. SEMIAMA
José Luiz Mendes – Suplente

Nívia Nogueira – Repres. Câmara
Gisele Viviane de Lima Alves – Suplente

Art. 3o – Os demais termos do Decreto Municipal nº 8.585/GP/2015, de 04 de março de 2015, ficam inalterados.

Art. 4o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 02 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:FB59F847

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008, 7.892/2013 e 9.323/2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMJ-SRP/2017
EXCLUSIVO ME / EPP – **EDITAL REGIONAL**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração. Processo nº **0628/PMJ-SEMAF/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA, UTENSÍLIOS E OUTROS**, com prazo de vigência para 12 (doze) meses, conforme termo de referência e anexos do Edital. Valor estimado de R$ 155.075,50. Edital **EXCLUSIVO** para participação de **ME/EPP**, localizadas no âmbito geográfico **REGIONAL** do município de **JARU**, toda extensão territorial dos municípios de **OURO PRETO DO OESTE, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, THEOBROMA, ARIQUEMES, CACAULÂNDIA, VALE DO PARAÍSO, NOVA UNIÃO e MIRANTE DA SERRA**, conforme art. 1º, § 2º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016 c/c art. 48, Inciso I, § 3º, LC nº 147/2014. Data para cadastro de propostas: 06/03/2017, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 15/03/2017. Início da Sessão Pública: **15 de Março de 2017 às 10h00min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **www.bnc.org.br.** A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min., exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, cel. 9-9270-5814,
e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 02 de Março de 2017.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:E5739F30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/CMMA/2017

-PROCESSO Nº.: **039/2016;**
-CONTRATO Nº.: **003/CMMA/2017;**
-CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADO: **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-EPP;**
-OBJETO: Contratação de Empresa especializada em informática para prestação de serviços de Implantação, treinamento e fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, padrão SQL. Todos em conformidade com os detalhamentos contidos no Edital e Proposta de Preços inseridos no Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 001/CMMA/2017 – Processo Administrativo nº 039/CMMA/2016. Conforme Solicitação de Despesa nº 009/2017 a ser utilizado na Câmara Municipal de Ministro Andreazza,
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**: 01.031.0001.2.002;**
-ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.9.0.39.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 32.400,00 (**Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
-VIGÊNCIA DO CONTRATO**:** O presente contrato vigorará a partir de 01/03/2017 a até 28/02/2018 podendo o mesmo ter sua duração prorrogada por igual e sucessivo período nos termos do art. 57, IV da Lei 866/93, e suas alterações.

Ministro Andreazza-RO., 02 de março de 2017.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal Ministro Andreazza/RO
Contratante

Av. Espirito Santo, 5501, Centro, Ministro Andreazza/RO-Fones: (69)3448-2213.

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:FCC309FD

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, localizada à Av. Pau Brasil, nº 5577, CNPJ n° 63.762.074/0001-85, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** junto ao ERGA/SEDAM a expedição de **LICENÇA PRÉVIA**, para a execução do projeto de **Construção de Centro Multiuso (2ª etapa)** no Município de Ministro Andreazza.

Ministro Andreazza, 02 de março de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8164261F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3754/2017

EM 02 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA MARTA UENE DE FREITAS SOARES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA DE GABINETE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, MARTA UENE DE FREITAS SOARES, para exercer o cargo de Assessoria de Gabinete GEC – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9658AE61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3755/2017

EM 02 DE MARÇO 2017.

"NOMEIA MARILZA ONORIO VIEIRA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia MARILZA ONORIO VIEIRA para exercer o cargo de assessoria de gabinete GEC –2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:53B155DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3756/2017

EM 02 DE MARÇO 2017.

"NOMEIA PÂMELA JULIANA MENDES PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, PAMELA JULIANA MENDES, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo- GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DEF9A17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3757/2017

EM 02 DE MARÇO 2017.

"NOMEIA FRANCISCA CICERA NOGUEIRA BARBOZA PARA EXERCER O CARGO DE SEÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO MEDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, FRANCISCA CICERA NOGUEIRA BARBOZA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Posto de Atendimento Medico- GEC –4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:282E0731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3758/2017

EM 02 DE MARÇO 2017.

"NOMEIA CLENILDA SALVELINA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia, CLENILDA SALVELINA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo de assessoria de gabinete GEC – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9345D886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3759/2017

EM 02 DE MARÇO DE 2017.

"REVOGA PORTARIA Nº 3667/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017 QUE NOMEIA SÉRGIO MASSARONI PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3667/2017 de 04 de Janeiro de 2017 que nomeia SÉRGIO MASSARONI, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º A nomeação não acarretará aumento de valores no salário do servidor indicado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de Fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8E252C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3760/2017

EM 02 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA ELCI JACQUES ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia ELCI JACQUES ANDRADE, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de Fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1A372866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3761/2017.

EM 02 DE MARÇO DE 2017.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3712/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017 QUE NOMEIA OZEIAS DE PAULA GONÇALVES PARA EXERCER O DIRETOR DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3712/2017 de 27 de Janeiro de 2017 que nomeia OZEIAS DE PAULA GONÇALVES, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Urbana. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B59F9DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3762/2017

EM 02 DE MARÇO DE 2017.

"REVOGA PORTARIA Nº 3671/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017 QUE NOMEIA KETELYN KABLYS ARAÚJO AGUIAR PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através de requerimento de 24 de Fevereiro de 2017

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3671/2017 de 06 de Janeiro de 2017 que nomeia KETELYN BABLYS ARAÚJO AGUIAR, para exercer o cargo de Membro de Pregão. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9A618BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3763/2017

EM 02 DE MARÇO DE 2017.

"REGOVA PORTARIA Nº 3657/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017 QUE NOMEIA GERÔNIMO LOPES DA SILVA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". .

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 3657/2017 de 04 de Janeiro de 2017 que nomeia GERÔNIMO LOPES DA SILVA, para responder pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º A nomeação não acarretará aumento de valores no salário do servidor indicado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:ECFC5694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3764/2017

EM 02 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA ERMES NUNES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". .

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia ERMES NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:64791EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3765/2017

EM 02 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA FLÁVIA DE SOUZA MAIA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia FLÁVIA DE SOUZA MAIA para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:524F71AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3766/2017

EM 02 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA NILSON DE PAULA SANTOS PARA EXERCER O DIRETOR DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia NILSON DE PAULA SANTOS, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Urbana. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:007656FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3767/2017

EM 02 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DE MEMBRO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL, para exercer o cargo de Membro de Pregão. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:62117C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 3768/2017

EM 02 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA ELIANEDEOLIVEIRA MAIA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia ELIANE DE OLIVEIRA MAIA DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Educação. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:83D92713

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 41/CPL/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 145/2017 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 12/01/2017 MEM:018/SEMOSP
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 59.845,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DE ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA DA SEGUINTE LOCALIDADE: ILUMINAÇÃO PUBLICA.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação especifica."

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

ANDRA DELFINO SILVA
1º Membro

AMAURI NARDIN
2º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:68D8F416

SEMSAU
PORTARIA 005/SEMSAU/2017

Portaria n. º 005 /SEMSAU/FMS/ 2017.
Mirante da Serra, 02 de março de 2017.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n. º 033 de 04.06.1993,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), distribuído da seguinte forma: R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Programação 10.3020034.2035 – RECURSO MAC; R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na Programação 10.3020034.2035 – RECURSO MAC, em nome de **NILZA SERAFI DE ARAÚJO AGUIAR**, Diretora Dep. Hospitalar, Cadastro 2417, portadora do CPF: 697.752.922-20 e RG: 504.316 SSP/RO, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDER DE SOUZA TRINDADE
Secretário Mun. de Saúde e
Presidente
FMS

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:9594C400

SERRA PREVI
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ALUGUEL

Resumo do Quarto Termo aditivo.

Celebração: 01/03/2017

Parte: Inst. Prev. Soc. Serv. Pub. do Mun. de Mirante da Serra – SERRA PREVI.

Contratado: JOSÉ CARLOS CAMPOREZ MALACARNE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da CLAUSULA SEGUNDA e CLAUSULA QUINTA, permanecendo as demais inalteradas, visando dar continuidade ao Aluguel de um Imóvel conforme objeto especificado na clausula primeira do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O Valor Global deste Contrato é de R$ 14.010,84 (Quatorze mil, dez reais oitenta e quatro centavos), e será reajustado anualmente pelo índice do IGPM.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: O Prazo do presente contrato será de 12 (doze) Meses a partir de 07/03/2017, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93..

Processo Administrativo nº 013/2013

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint. Interino SERRA PREVI
Portaria Nº3678/2017

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente do CAF
Portaria Nº 3332/2015

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:CC89C828

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/CPL/2016

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 308 de 20 de fevereiro de 2017, torna público a anulação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 062/CPL/2016, referente ao Processo Administrativo nº 990/SEMUSA/2016, devido problemas internos, que ocasionaram a ausência de adjudicação e homolocação pela autoridade competente, descumprindo assim o Inc. VII do Art. 38º da Lei Federal 8666/93.

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110. Ou pelo e-mail cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 02 de março de 2017.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 308 de 20/02/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:9CE633E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 308 de 20 de fevereiro de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Definição de Registro de Preço, **aquisição de cartuchos de tinta, tonner e insumos para impressoras bem como serviços de remanufaturas de tonners**, visando atender as necessidades das Secretarias desta Administração, conforme especificações no Edital e seus Anexos. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ R$ 237.713,76 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e treze reais, setenta e seis centavos).***

Processo Administrativo nº **080/SEMED/2017**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 03/03/2017, até 23:59 hs do dia 14/03/2016** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **15/03/2017**, com início de abertura das propostas às **09h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 02 de março de 2017.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 308 de 20/02/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:B6C0046F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO II ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA

NOTIFICAÇÃO II

NOTIFICANTE: Município de Monte Negro/RO.
NOTIFICADO: ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA, na pessoa de seu representante legal Sr Alex Arguelho, empresa esta inscrita no CNPJ nº 72.343.882/0001-07, com sede à Est. João Paulo, nº 740, Bairro Honorio Gurgel, município de Rio de Janeiro, Estado Rio de Janeiro.

O Município de Monte Negro/RO, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem novamente NOTIFICAR a empresa nos termos a seguir delineados.
A NOTIFICADA, através da Carta nº 019/2017, respondeu nossa primeira notificação onde, em seu segundo parágrafo, relata suas dificuldades na fabricação e estipula um prazo de embarque para até dia 17/02/2017.
No entanto, até a presente data não recebemos os materiais adquiridos por meio do Contrato nº 066/PMMN/2016, despesa esta coberta pelos Empenhos nº 2165 e 2166, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS.
Ressaltamos ainda, que temos tido graves dificuldades de contato com representantes da empresa, pois os números de telefones fornecidos (69)8458-6952, 8435-3000 e 9973-3000 dificilmente atendem nossas ligações.
A respeito, preceitua o Contrato conforme transcrição abaixo:

CONTRATO Nº 066/PMMN/2016
*"**CLÁUSULA SEGUNDA***
O PRAZO de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da requisição (...)
CLÁUSULA SÉTIMA
***Parágrafo Segundo –** constituem as obrigações da CONTRATADA:*
II- comunicar à Administração, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do presente contrato, total ou parcialmente.

CLÁUSULA OITAVA
III - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos materiais, além do prazo estipulado neste instrumento, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora;
V - Pelo atraso ou demora injustificados no atendimento as notificações do Município, ou na resolução de problemas originados da contratação, além dos prazos previstos Neste termo, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até o máximo de 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após 03 (três) ocorrências e/ou após o prazo máximo, poderá, também, ser rescindido o contrato;
VI - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Monte Negro, nos casos de:
b) Retardamento na execução do objeto;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude ou falha na execução do contrato;

Considerando que esta prefeitura emitiu as Notas de empenho para a despesa em 19/12/2016 e que estas foram encaminhadas no dia 22 de dezembro e, no dia 30 do mesmo mês foram novamente enviadas com as devidas assinaturas. Ressalto que todos os envios e recebimentos de doucumentos estão acontecendo via email, para celeridade nos procedimentos administrativos.
Vimos através deste Notificar esta empresa para que, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) contados do recebimento deste instrumento, se posicione com relação às obrigações assumidas para com este município, em especial a entrega dos materiais pertinentes a esta contratação.
Sendo que, caso a empresa não se manifeste, esta poderá sofrer novas advertências, Multas moratórias, ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública e/ou outras penalidades que entender necessárias nos termos do Contrato firmado entre as partes.

Monte Negro/RO, 02 de março de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:8595E123

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 29/2016

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2016/2016, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PORCAS, ARRUELAS E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (BROCAS, CHAVE DE FENDA, ETC) em favor da empresa AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 5.892,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Nova Brasilândia DOeste, 24 de fevereiro de 2017

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:CBF53069

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 29/2016

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2016/2016, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PORCAS, ARRUELAS E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (BROCAS, CHAVE DE FENDA, ETC) em favor da empresa JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 13.466,57 (treze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 24 de fevereiro de 2017

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:E2984D80

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 29/2016

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2016/2016, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PORCAS, ARRUELAS E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (BROCAS, CHAVE DE FENDA, ETC) em favor da empresa GRENAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 20.655,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Nova Brasilândia DOeste, 24 de fevereiro de 2017

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:EAF47CBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1151/2016
b) Licitação Nrº :	29/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	24/02/2017
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PORCAS, ARRUELAS E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (BROCAS, CHAVE DE FENDA, ETC)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GRENAL SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 14.784.330/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3	180	R$ 0,77	R$ 138,60
2	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4 X 2	180	R$ 3,90	R$ 702,00
3	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4 X 3	150	R$ 4,69	R$ 703,50
4	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4 X 4	150	R$ 4,77	R$ 715,50
5	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1	150	R$ 0,58	R$ 87,00
6	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 1.1/2	200	R$ 0,70	R$ 140,00
7	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2	200	R$ 0,89	R$ 178,00
8	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2.1/2	200	R$ 1,10	R$ 220,00
9	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3	200	R$ 1,47	R$ 294,00
10	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1	150	R$ 0,47	R$ 70,50
11	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1.1/2	150	R$ 0,62	R$ 93,00
12	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2	150	R$ 0,75	R$ 112,50
13	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2.1/2	150	R$ 0,75	R$ 112,50
14	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3	50	R$ 0,80	R$ 40,00
15	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 2	100	R$ 2,19	R$ 219,00
16	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 3	180	R$ 3,40	R$ 612,00
17	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 4	180	R$ 3,57	R$ 642,60
18	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 1	180	R$ 0,88	R$ 158,40
19	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 1.1/2	150	R$ 1,00	R$ 150,00
20	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 2	150	R$ 1,20	R$ 180,00
21	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 2.1/2	150	R$ 1,48	R$ 222,00
22	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16 X 3	150	R$ 1,82	R$ 273,00
23	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16 X 1	150	R$ 1,70	R$ 255,00
24	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16 X 2	150	R$ 2,50	R$ 375,00
25	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 10 X 100MM	200	R$ 1,90	R$ 380,00
26	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 10 X 25MM	200	R$ 0,70	R$ 140,00
27	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 10 X 30MM	200	R$ 0,88	R$ 176,00
28	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 10 X 35MM	80	R$ 0,80	R$ 64,00
29	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 10 X 40MM	200	R$ 1,00	R$ 200,00
30	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 10 X 45MM	200	R$ 1,34	R$ 268,00

31	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 10 X 50MM	200	R$ 1,00	R$ 200,00
32	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 10 X 60MM	200	R$ 1,20	R$ 240,00
33	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 10 X 70MM	200	R$ 1,45	R$ 290,00
34	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 10 X 80MM	200	R$ 1,55	R$ 310,00
35	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 12 X 25MM	200	R$ 1,00	R$ 200,00
36	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 12 X 30MM	200	R$ 1,02	R$ 204,00
37	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 12 X 35MM	200	R$ 1,20	R$ 240,00
38	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 12 X 40MM	200	R$ 1,52	R$ 304,00
39	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 12 X 45MM	200	R$ 1,59	R$ 318,00
40	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 12 X 50MM	200	R$ 1,40	R$ 280,00
41	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 12 X 60MM	200	R$ 1,50	R$ 300,00
42	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 12 X 70MM	200	R$ 1,70	R$ 340,00
43	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 12 X 80MM	200	R$ 2,00	R$ 400,00
44	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 14 X 40MM	200	R$ 1,75	R$ 350,00
45	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 14 X 45MM	200	R$ 2,01	R$ 402,00
46	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 14 X 50MM	200	R$ 2,10	R$ 420,00
47	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 14 X 60MM	200	R$ 2,49	R$ 498,00
48	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 14 X 70MM	200	R$ 2,50	R$ 500,00
49	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 16 X 45MM	200	R$ 2,70	R$ 540,00
50	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 16 X 50MM	200	R$ 3,00	R$ 600,00
51	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 16 X 55MM	200	R$ 3,20	R$ 640,00
52	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 16 X 60MM	200	R$ 3,47	R$ 694,00
53	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 16 X 70MM	200	R$ 3,82	R$ 764,00
54	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 16 X 80MM	200	R$ 4,27	R$ 854,00
55	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 6 X 20MM	200	R$ 0,37	R$ 74,00
56	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 6 X 25MM	200	R$ 0,45	R$ 90,00
57	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 6 X 30MM	200	R$ 0,50	R$ 100,00
58	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 6 X 35MM	200	R$ 0,52	R$ 104,00
59	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 6 X 40MM	200	R$ 0,49	R$ 98,00
60	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 6 X 45MM	200	R$ 0,50	R$ 100,00
61	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 6 X 50MM	200	R$ 0,78	R$ 156,00
62	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 8 X 100MM	200	R$ 1,43	R$ 286,00
63	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 8 X 25MM	200	R$ 0,45	R$ 90,00
64	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 8 X 30MM	200	R$ 0,60	R$ 120,00
65	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 8 X 35MM	200	R$ 0,70	R$ 140,00
66	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 8 X 40MM	200	R$ 0,80	R$ 160,00
67	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 8 X 45MM	200	R$ 0,85	R$ 170,00
68	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 8 X 50MM	200	R$ 1,00	R$ 200,00
69	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 8 X 55MM	220	R$ 1,00	R$ 220,00
70	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 8 X 60MM	200	R$ 1,10	R$ 220,00
71	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 8 X 70MM	200	R$ 1,10	R$ 220,00
72	PARAFUSO SEXTAVADO ACO 8.8 8 X 80MM	200	R$ 1,30	R$ 260,00
73	PRISIONEIRO M10X45 MM	18	R$ 2,05	R$ 36,90

Valor Total Homologado - R$ 20.655,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,24 de fevereiro de 2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A70154DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 013-CMNM/2017

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Mamoré 02 de Março de 2017.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital N°.001/2016 da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 22 de maio de 2016, homologado em 30 de dezembro de 2016, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Público realizado no exercício de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo abaixo, da Câmara Municipal de Nova Mamoré:

CONTROLADOR INTERNO – ZONA URBANA			DADOS PESSOAIS	
Classif.	**Inscrição**	**Nome**	**RG**	**CPF**
1°	363958	JAQUELINE BRANDAO MARTINS	1067487	004.531.172-28

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 02 de Março de 2017.

ALTAMIR FOCHESATTO
=Presidente da CMNM=

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN MATOS DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:317A942A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006 PMNM 2012

CARTA CONTRATO Nº: **006/PMNM/2012.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **369/COMAD/2011**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **FIDELO SANTANA GOMES.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO, DE FORMA ONEROSA, POR PRAZO DETERMINADO MEDIANTE ADITIVO.**
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO: 006/PMNM/2012**.**

VIGÊNCIA: 01.02.2017 à 01.02.2018.

VALOR: **R$1.315,36 em 12X R$ 109,61.**

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB-RO 1.482

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:4F7F7AD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 037, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cede a servidora Luce Helena Batista Ferreira ao Município de Seringueiras - RO.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, considerando o art. 18 do Estatuto do Servidor, utilizando as atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o Atestado de vaga e a solicitação, expedida pela Prefeitura de Seringueiras,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora Luce Helena Batista Ferreira, professora Pedagoga – 25 horas, com ônus para o Município de Seringueiras até 31.12.2017.
Art. 2º Torna sem efeito a Portaria nº 020, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Municipal (acesso: www.diariomunicipal.com.br/arom) do dia 01 de fevereiro de 2017, Ano VIII, pag. 48, nº 1886.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2F93C1A1

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 42-1/2017
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Eventual aquisição de material gráfico.
Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 42-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2017 e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
RMX Comércio e Serviços Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 17.863.778/0001-27** no valor de R$ 6.172,00 (Seis mil cento e setenta e dois reais).
L.H.C Comercio e Serviços Ltda inscrita no **CNPJ nº 01.060.256/0001-57** no valor de R$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais).
Aparecida Ferreira - ME inscrita no **CNPJ nº 02.898.749/0001-23** no valor de R$ 12.939,50 (doze mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
R. Camacho Publicidade - Me inscrita no **CNPJ nº 18.394.492/0001-02** no valor de R$ 10.934,05 (Dez mil novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 1º de março de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BD1ECBBF

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1114-1/2016
INTERESSADO: Setor de Registro de Preço
OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em serviços de vigilância com monitoramento.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1114-1/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Inviolável Monitoramento de Sistemas de Segurança Ltda Epp inscrita no **CNPJ nº 07.640.244/0001-88,** no valor de R$ 195.950,00 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 1º de março de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4961A80F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 39, DE 1º DE MARÇO DE 2017

Revoga as Portarias n.º 93,94,95,96 de 29 de abril de 2016.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias abaixo:
Revoga a Portaria nº 93 de 29 de abril de 2016 que Designou a servidora Sandra Guedes de Oliveira, para responder pela Secretaria da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire.
Revoga a Portaria nº 94 de 29 de abril de 2016 que Designou a servidora Valdelice Soares de Oliveira, para responder pela Secretaria da Escola Municipal de Educação de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler.
Revoga a Portaria nº 95 de 29 de abril de 2016, que Designou o servidor Matheus Esteva Soares, para responder pela secretaria da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antônio Carlos.
Revoga a Portaria nº 96 de 29 de abril de 2016, que Designou o servidor Gabriel Duarte Dorneles, para responder pela Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Francisco de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:740A6C1D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 40, DE 1º DE MARÇO DE 2017

Nomeia Sandra Guedes de Oliveira, para ocupar a função de confiança de Coordenadora de Programa Tipo 03 e da outras providências.

Luiz Gomes furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o disposto no art. 1º, da Lei nº 356 de 9 de dezembro de 2011;
Considerando a necessidade de operacionalização do Programa de manutenção do sistema pedagógico escolar.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Sandra Guedes de Oliveira, maior, portadora do CPF nº 817.315.402-30, para ocupar a função de confiança de Coordenadora de Programa Tipo 03, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire.
Art. 2º Designa a servidora para responder pela secretaria da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C66A57FC

P M N U - RO
PORTARIA Nº 41, DE 1º DE MARÇO DE 2017

Nomeia Gabriel Duarte Dorneles, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Programa Tipo 03 e da outras providências.

Luiz Gomes furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o disposto no art. 1º, da Lei nº 356 de 9 de dezembro de 2011;
Considerando a necessidade de operacionalização do Programa de manutenção do sistema pedagógico escolar.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor Gabriel Duarte Dorneles, portador do CPF nº 624.621.642-00, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Programa Tipo 03, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Francisco de Oliveira.
Art. 2º Designa o servidor para responder pela secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Francisco de Oliveira.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BCD9833F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 42, DE 1º DE MARÇO DE 2017

Nomeia Valdeir de Souza Ferreira, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Programa Tipo 02 e da outras providências.

Luiz Gomes furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o disposto no art. 1º, da Lei nº 356 de 9 de dezembro de 2011;
Considerando a necessidade de operacionalização do Programa de manutenção do sistema pedagógico escolar.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor Valdeir de Souza Ferreira, portador do CPF nº 789.693.772-49, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Programa Tipo 02, na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9E6425D4

P M N U - RO
PORTARIA Nº 43, DE 1º DE MARÇO DE 2017

Nomeia Matheus Esteva Soares, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Programa Tipo 03 e da outras providências.

Luiz Gomes furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o disposto no art. 1º, da Lei nº 356 de 9 de dezembro de 2011;
Considerando a necessidade de operacionalização do Programa de manutenção do sistema pedagógico escolar.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor Matheus Esteva Soares, portador do CPF nº 984.916.872-20, para ocupar a função de confiança de Coordenador de Programa Tipo 03, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antônio Carlos.
Art. 2º Designa o servidor para responder pela secretaria da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antônio Carlos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3A3E670B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 44, DE 1º DE MARÇO DE 2017

Nomeia Valdelice Soares de Oliveira, para ocupar a função de confiança de Coordenadora de Programa Tipo 03 e da outras providências.

Luiz gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o disposto no art. 1º, da Lei nº 356 de 9 de dezembro de 2011;
Considerando a necessidade de operacionalização do Programa de manutenção do sistema pedagógico escolar.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Valdelice Soares de Oliveira, maior, portadora do CPF nº 749.509.162-20, para ocupar a função de confiança de Coordenadora de Programa Tipo 03, na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino fundamental Professor Marcos Adriano Issler.
Art. 2º Designa a servidora para responder pela secretaria da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de 29 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0286854D

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 106-1/2017
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Eventual aquisição de refeições tipo marmitex.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 106-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2017 e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

A. M. de Arigoi Restaurante e Pizzaria - Me inscrita no **CNPJ nº 21.744.905/0001-46,** no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 1º de março de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:313EA15A

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 89-1/2017
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Eventual aquisição de material de expediente papel sulfit A4.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 89-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Comercial Torres Ltda Epp inscrita no **CNPJ nº 13.807.868/0001-40,** no valor de R$ 36.950,00 (Trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 1º de março de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FDEF218E

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 98-1/2017
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Aquisição de agente redutor líquido automotivo Arla 32.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 98-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Elvis Dias de Souza inscrita no **CNPJ nº 13.436.844/0001-21,** no valor de R$ 2.476,50 (Dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 1º de março de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B0127A40

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO Nº 32-1/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ 01/03/2018

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ GOMES FURTADO** e de outro lado a(s) empresa(s):

EMPRESA: R W DE OLIVEIRA & CIA LTDA

A empresa vencedora, doravante denominada CONTRATADA resolve registrar os preços conforme anexo I desta ARP, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de gás natural de cozinha,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 32-1/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da verificação da desconformidade, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.4) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 01 de março de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

R W DE OLIVEIRA & CIA LTDA

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

ANEXO I

FORNECEDOR: **R W DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
C.N.P.J.: 14.961.117/0001-46 TEL/FAX: _____
REPRESENTANTE: ADERALDO GOMES DE OLIVEIRA

Item	Descrição	Unidade	Quant	P unitário	Preço total
1	Gás natural de cozinha, botija retornável	recarga	250	63,00	15.750,00
Total					

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7637334A

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017

PREGÃO Nº 002/2017
PROCESSO Nº 33-1/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ 01/03/2018

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ GOMES FURTADO** e de outro lado a(s) empresa(s):

EMPRESA: RODRIGUES & RODRIGUES LTDA

A empresa vencedora, doravante denominada CONTRATADA resolve registrar os preços conforme anexo I desta ARP, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de água mineral,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 33-1/**2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da verificação da desconformidade, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.4) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 01 de março de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Rodrigues & Rodrigues LTDA
NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

ANEXO I

FORNECEDOR: **RODRIGUES & RODRIGUES LTDA**
C.N.P.J.: 13.460.206/0001-46
REPRESENTANTE: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço unit.	Preço total
1	**Agua Mineral**, bombona retornável com carga de 20 litros, em garrafões de policarbonato, higienizado, sem violação.	Recarga	1.000	6,30	6.300,00
Total					6.300,00

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0E03FCB6

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 521, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Revisa o plano plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2017, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2017 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2017

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de

dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2017, estabelecido pela Lei nº 524, de 19 de dezembro de 2016, no valor de **R$ 265.670,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.04.20.608.0015.1533.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semosp
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1533	Aquisição de Equipamentos Agrícolas
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Convênio n° 107/PGE-2016, no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, e Convênio nº 085/DPCN/2016, no valor de **R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)**
b) pela anulação de dotações, no valor de **R$ 15.670,00 (quinze mil, seiscentos e setenta reais)**, da rubrica orçamentária **02.03.99.999.9999** - reserva de contingência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 22 de fevereiro de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
Aquisição de equipamentos agrícolas				
DESCRIÇÃO				
1533 - Aquisição de equipamentos agrícolas diversos				
INDICADOR FÍSICO	Equipamento adquirido			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
FÍSICA				06
FINANCEIRA				265.670,00

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2017
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
Aquisição de equipamentos agrícolas			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de equipamentos agrícolas diversos			
INDICADOR FÍSICO	Equipamento adquirido		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2017**		
FÍSICA	06		
FINANCEIRA	265.670,00		

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:14498A10

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 522, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Revisa o plano plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2017, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2017 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2017

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2017, estabelecido pela Lei nº 524, de 19 de dezembro de 2016, no valor de **R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.09.08.244.0015.1534.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	09	Semas
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1534	Aquisição de Micro-ônibus
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Convênio n° n° 107/DPCN/2016, no valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, e;
b) pela suplementação de dotações anuladas, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, da rubrica orçamentária **02.03.99.999.9999** - reserva de contingência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 22 de fevereiro de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1534 - Aquisição de micro-ônibus				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de micro-ônibus para prestar serviços de assistência social				
INDICADOR FÍSICO	Veículo adquirido			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
FÍSICA				01
FINANCEIRA				306.000,00

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2017
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1534 - Aquisição de micro-ônibus			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de micro-ônibus para prestar serviços de assistência social			
INDICADOR FÍSICO	Veículo adquirido		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2017**		
FÍSICA	01		
FINANCEIRA	306.000,00		

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4222E0F8

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 523, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Revisa o plano plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2017, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2017 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2017

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2017, estabelecido pela Lei nº 524, de 19 de dezembro de 2016, no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.04.26.782.0015.1535.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semosp
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1535	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Convênio n° n° 060/DPCN/2016, no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, e;
b) pela suplementação de dotações anuladas, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, da rubrica orçamentária **02.03.99.999.9999** - reserva de contingência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 22 de fevereiro de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1535 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários para manutenção da malha viária municipal				
INDICADOR FÍSICO	Máquina/equipamento adquirido			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
FÍSICA				01
FINANCEIRA				260.000,00

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2017
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1535 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários para manutenção da malha viária municipal			
INDICADOR FÍSICO	Máquina/equipamento adquirido		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2017**		
FÍSICA	01		
FINANCEIRA	260.000,00		

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0EDB90D9

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 526, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Revisa o plano plurianual de 2014/2017 para ampliação de metas financeiras de ações no exercício de 2017, amplia prioridades nas diretrizes orçamentárias para 2017 e autoriza a abertura de crédito adicional no orçamento de 2017

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito adicional suplementar** no valor de **R$ 97.078,53 (noventa e sete mil, setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:
a) 02.09.08.244.0005.2501.3.3.90.30..... R$ 5.000,00;
b) 02.09.08.244.0005.2501.4.4.90.52..... R$ 10.000,00;
c) 02.09.08.244.0005.2502.3.3.90.30..... R$ 2.545,72;
d) 02.09.08.244.0005.2502.4.4.90.52..... R$ 7.000,00;
e) 02.09.08.244.0005.2503.3.3.90.36..... R$ 2.532,81;
f) 02.09.08.244.0005.2503.3.3.90.39..... R$ 35.000,00;
g) 02.09.08.244.0005.2503.4.4.90.52..... R$ 35.000,00.
Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir **crédito adicional especial** no Orçamento de 2017, estabelecido pela Lei nº 524, de 19 de dezembro de 2016, no valor de **R$ 38.699,25 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a seguinte distribuição por rubrica orçamentária:
a) 02.09.08.244.0005.2501.3.3.90.39..... R$ 25.699,25;
b) 02.09.08.244.0005.2502.3.3.90.39..... R$ 13.000,00;
Art. 3º As metas financeiras constantes no Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, e as metas prioritárias nas Diretrizes

Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016, das ações especificadas nos artigos anteriores ficam majoradas, até o valor dos respectivos créditos suplementares.
Art. 5º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil relativo ao exercício de 2016.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 24 de fevereiro de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6B9A59B0

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 526, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Revisa o plano plurianual de 2014/2017 para ampliação de meta financeira de ação no exercício de 2017, amplia prioridade nas diretrizes orçamentárias para 2017 e autoriza a abertura de crédito adicional no orçamento de 2017

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito adicional suplementar** no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:
a) 02.08.12.361.0008.2802.3.3.90.30..... R$ 50.000,00;
b) 02.08.12.361.0008.2802.4.4.90.52..... R$ 150.000,00.

Art. 2º A meta financeira constante no Plano Plurianual - PPA 2014/2017, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, e as prioridades nas Diretrizes Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016, da ação especificada no artigo anterior ficam majoradas até o valor dos respectivos créditos suplementares.
Art. 5º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil relativo ao exercício de 2016.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 24 de fevereiro de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2547B6E4

P M N U - RO
PORTARIA Nº 038, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Designa servidores para receber e autenticar documentos

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Vanderley Moitinho de Souza para receber e autenticar documentos.
Art. 2º Designar o servidor Nilton Cesar Moreira para autenticar documentos relativo a Prestação de Contas de Convênios.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:94172656

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação Termo de Adjudicação dia 22 de Fevereiro de 2017, do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, ANO VIII, N° 1901, Processo Administrativo n° 042-1/SRP/2017, Termo de Adjudicação, onde se lê, RMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 01.060.256-57. Leia – se, RMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 17.863.778/0001-27.

Publique – se

Nova União – RO, 02 de março de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2AD1B97D

P M N U - RO
BALANÇO 2016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO					
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS N 1158				Data: 15/02/2017	13:25:37
C.N.P.J: 008.987.945/0001-50					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício: 2016	Encerramento	
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	748.974,30	350.286,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	748.974,30	350.286,02	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	10.865,00	3.141,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	10.865,00	3.141,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	15.972,11
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	0,00	15.972,11
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	759.839,30	353.427,02	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	0,00	15.972,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO	1.240.343,62	1.121.085,47			
BENS MOVEIS	685.068,71	546.198,27			
BENS IMÓVEIS	574.887,20	574.887,20			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZA	(19.612,29)	0,00			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.240.343,62	1.121.085,47	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	0,00	15.972,11
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	15.972,11
			PATRIMÔNIO		

			LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.000.182,92	1.458.540,38
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.000.182,92	1.458.540,38
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.000.182,92	1.458.540,38
TOTAL	2.000.182,92	1.474.512,49	TOTAL	2.000.182,92	1.474.512,49
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				748.974,30	350.286,02
ATIVO PERMANENTE				1.251.208,62	1.124.226,47
TOTAL DO ATIVO				2.000.182,92	1.474.512,49
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				93.337,51	66.360,35
TOTAL DO PASSIVO				93.337,51	66.360,35
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				1.906.845,41	1.408.152,14
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014					

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2016

JOSE SILVA PEREIRA
Prefeito

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2016

JOSE SILVA PEREIRA
Prefeito

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	34.157,29	179.062,36
01.02.47 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	(30.758,37)	9.451,58
01.07.07 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	1.825,53	(952,50)
01.07.09 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0,00	0,00
01.07.10 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	0,00	0,00
01.07.11 - PROGRAMA PACS	0,00	0,00
01.07.12 - FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00
01.07.14 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.541,46	0,00
01.07.15 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	0,00
01.07.16 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	575,53	(1.511,10)
01.07.48 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	848,40	(2.990,70)
01.07.50 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	51.015,00	0,00
01.07.53 - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00
01.94.47 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	0,00	0,00
02.04.49 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	227.924,70	0,00
02.07.07 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	355.675,56	0,00
02.07.12 - FARMÁCIA BÁSICA	22.446,92	0,00
02.07.51 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.836,69	0,00
02.13.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
02.13.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	151.254,27
02.14.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	(37.451,92)	(50.388,24)
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	655.636,79	283.925,67
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2016

JOSE SILVA PEREIRA
Prefeito

10.1 - ORDINÁRIO
10.5 - SAÚDE
10.6 - CONVENIO SAÚDE

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0D97760E

P M N U - RO
BALANÇO 2016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANEXO 15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS N 1158		
C.N.P.J: 008.987.945/0001-50		Data: 15/02/2017
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2016	Mês: 12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.270.371,47	3.993.363,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.270.371,47	3.993.363,37
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	4.270.371,47	3.993.363,37
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	2.411.259,21	2.168.884,03
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.017.981,78	1.796.246,97
ENCARGOS PATRONAIS	345.143,46	362.806,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	48.133,97	9.830,84
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.262.181,76	1.465.881,68
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	442.201,90	591.813,72
SERVIÇOS	800.367,57	874.067,96
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	19.612,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15.750,00	15.493,50
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.750,00	15.493,50
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.074,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	1.074,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	5.872,51	5.653,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.872,51	5.653,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	32.591,45	9.742,36
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	32.591,45	9.742,36
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	3.728.728,93	3.665.655,17
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	541.642,54	327.708,20

Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2016

JOSE SILVA PEREIRA
Prefeito

410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - SAÚDE
410.6 - CONVENIO SAÚDE

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6C31E652

P M N U - RO
BALANÇO 2016 PREFEITURA DE NOVA UNIÃO ANEXO 15

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158		Data: 17/02/2017 10:34:50
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07		Sistema CECAM
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2016	Mês: 12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	762.331,64	741.020,26
IMPOSTOS	727.880,31	707.032,34
TAXAS	34.451,33	33.987,92
CONTRIBUIÇÕES	1.769.966,84	766.196,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.736.676,16	726.052,40
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33.290,68	40.143,92
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	159.227,92	46.799,33
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	159.227,92	46.799,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.854.748,03	2.269.324,03
JUROS E ENCARGOS DE MORA	9.407,74	7.724,61
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	14.408,04
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.845.340,29	2.247.191,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	23.706.028,00	23.091.630,69
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.975.568,77	4.676.437,23

TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	18.730.459,23	18.415.193,46
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	93.578,55	3.582,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	55.447,26	3.582,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	38.131,29	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.922,33	4.601.716,84
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.922,33	4.601.716,84
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	28.371.803,31	31.520.269,47
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	9.305.718,48	8.745.309,65
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.730.417,08	7.385.224,69
ENCARGOS PATRONAIS	1.306.687,02	1.305.027,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	268.614,38	55.057,91
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	707.866,88	565.860,11
APOSENTADORIAS E REFORMAS	184.476,71	0,00
PENSÕES	89.423,04	68.227,63
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	433.967,13	497.632,48
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.497.844,45	5.444.604,83
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.122.764,70	2.143.478,86
SERVIÇOS	2.870.049,13	3.301.125,97
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	505.030,62	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.965.294,73	6.601.656,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.975.568,77	4.676.437,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.933.744,76	1.849.494,84
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.231,20	60.231,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.750,00	15.493,50
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.279.534,99	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	26.624,29	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	280,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	14.704,20	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	510.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.727.926,50	0,00
TRIBUTÁRIAS	208.777,16	183.737,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	204.347,39	49.905,39
CONTRIBUIÇÕES	4.429,77	133.832,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.177.775,64	7.368.481,05
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	1.893.402,58	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	284.373,06	7.368.481,05
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	27.142.812,33	28.909.649,79
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1.228.990,98	2.610.619,68

Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2016

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 - ENSINO
31.3 - FUNDEB
31.5 - SAÚDE
31.6 - CONVENIO SAÚDE
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - SAÚDE

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6E5DD5C5

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2017

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2017, 01 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 42, de 02 de setembro de 1997, tendo em vista a documentação constante no resultado do Concurso Público no Processo administrativo nº 539/2013, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 09/04/2016, publicada no Diário Oficial dos municípios, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos aprovados do concurso Público, que visa à contratação de pessoal, sobre regime estatutário, para atender necessidades neste município, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 001/2016, 14 de janeiro de 2016 e alterações**,** para o seguinte cargo: **MÉDICO CLINICO GERAL** conforme o processo nº 127-1/2017.

I – Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso Público municipal, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar em até 30 (Trinta) dias, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória, podendo solicitar prorrogação por igual o período.
MÉDICO CLINICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	ANTONIMAR APARECIDO DE SOUZA GOMES

II – Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 001/2016, 14 de Janeiro 2016.
Para contratação: os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

A) Original e uma fotocópia da (Certidão de Nascimento ou Casamento; B).
B) Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos e a comprovação de frequência à escola devidamente atualizada; Original e uma fotocópia do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos.
C) Original e duas fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
D) Original e duas fotocópias autenticadas do CPF/MF;
E) Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
F) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Original e uma fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
G) Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
H) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco;).
I) Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas;
J) Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que declararam IRRF. Para o não declarante:
K) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br);
L) Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
M) Original e duas fotocópias autenticadas do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;
N) Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site www.tce.ro.gov.br);
O) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível non site www.tce.ro.gov.br);
P) Comprovante de Residência, original e uma fotocópia, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração expedida pelo proprietário do imóvel;
Q) Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

R) Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
S) Uma via original de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico.
T) Declaração com firma reconhecida informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, original;)
U) Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos, sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original;
V) Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;

II Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido à Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
III – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
IV – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F399CDDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 2.782,00 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais) em favor da empresa: BURITI CAMINHÕES LTDA, portador do CNPJ: Nº 84.652.296/0001-15, referente ao Processo Administrativo nº 089/2017, tendo como objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão do caminhão 26-280 CONSTELLATION, placa NCM 8615 da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com Artigo 25, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 02 de março 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:364A1AD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS

PROCESSO N.º 059/CPL/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 55 de 02/03/2017, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/CPL/2017, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Fazenda, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 16 de março de 2017, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site
www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto de atividade 2,013 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 60.
Projeto de atividade 2,014 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 69.
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto de atividade 2,036 no elemento de despesas 33 90 39 na ficha 150.
Projeto de atividade 2,028 no elemento de despesas 33 90 39 na ficha 125.
Projeto de atividade 2,027 no elemento de despesas 33 90 39 na ficha 117.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto de atividade 2,045 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 196.
Projeto de atividade 2,043 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 179.
Projeto de atividade 2,044 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 184.
Projeto de atividade 2,046 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 205.
Projeto de atividade 2,040 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 168.
Projeto de atividade 2,041 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 172.
Projeto de atividade 2,042 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 175.
Projeto de atividade 2,048 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 218.
SECRETARIA DE OBRAS
Projeto de atividade 2,009 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 44.
SECRETARIA DE FAZENDA
Projeto de atividade 2,004 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 22.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 02 de março de 2017.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:068C4349

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PARA GERENCIAMENTO FINANCEIRO

Oficio nº. 045/GAB/2017
Novo Horizonte do Oeste - RO, 24 de fevereiro de 2017.

BANCO BRASIL S/A

Assunto: cadastramento e liberação de usuário no gerenciador financeiro

Senhor (a) Gerente

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos pelo presente reinterar o of. nº 015/GAB/2017, quanto à liberação dos usuários Nelma Aparecida Rodrigues, inscrita no CPF/MF: 408.974.512-87nomeada como Superintendente do IPSNH, para que além dos poderes elencados no oficio citado acima, os mesmos sejam cadastrados nos poderes abaixo relacionados para o Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos de novo Horizonte do Oeste - RO, *CNPJ nº 08.611.715.0001-92, conforme segue:*
Abrir contas de deposito e movimentar com aplicação financeira, investimentos mensais, transferências para outras contas do mesmo órgão e CNPJ;
Autorizar cobranças;
Autorizar os créditos aberto nas formas e condições;
Assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços;
Autorizar e efetuar TED, DOC e outras transações por qualquer meio de transferências que se fizer necessário;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Consultar saldos nas contas correntes e aplicações, consultas, liberações e cancelamentos nas transações pendentes;
Emitir extratos das contas correntes e aplicações por meio eletrônicos;
Efetuar pagamentos por meio eletrônicos, assim como gerar e liberar remessas para folha de pagamentos de terceiros;
Efetuar movimentação financeira no RPG,
Emitir comprovantes de pagamentos e recebimentos de depósitos identificados;
Efetuar consulta extratos e resgastes das aplicações dos fundos de investimentos;
Efetuar alteração de limite par transferências;
Encerrar contas de depósitos e aplicações financeiras;
Liberar arquivo de pagamentos no GER financeiro AASP;
Receber, passar recibo e dar quitado;
Retirar cheques devolvidos assim como sustar/contraordenar, cancelar e baixar cheques do órgão abaixo relacionados;
Requisitar talonários de cheques assim como emitir e assinar cheques e notas financeiras;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições
Utilizar gerenciador financeiro;

Informamos ainda que o (a) usuário (a) acima assinará conjuntamente com o senhor Nelson Bento Sarafin, inscrito no CPF/MF: 575.158.162-87, presidente do Conselho Deliberativo do IPSNH em conformidade com a Portaria nº035/GAB/2017.

È o que tínhamos a informar para o momento e na certeza de contar com o vosso pronto atendimento neste sentido, aproveito para reiterar votos de estima e apreço.

Estamos certos de suas providencias, sinceramente;

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Ilmª Senhora Gerente:
RAQUEL MARIA RIBEIRO COSTA
Gerente do Banco do Brasil S/A
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DCF2C607

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ERRATA

Errata:

Na publicação da Portaria nº 008/IPSNH/2016, do Processo n°. 012/IPSNH/2017, publicado no Diário Oficial do dia 20/02/2017.

Onde se lê:
Portaria nº. 008/IPSNH/2016,

Leia-se:
Portaria nº. 008/IPSNH/2017.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 02 de março de 2017.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6941CFD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCACÃO PREDIAL URBANA
PROCESSO: Nº 139/SEMAF/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO.
CONTRATADO: **JOSÉ MARIA CORDEIRO**
OBJETO: A locação predial urbano para funcionamento da Junta Militar, Fórum e Cartório Eleitoral do Município de Parecis/RO.
VALOR TOTAL: **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
DOT. ORÇAMENTARIA: 04.1220003; Projeto Atividade: 2.003; Elemento Despesas: 3.3.90.36; Fonte de recurso: Outros serviços de terceiros - SEMAF; Ficha: **35.**

Parecis/RO, 01 de março de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:EEA77D1B

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/CPL/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve **HOMOLOGAR** a COTAÇÃO DE PREÇO/2017, oriunda do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/SEMAF/2017**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de Contratação de empresa especializada para serviços de Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica de empresa especializada no fornecimento de Comunicação Multimídia em internet de alta velocidade de navegação, conforme memorando n° 021/SEMAF/2017, termo de referencia e anexos, em favor da empresa **R. S. GONÇALVES – ME**, inscrita no CNPJ: 19.856.906/0001-30, com sede à Avenida Carlos Gomes, Nº 543, Centro, Parecis/RO, vencedora do certame licitatório, no montante de **R$ 7.443,75** (sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), pôr ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública.

PARECIS/RO, 02 de março de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6BF39E07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2012, para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas Carreiras no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, conforme listagem dos aprovados publicado no diário Oficial dos Municípios de Rondônia ano IV nº 0916 de 03/04/2013, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, convocados em ordem de classificação a comparecerem na SECRETARIA ADMINISTRATIVA, SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS no prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias(úteis), para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o Edital do concurso.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	COLOC	DATA NASC.
000000000384	JEFFERSON PACHECO XAVIER	9º	31/10/1990

CARGO: CONTINUO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	COLOC	DATA NASC.
000000001065	NEANDER ALVES DO COUTO	1º	12/08/1993

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital do concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 02 de março 2017.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:5C4649CB

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 020/CC/SEMPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, José de Souza**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro Edvaldo Ferreira da Silva, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 020/2017 na FORMA PRESENCIAL, referente** ao Processo Administrativo **1221/2017.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs**. Erli da Silva Brito, Nair Maria Vieira e Sandra Gonezoroski S. Oliveira,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 02 de Março de 2017.

JOSÉ DE SOUZA
Dir. Central de Compras

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:B9D2C281

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 019/CC/SEMPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, José de Souza**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro Edvaldo Ferreira da Silva, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 019/2017 na FORMA PRESENCIAL, referente** ao Processo Administrativo **1223/2017.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs**. Ricardo Rossi, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 02 de Março de 2017.

JOSÉ DE SOUZA
Dir. Central de Compras

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:F6D79AEE

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 021/CC/SEMPLAN/2017.

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, José de Souza**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro Edvaldo Ferreira da Silva, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 021/2017 na FORMA ELETRONICA,** referente ao Processo Administrativo **1282/SEMPLAN/2017.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs.(a), Edna Evangelista Pereira**, Ricardo Rossi, e Antônio Lisboa Fernandes,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 02 de Março de 2017.

JOSÉ DE SOUZA
Dir. Central de Compras

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:1127E3FF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/CMS/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião realizada no dia 22 de Fevereiro de 2017, no Gabinete do secretário de saúde, na secretaria municipal de Saúde, deliberou, votou e aprovou esta RESOLUÇÃO e,

a) Considerando o resultado da eleição para membros da mesa diretora do CMS

R E S O L V E:

Art 1º - Fica constituída a mesa diretora do CMS por um período de um ano.
Parágrafo Único: São os membros que compõem a mesa diretora do CMS, seus cargos e seguimentos**:**

SEGUIMENTO	CONSELHEIRO (A)	CARGO
USUÁRIO	Sidnei Correia da Silva	Presidente
TRABALHADOR	Gisele Yamaguchi Bedin	Vice-Presidente
PRESTADOR DE SERVIÇO	Maria Rozena Alves	1ª Secretária
GESTOR/PRESTADOR	Rosângela Ermita Silva	2ª Secretária

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Pimenta Bueno-RO, 22 de fevereiro de 2017

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:5C6D3FBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 311/2016 DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei n.º 1.661/2011 de 01 de Março de 2011 e

Considerando o Processo N° 1432/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Aceitar a Cedência da servidora NEIY SOLANGE DE ARAUJO CASTILHO, brasileira, separada judicialmente, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 241.250 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 177.567.312-04, residente e domiciliada na Rua Milton Pelaguine, Quadra 10, Casa 12, Bairro BNH-I, nesta cidade, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Parágrafo único. A cedência da servidora será até 31 de dezembro de 2017, **com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno-RO.**

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais, à 01 de janeiro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:C7152DC7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 262/2017 DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2.017.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO IPTU e TAXA DE COLETA DE LIXO DO EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

Considerando o disposto na Lei n. 854/2000 - Código Tributário Municipal;

Considerando o disposto nos artigos 272 e 275 da Lei Complementar n.º 002/2010, alterados pela Lei Complementar n.º 003/2.010 e 005/2011;

Considerando os Memorando n. 020/GP/SEMFAZ/17 e 065/GP/SEMOSP/2017 que informa o custo estimativo da atividade de Coleta de Lixo previsto nos Contratos n. 185/2017 – Programa de Resíduos Sólidos e Urbano, Contrato n. 019/2017 – Programa Ambiental, Contrato nº 159/2017- Programa de transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e Contrato 178/2017 – Programa Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos;

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano de 2017, que será efetuado de acordo a Lei Municipal n. 854/2000 e alterações, Lei Municipal 2.080/2014, Decreto Regulamentar n. 091/2009 e o disposto neste Decreto Regulamentar.

§1º. A base de calculo do IPTU de 2017 será a mesma aplicada no ano base de 2010 devidamente corrigidos conforme índice IGP-M (FGV) de 7,1374%.

§2º. O Imposto Predial e Territorial Urbano não poderá ser inferior a uma U.V.F. (Unidade de Valor Fiscal do Município), do mês de lançamento.

Art. 2º. Regulamenta o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2017, que será efetuado e cobrado em conjunto com o IPTU de 2017, sendo sua alíquota e base de cálculo será efetuada em conformidade com o previsto nos Artigos 324, 325, 326 e Tabela XII, da Lei n. 854/2000 – Código Tributário Municipal e no anexo I deste regulamento.
Art. 3º. O Imposto Predial e Territorial Urbano e a Taxa de Coleta de Lixo poderão ser quitados em cota única até a data do vencimento com 10% (dez) por cento de desconto, ou em 06 (seis) parcelas iguais sem direito ao referido desconto.
Parágrafo Único - As parcelas em atraso serão acrescidas de multas e juros correspondentes, conforme disposto na Lei Municipal n. 854/2000.

Art. 4º. Ficam fixados os prazos para pagamento do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, conforme tabela abaixo:

a) Cota Única com desconto de 10% vencimento até 12/05/2017;
b) 1.ª Parcela - vencimento em 12/05/2017;
c) 2.ª Parcela - vencimento em 12/06/2017;
d) 3.ª Parcela - vencimento em 12/07/2017;
e) 4.ª Parcela - vencimento em 12/08/2017;
f) 5.ª Parcela - vencimento em 12/09/2017; e
g) 6.ª Parcela - vencimento em 12/10/2017

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno-RO, 24 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

ANEXO I

CUSTO DA ATIVIDADE (ESTIMADO)

Discriminação	R$ Valor
Lixo Domestico.....	R$ 1.224.876,46
Transporte	R$ 206.294,40
Disposição Final.....	R$ 813.960,00
Taxa Programa Ambiental.....	R$ 16.380,00
TOTAL.....	R$- 2.261.510,86

VALOR M2 DO TERRENO

Zonas Fiscais	Valor / M2 (2.016)	Valor Corrigido (07.03.2017)
Zona Fiscal 01	50,67	54,28
Zona Fiscal 02	23,90	25,60
Zona Fiscal 03	10,01	10,72
Zona Fiscal 04	5,31	5,69
Zona Fiscal 05	2,15	2,30
Zona Fiscal 06	0,81	0,86
Zona Fiscal 07	0,34	0,36
Zona Fiscal 08	0,34	0,36
Zona Fiscal 09	0,34	0,36
Zona Fiscal 10	0,34	0,36
Zona Fiscal 11	0,34	0,36
Zona Fiscal 12	0,34	0,36
Zona Fiscal 13	0,34	0,36
Zona Fiscal 14	0,34	0,36
Zona Fiscal 15	0,34	0,36

VALOR M2 PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	VALOR POR M2 (2016)	VALOR CORRIGIDO (2017)
BAIXA	0 A 45	110,85	118,76
POPULAR	46 A 55	168,96	181,02
MÉDIA	56 A 70	199,33	213,55
BOA	71 A 90	256,50	274,80
ALTA	ACIMA DE 90	304,84	326,59

VALOR M2 PARA EDIFICAÇÕES EM MADEIRA

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	VALOR POR M2 (2016)	VALOR CORRIGIDO (2017)
PRECÁRIA	0 A 10	27,71	29,68
BAIXA	11 A 20	55,40	59,35
POPULAR	21 A 30	101,58	108,83
MÉDIA	31 A 45	138,55	148,43
BOA	46 A 55	178,89	191,67
ALTA	ACIMA DE 55	240,15	257,29

TABELA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

QUANTIDADE DE IMÓVEIS ATENDIDOS

ZONA FISCAL	QUATIDADE DE IMÓVEIS	TESTADA METRO LINEAR	FATOR DE CORREÇÃO (FC)
1	448	7.015,18	1,20
2	563	9.310,40	1,10
3	926	21.841,47	1,00
4	926	15.463,37	0,90
5	673	11.198,23	0,80
6	356	5.446,73	0,70
7	705	8.305,69	0,60
8	1.272	20.116,77	0,60
9	512	8.476,61	0,60
10	471	6.385,46	0,60
11	481	7.195,29	0,60
12	139	4.782,39	0,60
13	707	11.601,20	0,60
14	773	24.501,01	0,60
15	1.306	24.064,85	0,60
TOTAL GERAL	**10.258**	**185.707,75**	-

CUSTO TOTAL DA ATIVIDADE (ESTIMADO) – R$- 2.261.510,86

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO
Quantidade de metros lineares de testada de imóveis beneficiados pela utilização efetiva ou potencial dos serviços decoleta de lixo, prestados ou colocados à disposição do imóvel alcançado pelo serviço = 185.704,65 metros.
Custo da atividade pública específica (R$) = 2.261.510,86.

Valor da Taxa:
2.261.510,86 = R$ 12,1779 = 13,09%(UVF) X FC X metro linear de testada/ano
185.704,65

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 24 de Fevereiro de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:11C8A6EA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo nº. 956/SEMSAU/2017 referente a contratação de serviços laboratoriais, oriundo do procedimento de credenciamento, Chamada Publica Nº. 002/2016, fundamentada nos arts. 24, parágrafo único e 26, §§ 1º ao 4º da Lei nº. 8.080/90 e Portaria Ministerial nº. 10.034/2010, junto ao credenciado Laboratório Dom Bosco, inscrito no CNPJ sob nº. 06.289.254/0001-58, com endereço a Av. Presidente Dutra, 290, Bairro dos Pioneiros, em Pimenta Bueno, no valor estimado de R$81.000,00 (oitenta e um mil reais),conforme Parecer da Procuradoria Geral do Municípios as fls. 13/15, do Processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 22 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:3F3B9102

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado, bem como suas desinstalação e instalação da Prefeitura Municipal e Unidades Administrativas, junto a empresa: G S Ferreira Refrigeração, inscrita no CNPJ n.º 135.094.89/0001-73, com endereço á Av. Tancredo Neves, n° 3201, bairro Centro, na cidade de Machadinho D'Oeste - RO, no valor de R$6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais); conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 842/SEMPLAN/2017.

Pimenta Bueno, 02 de Março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:A1E5E002

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso V da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N° 099/2017

RIO SUL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - Lote 01 - valor R$: 9.480,00

TOTAL GERAL R$: 9.480,00.

Pimenteiras do Oeste, 02 de Março de 2017.

OSMAR GUANIERE JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:90EE246E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04 SEMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2016

EDITAL Nº 001/2016/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 914/2001 de 19 de novembro de 2001, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2-02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 02 de março de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	251	PEDAGOGA	10,50	53º
02	056	PEDAGOGA	10,50	54º
03	081	PEDAGOGA	10,50	55º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:244B41A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO					
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO					Data: 21/02/201714:31:09
CNPJ N° 02.984.038/0001-71					Sistema CECAM
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2016					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	356.833,00	255.465,67	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	365.169,56	374.698,31
ORDINÁRIA	356.833,00	255.465,67	ORDINÁRIA	365.169,56	374.698,31
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	356.833,00	255.465,67	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	365.169,56	374.698,31
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	84.384,15	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	84.384,15	TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA CONCEDIDA A OUTRA	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	19.411,60	19.771,22	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	14.060,43	4.104,24
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	19.411,60	19.771,22	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	14.060,43	4.104,24
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	45.646,86	64.828,37	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	42.661,47	45.646,86
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	45.646,86	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	42.661,47	0,00
BRADESCO	0,00	64.283,15	BRADESCO	0,00	7.041,88
DEMAIS CONTAS BANCARIAS	0,00	545,22	DEMAIS CONTAS BANCARIAS	0,00	38.604,98
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	421.891,46	424.449,41	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	421.891,46	424.449,41

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) A disponibilidade financeira da conta Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro anterior era de R$ 45.646,86, e no exercício passou a ser de R$ 42.661,47, que se demonstra da seguinte forma:

Saldo do exercício anterior	45.646,86
Receita Orçamentária	356.833,00
Transferências Financeiras Recebidas	0
Receita Extra Orçamentária	19.411,60
Total das Receitas + Saldo do Exercício Anterior	421.891,46
Despesa Orçamentária	365.169,96
Transferências Financeiras Concedidas	0
Despesa Extra Orçamentária	14.060,43
Total das Despesas	379.229,99
Saldo Disponível em 31/12/15	42.661,47

O saldo disponível em 31/12/2015, no valor de R$42.661,47, confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extrato se conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que de monstra a sua perfeita exatidão.

2) O valor de recebimentos extra orçamentários é composto pela soma dos valores pertencentes à Inscrição de Restos a Pagar, aos Valores Restituíveis e a Outras Operações. O valor de R$19.411,60, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.

3) O valor de pagamentos extra orçamentários é composto pelos valores pertencentes a o Pagamento de Restos a Pagar e aos Valores Restituíveis. O valor de R$14.060,43, demonstrado como pagamento de restos a pagar confere com os Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, comprovando a veracidade das informações.

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARCELO TRUIZ
CRC-RO 005630/O-0
Tecnico Contabil

JOAO DOMINGUES BARBOSA
Portaria N° 014/GP/2017
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:754555CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2016

ER EXECUTIVO					
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO					Data: 21/02/201714:31:09
CNPJ N° 02.984.038/0001-71					Sistema CECAM
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2016					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.661,47	45.646,86	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	42.661,47	45.646,86	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	28.197,31	31.812,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	133,42	0,00
ALMOXARIFADO	28.197,31	31.812,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	133,42	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	70.858,78	77.459,38	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	133,42	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	30.997,83	23.900,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	30.997,83	23.900,76	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	610.642,00	621.304,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MOVEIS	70.772,09	81.434,51	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
BENS IMÓVEIS	539.869,91	539.869,91			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	641.639,83	645.205,18	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	133,42	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	712.365,19	722.664,56
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	712.365,19	722.664,56
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	712.365,19	722.664,56
TOTAL	712.498,61	722.664,56	TOTAL	712.498,61	722.664,56
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				42.661,47	45.646,86
ATIVO PERMANENTE				669.837,14	677.017,70

TOTAL DO ATIVO	712.498,61	722.664,56
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	25.122,39	19.771,22
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	25.122,39	19.771,22
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	687.376,22	702.893,34
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	8.812,54	8.146,79
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	8.812,54	8.146,79
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - (LEI Nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇAO DE RECURSOS	17.539,08	25.875,64
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	17.539,08	25.875,64
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 700/2014		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

NOTAS EXPLICATIVAS:
Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64 e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, parte V, 5ª edição.
1) O valor de R$ 42.661,47, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.
2) O valor de R$ 28.197,31, demonstrado na conta Estoques confere com o inventário gravado em CD que acompanha a prestação de contas.
3) O valor de R$ 641.638,83, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante, confere com os valores demonstrados no anexo TC-23 e também confere com o CD gravado pelo setor de patrimônio somado com o CD gravado pelo setor tributário. As informações do Anexo TC-23 conferem com as informações dos setores de patrimônio e tributário gravados em CDs e anexados a prestação de contas.
4) O Ativo Realizável à Longo Prazo, no valor de R$ 30.997,83 é composto por créditos que estão inscritos na dívida não tributária em 31/12. O crescente aumento no saldo ocorreu em virtude da contabilização dos juros, multas e correção monetária que até o exercício de 2015 estava registrado somente pelo valor principal, sendo que sua composição está da seguinte forma:

Tipo divida	Principal	Juros	Multas	Total
Divida At de Taxas	27.200,92	3.273,12	523,79	30.997,83

O valor referente à cobrança da divida ativa não tributária na entidade totalizou o valor de R$ 15.607,30 e foram registradas nas seguintes rubricas da receita orçamentária:

1.9.1.5.99.01.01 Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Outras Receitas R$ 352,98

1.9.3.2.99.01.03 Receita da Dívida Ativa Não Tributária R$ 15.607,30
5) O valor de R$ 133,42, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante, confere com a soma dos valores dos saldos para o exercício seguinte das contas Restos a Pagar Processados e conta Depósitos, todas do anexo 17 da Lei 4.320/64
- Demonstrativo da Dívida Flutuante. É válido lembrar que o valor dos restos a pagar não processados demonstrados no anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, não mais figura no novo modelo do Balanço Patrimonial. Segue tabela comparando o Passivo Circulante com a Dívida Flutuante:

Composição do Passivo Circulante	
Saldo do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscrição da dívida	133,42
(-) Baixa da dívida	0,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	133,42
Composição da Dívida Flutuante	
Saldo do Exercício Anterior	19.771,22
(+) Inscrição da dívida	19.411,60
(-) Baixa da dívida	14.060,43
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	25.122,39

A diferença apresentada entre os quadros acima é referente à movimentação de inscrição, baixa e saldo dos restos a pagar não processados.

6) O total do Patrimônio Líquido no exercício anterior era de R$ 722.664,56, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no anexo das Demonstrações das Variações Patrimoniais, um déficit do Exercício no valor de R$10.299,37, no final do exercício em referencia encontramos um saldo do Patrimônio Líquido no valor de R$ 712.365,19.

7) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Ativo Financeiro	42.661,47
Ativo Permanente	669.837,14
Passivo Financeiro	25.122,39
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	687.376,22

O valor que compõe o Ativo Financeiro é R$ 42.661,47, do grupo Caixa e Equivalente de Caixa, somado ao valor de R$ 28.197,31 da conta Estoques, que está demonstrado no valor R$ 70.858,78. A diferença entre os valores do Ativo Circulante com o Passivo Financeiro é referente aos Restos a Pagar Não Processados das despesas cujas obrigações contratuais encontram-se em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas ainda não tenham recebido o aceite da administração e estão devidamente justificados nas peças que compõem o balanço geral do município. A diferença entre os valores do Saldo Patrimonial como o Total do Patrimônio Líquido é referente aos Restos a Pagar Não Processados.

Para a apuração do superávit financeiro previsto na Lei Federal 4.320/64, consideramos o valor de R$ 42.661,47, pertencentes ao Ativo Financeiro, deduzimos o valor de R$ 25.122,39, pertencente ao grupo de contas do Passivo Financeiro e chegamos ao valor do superávit financeiro de R$ 17.539,08. O valor encontrado confere com o total do Demonstrativo do Superávit / Déficit Apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, confirmando a veracidade dos registros e informações contábeis.

7) De acordo com o novo anexo exigido nas demonstrações contábeis para melhor visualização do superávit / déficit financeiro por destinação de recursos, no geral o resultado encontrado foi de um superávit no valor de R$ 17.539,08, valor este que confere com o encontrado no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial na estrutura da Lei 4.320/64.

MARCELO TRUIZ
CRC - 005630/O-9 - RO
Tecnico Contabil

JOAO DOMINGUES BARBOSA
PORT 014/GP/2017
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:D0D2F309

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO		
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO		Data: 21/02/201714:31:09
CNPJ N° 02.984.038/0001-71		Sistema CECAM
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2016		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	340.872,72	228.169,10

EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	340.872,72	228.169,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	23.057,35	15.170,93
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.149,89	262,70
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	18.907,46	14.908,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	278,00	84.384,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	84.384,15
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	278,00	0,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	364.208,07	327.724,18
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	94.552,35	66.244,10
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	63.399,23	54.670,22
ENCARGOS PATRONAIS	14.392,00	11.573,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	16.761,12	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	264.449,84	233.250,35
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	35.948,91	31.377,47
SERVIÇOS	228.500,93	201.872,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	250,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	250,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	11.952,42	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	11.952,42	0,00
TRIBUTÁRIAS	3.552,83	2.506,91
CONTRIBUIÇÕES	3.552,83	2.506,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	11.454,99
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	11.454,99
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	374.507,44	313.706,35
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-10.299,37	14.017,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.290,00	42.941,88
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 700/2014		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

MARCELO TRUIZ
CRC - 005630/O-9 - RO
Tecnico Contabil

JOAO DOMINGUES BARBOSA
PORT 014/GP/2017
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:5CD6E616

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO					
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO					Data: 21/02/201714:31:09
CNPJ N° 02.984.038/0001-71					Sistema CECAM
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2016					
TÍTULOS	SALDO DE EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCICIO			SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2016	0,00	19.411,60	0,00	0,00	19.411,60
R.P. Processado	0,00	133,42	0,00	0,00	133,42
R.P. Não Processado	0,00	19.278,18	0,00	0,00	19.278,18
RESTOS A PAGAR DE 2015	19.771,22	0,00	14.060,43	0,00	5.710,79
TOTAL	19.771,22	19.411,60	14.060,43	0,00	25.122,39
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	19.771,22	19.411,60	14.060,43	0,00	25.122,39

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

MARCELO TRUIZ
CRC - 005630/O-9 - RO
Tecnico Contabil

JOAO DOMINGUES BARBOSA
PORT 014/GP/2017
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:6A084D8E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS
EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO		
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO		Data: 21/02/201714:31:09
CNPJ N° 02.984.038/0001-71		Sistema CECAM
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS EXERCÍCIO 2016		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	356.833,00	339.849,82
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS	340.872,72	228.169,10
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	84.384,15
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	15.960,28	27.296,57
DESEMBOLSOS	358.528,39	316.089,45
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	94.418,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	264.109,46	316.089,45
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-1.695,39	23.760,37
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO E EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.290,00	42.941,88
AQUISIÇAO DE ATIVOS NÃO CIRCULANTE	1.290,00	42.941,88
CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	-1.290,00	-42.941,88
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITOS	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO /REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E ESQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	-2.985,39	-19.181,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	45.646,86	64.828,37
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	42.661,47	45.646,86
QUADRO DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	340.872,72	228.169,10
REMUNERAÇÃO DE DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	340.872,72	228.169,10
QUADRO DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICIPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	84.384,15
OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	84.384,15
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICIPIOS	0,00	0,00

INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSO PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SANEAMENTO	358.528,39	0,00
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 700/2014		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

MARCELO TRUIZ
CRC - 005630/O-9 - RO
Tecnico Contabil

JOAO DOMINGUES BARBOSA
PORT 014/GP/2017
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:CB93CC49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL DEMOSNTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Câmara dos Vereadores					
Exercício de 2016	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	85.300,00	85.633,71	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	3.207,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	85.300,00	85.633,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	3.207,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	85.300,00	85.633,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO 0,00		3.207,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	85.300,00	85.633,71	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	3.207,29
TOTAL	85.300,00	85.633,71	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	85.300,00	82.426,42
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	85.300,00	82.426,42
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	85.300,00	82.426,42
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	85.300,00	82.426,42
			TOTAL	85.300,00	85.633,71

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
CRC 008383/O-0
003.438.842-75

JURANDI SOARES DA SILVA
Vereador Presidente
203.359.382-72

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:38662DFB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Câmara dos Vereadores					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.785,60	7.985,66			
ESTOQUES	11.785,60	7.985,66			
ALMOXARIFADO	11.785,60	7.985,66			
MATERIAL DE CONSUMO	10.171,72	5.135,71			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	395,02	595,35			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.218,86	2.254,60			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	140.632,97	151.469,75			
IMOBILIZADO	140.632,97	151.469,75			
BENS MOVEIS	126.330,58	122.433,58			
BENS DE INFORMÁTICA	26.073,53	26.073,53			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	43.965,66	40.068,66			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	4.490,77	4.490,77			
VEÍCULOS	33.922,20	33.922,20			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	17.878,42	17.878,42			
BENS IMÓVEIS	35.614,15	35.614,15			
BENS DE USO ESPECIAL	35.614,15	35.614,15			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-21.311,76	-6.577,98			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-21.311,76	-6.577,98			
TOTAL	152.418,57	159.455,41			

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
CRC 008383/O-0
003.438.842-75

JURANDI SOARES DA SILVA
Vereador Presidente
203.359.382-72

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:1E78178A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 003/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

JURANDI SOARES DA SILVA**,** Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial "*ad hoc*" para proceder o supervisão, avaliação, reavaliação dos materiais e bens do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.

Parágrafo único. A formalização dos atos, e sucessão dos procedimentos será documentado em processo administrativo

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial, os seguintes Vereadores:

I - JAIME CÂNDIDO FERREIRA, na função de Presidente;
II - TADEU BECKER, na função de Secretário;
III - JOÃO CARLOS CAITITÉ, na função de Membro;
IV - VALDENIR MACHADO DE MIRANDA – Suplente.

Art. 3º - Os nomeados para compor a Comissão Especial, será responsável pela supervisão, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, devendo, para proceder a inspeção *in loco* dos bens de uso especial da Câmara Municipal, e após emitir relatório circunstanciado com a descrição dos bem(ns) ou material e a sua classificação, indicando o reparo, reposição ou baixa dos considerados inservíveis ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

§1º. Compete ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado, emitir caso solicitado por qualquer membro da Comissão o respectivo acervo dos bens ou material sob a responsabilidade de cada Servidor ou Agente político pertencente aos seus respectivos departamento e/ou gabinete.

§2º. Nenhum bem poderá ser retirado das dependências da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, ou trocado, deslocado, permutado ou remanejado de departamento ou gabinetes, sem registro no Setor de Patronímico e Almoxarifado e autorização da Comissão durante o período de trabalho desta.

§3º. Elaborado o respectivo relatório este será remetidos via cópia fiel do original aos Setores de Controle interno, Jurídico e Contabilidade, para cientificarão.

Art. 4º - São considerados atividades e prerrogativas da Comissão Especial:

a) realizar a inspeção específica no tocante ao uso e disponibilidade de bens ou materiais do acervo patrimonial patrimonial;

b) promover a avaliação dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, através de seu cadastro central, realizando registro fotográficos do(s) bem(ns) e/ou material(is) para ser incluída no cadastro patrimonial do banco de dados do sistema/software pelo responsável do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, e no processo administrativo.

c) realizar o levantamento dos bens patrimoniais, depreciando-os em valores razoáveis, indicando os valores atualizados, em conformidade com a avaliação dessa Comissão e do Setor de Patrimônio e Almoxarifado;

d) verificar o registro do número de tombamento dos responsáveis por bens/material integrantes do patrimônio da Câmara Municipal;

e) averiguar o estado de conservação dos bens e/ou materiais.

Art. 5º – Caberá a Diretora do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, assessorar a Comissão na realização de seus trabalhos.

Parágrafo único – Havendo necessidade, poderá o responsável designado no "caput", deste artigo, requerer a opinião dos Setores de Controle Interno, Jurídico e Contabilidade, quanto a formalização dos trabalhos.

Art. 6º – Antes, durante e após os trabalhos da Comissão Especial, fica facultado aos Setores de Controle Interno, Jurídico e Contabilidade, propor a comissão a via memorando a receptiva baixa dos bens pertencentes a sua repartição.

Parágrafo único - Em caso de danos, furtos aos bens ou materiais pertencentes ao Patrimônio, a Comissão notificará a Procuradoria da Casa e Controle Interno da Casa, para providenciar as medidas cabíveis e apurar responsabilidade.

Art. 7º. Para fins do objeto desta portaria, considera-se:

I – **material ou bem** - designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, independente de qualquer fator;

II - **transferência** - modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma unidade organizacional para outra, dentro do mesmo órgão ou divisão administrativa;

III - **cessão** - modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade tributária sobre o bem, entre o Órgão do Legislativo e as entidades da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional e/ou fundos com personalidade jurídica do Poder Executivo do Município de Rio Crespo-RO;

IV - **alienação** - operação de transferência do direito de propriedade do material, ou bem, mediante venda ou permuta;

V - **outras formas de desfazimento** - renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono.

Parágrafo único. O material e/ou bem considerado inservível, para a repartição do órgão do legislativo que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

a) **ocioso** - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

b) **recuperável** - quando sua recuperação for possível e orçar, os cofres do próprio órgão, até cinquenta por cento de seu valor atual;

c) **antieconômico** - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;

d) **irrecuperável** - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 8º - Todos os trabalhos a serem executados pela Comissão deverão ser em conformidade com as normas deste regramento.

Art. 9º - O(s) bem(ns) e/ou material(is) classificado de acordo com as alíneas *a), b), c),* e *d),* do parágrafo único do artigo 7º, desta portaria, poderá ser remanejado e/ou destinado a outros órgãos da administração pública municipal que dele necessitem.

I. A transferência será efetivada mediante Termo, do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial e tributária caso houver, da unidade cedente para a cessionária, e o valor de aquisição ou custo de produção.

II. Quando envolver bem de grande monta entre o Poder do Legislativo e entidade autárquica, fundacional do Poder Executivo ou órgão da administração direta deste, a operação só poderá efetivar-se mediante alienação, doação ou permuta.

Parágrafo único – considera-se, pressuposto objetivo para alienação e/ou doação a prévia desafetação do bem para o órgão legislativo, por lei ordinária.

Art. 10 - Findo os Trabalhos da Comissão Especial, dissolve-se a mesma, sem qualquer ônus financeiro para administração legislativa e/ou qualquer verba indenizatória aos '*Edis*' que à compôs e/ou aos Servidores designados.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo – RO, aos 02 de Março de 2017.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:914D2FCF

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Nº 003A/2017-PMRC REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017 PROCESSO N° 0042A/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº147, de 07 de Agosto de 2014,

Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, Lei Complementar nº147/14 e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto: Formação de ata de registro de preços para futura **Aquisição de cestas básica** descritos e especificados de acordo com os objetos e quantidades para as Secretarias e Departamentos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
As propostas serão recebidas a partir das **10h00min** horas do dia **03/03/2017**
As propostas recebidas serão abertas a partir das **09h50min** horas do dia **16/03/2017.**
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das **10h00min** horas do dia **16/03/2017 horário de Brasília – DF**

O valor estimado da aquisição é de **R$ 8.652,15 (oito mil seiscentos, cinquenta e dois reais quinze centavos)**, local www.compraspublicas.com.br, Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 07h30min às 13h30min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 02 de Março de 2017.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:FC4FC6F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2638/2017

PORTARIA Nº2638/2017-GAB-PREF. DE 01 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR A C.P.L., Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes servidores:

GIVANILTON SOARES DA SILVA Presidente
THIAGO BOF DA SILVA Secretário
GLEUCI PEREIRA DOS SANTOS 1º Membro
MALVINA SOUSA PORTUGAL DA SILVA 2º Membro

Art. 2º Na ausência eventual do Presidente assumirá o Secretário, na falta deste, o 1º membro.

Art. 3º Não deverá a Comissão Permanente de Licitação reunir-se com menos de três de seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 2582, de 06 de Janeiro de 2.017.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/03/2017

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:DCE05914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2639/2017-

PORTARIA Nº2639/2017-GAB-PREF. DE 01 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de recebimentos de Materiais, Obras e Serviços.

FLAVIO ANDRADE DE MORAES Presidente
GILTAMAR SILVA PEREIRA Secretário
ANA PEREIRA BRAGA PORTUGAL 1º Membro
SAMUEL SOUZA PORTUGAL 2º Membro

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrante da Comissão incumbida de fiscalização e recebimento de Materiais, Obras e Serviços, na ausência do Presidente, assumira o Secretário, na falta deste o 1º Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 2616 de 03 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/03/2017

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:8D7C9EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2640/2017

PORTARIA Nº2640/2017-GAB-PREF. DE 01 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a necessidade de se dar maior celeridade aos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Rio Crespo;
CONSIDERANDO, o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, que determina a designação do pregoeiro

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Servidor Público Efetivo **GIVANILTON SOARES DA SILVA, matricula nº 882,** para também atuar como pregoeiro, nos atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 01/03/2017

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:A11B94B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 17/2017

Nomear Servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01 de Março de 2017, o Senhor **MARCELO ALESSANDRO VASCONCELOS BARROSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 461.033/SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPM/MF sob nº. 456.919.592-04, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.
O Servidor ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador ***Lauro Franciele Silva Lopes.***
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, **01** de março de 2017.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:69CF9239

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.284/2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos vinculados no valor de R$550.933,34"

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos vinculados na importância de **R$550.933,34 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1139 – Aquisição de Retroescavadeira – CV nº 408/DPCN/2015
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$550.933,34
TOTAL:.....R$550.933,34

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE
CONVÊNIO Nº 408/DPCN/2015
VALOR: R$550.933,34

Art. 3º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela Lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.
Parágrafo Único. Fica autorizado o remanejamento de dotação orçamentária por meio de decreto em caso de devolução de saldo deste convênio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 02 de março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:92F6B0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA 4ª TENTATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **Aquisição de 1 (um) painel eletrônico de senha, e guichê digital com exibição de mensagens e controles sem fio sequencial, com kit tira senha para parede, de 50 unidades de senha de bobina contendo 2.000 (duas mil) senhas cada unidade**.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 6861/2016
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.39 do Projeto Atividade: 2008.

A NOVA data para a entrega das propostas será no dia **06.03.2017 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 02 de março de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:45E68A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 011/2017 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROLIM DE MOURA - RO, valor estimado **R$ 868.125,34** (Oitocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **16 de março de 2017 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 791/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 02 de março de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:AAE21BD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº027/17	Portaria Nº 017/17		Empenho Nº 039/17
Beneficiário		CPF	
Rubnei Angelo Cabral Botelho		809.197.742-53	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	01/03/2017	Término	03/03/2017
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2,5	R$ 350,00		R$ 875,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com finalidade de conduzir os vereadores Edivar Luis Lampugnani, José Wilson dos Santos e Zelindo Franskoviak, até Porto Velho.			

Santa Luzia D´Oeste, RO.02 de março de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:159BD275

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 027/17	Portaria Nº015/17		Empenho Nº 037/17
Beneficiário		**CPF**	
José Wilson dos Santos		288.071.702-72	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	01/03/2017	Término	03/03/2017
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2,5	R$ 350,00		R$: 875,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com objetivo de junto a Assembleia Legislativa, tratar de assuntos do interesse do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 02 de março de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:8575CA34

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº027/17	Portaria Nº016/17		Empenho Nº 038/17
Beneficiário		**CPF**	
Edivar Luiz Lampugnani		574.273.722-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	01/03/2017	Término	03/03/2017
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2,5	R$ 350,00		R$ 875,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com objetivo de junto a Assembleia Legislativa do Estado, tratar de assuntos do interesse do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 02 de março de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:A8716FDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº027/17	Portaria Nº014/17		Empenho Nº040/17
Beneficiário		**CPF**	
ZELINDO FRANSKOVIAK		674.584.247-53	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	01/03/2017	Término	03/03/2017
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2,5	R$ 350,00		R$ 875,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com objetivo de junto a Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Estadual Alex Redano solicitar recursos, e tratar de outros assuntos de interesse do município.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 02 de março de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:0A294B54

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/GP/2.017

José Wilson dos Santos, Presidente da Câmara Municipal Santa de Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Eliane Aparecida Cascimiro, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG 810.981 SSP/RO e do CPF: 580.161.472-91, residente e domiciliado a Rua novo estado s/nº no município de Santa Luzia D'Oeste, para exercer o Cargo/função de Assessora Legislativa desta Câmara Municipal.

Art.2ª – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrario.

Palácio Ulysses Guimarães, em 01 de Março de 2017.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:A0AA6568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇAO

Notificação 06/2017

SANTA LUZIA D OESTE – RO, 02 DE MARÇO DE 2017.

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, em cumprimento ao memorando 107/SEMUSA/2017, vem notificar a empresa ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, quanto o descumprimento do prazo estabelecido no item 4 Termo de Referência (anexo II) do PREGÃO ELETRONICO 026/2016, e nesta mesma oportunidade informamos que a empresa está sujeita as penalidades estabelecidas no item 11 do termo de referência (anexo II) do edital pregão eletrônico 026/2016 - aquisição de material permanente, bem como as demais legislações correlata.

Assim a empresa acima mencionada tem o prazo de 03 (três) dias úteis para que cumpra as obrigações assumidas, o não cumprimento acarretará as penalidades cabíveis.

No mais nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida que por ventura venha surgir.

NILSON GREGÓRIO NETO
Sec. Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:195CC5CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇAO

Notificação 07/2017

SANTA LUZIA D OESTE – RO, 02 DE MARÇO DE 2017.

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, em cumprimento ao memorando 107/SEMUSA/2017, vem notificar a empresa NEW QUIMICA LTDA, quanto o descumprimento do prazo estabelecido no item 4 Termo de Referência (anexo II) do PREGÃO ELETRONICO 026/2016, e nesta mesma oportunidade informamos que a empresa está sujeita as penalidades estabelecidas no item 11 do termo de referência (anexo II) do edital pregão eletrônico 026/2016 - aquisição de material permanente, bem como as demais legislações correlata.

Assim a empresa acima mencionada tem o prazo de 03 (três) dias úteis para que cumpra as obrigações assumidas, o não cumprimento acarretará as penalidades cabíveis.

No mais nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida que por ventura venha surgir.

NILSON GREGÓRIO NETO
Sec. Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:D7B13BC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2017

Edital nº 07/2017
Processo nº: 013/2017
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017
REGISTRO DE PREÇO 02/2017
OBJETO; SERVIÇOS EXAMES E ULTRASSONOGRAFIA.
FORNECEDOR: LABORATORIO E CLINA SETUBAL EIRELI-ME
CNPJ: 10.592.530/0001-20 TEL/FAX: 69 3434 2506
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL N 2628 SANTA LUZIA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: DANIZETE APARECIDA SETUBAL SALVADOR
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXOS
***VALOR ADJUDICADO**; 224.274,00*

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	**Unid.**	*Quant.*	*V. UNIT*	*V. TOTAL*
01	Exame de Ultrassonografia pélvica ou abdome inferior	Serv.	100	134,90	13.490,00
02	Exame de Ultrassonografia transvaginal	Serv.	200	139,79	27.958,00
03	Exame de Ultrassonografia rins e vias urinárias	Serv.	200	134,90	26.980,00
04	Exame de Ultrassonografia abdome total	Serv.	200	149,90	29.980,00
05	Exame de Ultrassonografia mamas (bilateral)	Serv.	100	139,79	13.979,00
06	Exame de Ultrassonografia obstétrica	Serv.	200	139,79	27.958,00
07	Exame de Ultrassonografia tireoide	Serv.	100	134,90	13.490,00
08	Exame de Ultrassonografia de próstata (via abdominal)	Serv.	100	139,79	13.979,00
09	Exame de Ultrassonografia de próstata (via transretal)	Serv.	100	149,90	14.990,00
10	Exame de Ultrassonografia de partes moles	Serv.	100	134,90	13.490,00
11	Exame de Ultrassonografia abdome superior (fígado, vesícula e ias biliares)	Serv.	100	144,90	14.490,00
12	Exame de Ultrassonografia bolsa escrotal	Serv.	100	134,90	13.490,00

UANDERSON F. CRUZ
D. de Registro de Preço

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:5F2F97A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2017

Este documento tem por objetivo retificar a data e horário de abertura do Pregão Presencial nº 001/2017 do Edital, publicado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO. (www.santaluzia.ro.gov.br) dia 23 de fevereiro de 2017.

1. Item 1.2 – DA ABERTURA;

RETIFICAÇÃO 1. ITEM 1.2 – DA ABERTURA

Onde se lê:
1.2 DA ABERTURA
1.2.1 A abertura do certame será no dia 01/03/2017 as 09h00min (horário local), na sala da CPL na rua OZIAS OLIVEIRA nº 2601, centro de Santa Luzia D Oeste, Prédio da Prefeitura, contatos pelo e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e pelo telefone 69 3434 2262.
Leia-se:
1.2 DA ABERTURA
1.2.1 A abertura do certame será no dia 15/03/2017 as 10h00min (horário local), na sala da CPL na rua OZIAS OLIVEIRA nº 2601, centro de Santa Luzia D Oeste, Prédio da Prefeitura, contatos pelo e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e pelo telefone 69 3434 2262.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 02 de Março de 2017

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro
Port. 054/GB/2017

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:55A0EC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2017

Port.: 066/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***068/2013 e 087/2015 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR, o Sr. Esdras Camilo Firmino, portador da cédula de Identidade nº 1053234 SSP/RO e inscrito no CPF N°002.841.392-03 no Cargo/função de Assessor de Apoio Administrativo , vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:69F814A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 13 CAMARA

RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE					
CNPJ: 01.648.566/0001-97					
					Data: 16/01/2017 14:32:41
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Exercício: 2016	Mês: 12			Sistema CECAM
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	1.890.814,27	1.740.172,46
			ORDINÁRIA	1.890.814,27	1.740.172,46
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.890.814,27	1.740.172,46
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.992.748,68	1.740.172,46	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	101.934,41	0,00
REPASSE RECEBIDO	1.992.748,68	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	101.934,41	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	1.767.984,07			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	0,00			
(-) DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTA	0,00	-27.811,61			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	34,66	186,50	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	34,66	186,50
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS	34,66	0,00	OUTROS DEPOSITOS	34,66	0,00
OUTROS DEPOSITOS	0,00	186,50	OUTROS DEPOSITOS	0,00	186,50
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	0,00	0,00
			BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.992.783,34	1.740.358,96	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.992.783,34	1.740.358,96
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014					

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2016

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

EDISON CRISPIN DIAS
Secretario Geral

96.01 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:C036F54D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 14 CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE					
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE					
CNPJ: 01.648.566/0001-97				Data: 16/01/2017 14:56:20	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício:2016		Encerramento		Sistema CECAM
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ESTOQUES	40.285,28	12.449,25	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	40.285,28	12.162,50	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	286,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	40.285,28	12.449,25	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO	530.475,16	489.812,30			
BENS MOVEIS	408.351,52	339.023,72			
BENS IMÓVEIS	203.136,40	203.136,40			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZA	(81.012,76)	(52.347,82)			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	530.475,16	489.812,30	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	570.760,44	502.261,55
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	570.760,44	502.261,55
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	570.760,44	502.261,55
TOTAL	570.760,44	502.261,55	TOTAL	570.760,44	502.261,55
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE				570.760,44	502.261,55
TOTAL DO ATIVO				570.760,44	502.261,55
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				570.760,44	502.261,55

Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2016

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

EDISON CRISPIN DIAS
Secretario Geral

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2016

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

EDISON CRISPIN DIAS
Secretario Geral

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2016

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

EDISON CRISPIN DIAS
Secretario Geral

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:4667D101

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 15 CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE		
CNPJ: 01.648.566/0001-97	Data: 16/01/2017	14:34:04
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2016	Mês: 12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.992.748,68	1.740.172,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.992.748,68	1.740.172,46
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.255,00	12.472,35
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	11.416,35
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.255,00	1.056,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	1.996.003,68	1.752.644,81
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	1.373.786,25	1.207.111,45
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	987.956,87	885.776,29
ENCARGOS PATRONAIS	296.527,28	268.750,46
BENEFÍCIOS A PESSOAL	58.338,50	50.028,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	30.963,60	2.556,70
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	451.784,13	557.447,73
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	61.201,76	91.886,23
SERVIÇOS	361.917,43	413.213,68
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	28.664,94	52.347,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	101.934,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	101.934,41	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	52,30
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	52,30
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	1.927.504,79	1.764.611,48
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	68.498,89	-11.966,67
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2016

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

EDISON CRISPIN DIAS
Secretario Geral

96.01 - CAMARA MUN DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:12D53E82

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 305/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o **Of. 019/SEMECELT/2017;**
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA,** para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativo a **08 de Fevereiro de 2017**.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:7CEB5210

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 304/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª VERA LUCIA NUNES ALMEIDA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o **Of. 019/SEMECET/2017;**
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **VERA LUCIA NUNES ALMEIDA** para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativo a **08 de Fevereiro de 2017**.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:5B033E43

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 306/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª ZILÂNDIA LAWRES KESTER, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o **Of. 019/SEMECET/2017;**
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ZILÂNDIA LAWRES KESTER,** para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativo a **08 de Fevereiro de 2017**.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:3F9D5E5E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 307/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR.º FRANCISCO EDVALDO MENDES PINHEIRO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO E ATENDIMENTO AO JOVEM, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Memorando nº327/2017/SEMTAS.
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR a Sr.º **FRANCISCO EDVALDO MENDES PINHEIRO**, para exercer as funções do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO E ATENDIMENTO AO JOVEM** junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativo a **01 de Fevereiro de 2017**.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **de 10 Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:F5A6AAB5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 309/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. MÁRCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, CADASTRO IMOBILIÁRIO E RECEITA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o servidor público Municipal Sr. **MÁRCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS**, Engenheiro Agrônomo, para exercer as funções do **cargo em Comissão de Gerencia de Planejamento, controle ,Cadastro Imobiliário e Receita,** junto a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, ciência e Tecnologia.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros e Retroativos a **08 de Fevereiro de 2017.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:D85B26F4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 323/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª ELIANE GUILHERME DE SOUSA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **ELIANE GUILHERME DE SOUSA**, para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **13 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:41BE6CB1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTAROA 324/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, SEM ÔNUS, A SR.ª RAIMUNDA ERINEIDE RODRIGUES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE DISTRITO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERBO E ADMINISTRAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, sem ônus, a Sr.ª **RAIMUNDA ERINEIDE RODRIGUES,** para exercer as funções do **Cargo de Diretora do Departamento Administrativo de Distrito,** junto a Secretaria Geral de Governo e Administração, na Comunidade Quilombola de Pedras Negras.
Art. 2º - Não haverá despesas por conta desta Portaria, tendo em vista a mesma ser sem ônus.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a **09 de Janeiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **13 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:5A906D43

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 325/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª IVONE ALVES PESSOA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, JUNTO A SEMTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o Mem. 328/2017/SEMTAS;
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **IVONE ALVES PESSOA**, para exercer as funções do cargo em comissão **COORDENADORA DE SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social deste Município de São Francisco do Guaporé-RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Fevereiro de 2017.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:A069C887

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 326/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR TIAGO MENDES DE SOUZA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o Mem. 330/SEMUSA/2017;
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear o servidor **TIAGO MENDES DE SOUZA**, para exercer as funções do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Fevereiro de 2017**.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **13 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:F22ABD64

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 332/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª MICLEIA BORGES DA SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TECNICA AUXILIAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o Mem. 028/2017/SEMECELT;
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MICLEIA BORGES DA SILVA**, para exercer as funções do cargo em comissão **ASSESSORA TECNICA AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município de São Francisco do Guaporé-RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:4A87B18B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 333/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª LETICIA MARCOLINO DA SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TECNICA AUXILIAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o Mem. 027/2017/SEMECELT;
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **LETICIA MARCOLINO DA SILVA**, para exercer as funções do cargo em comissão **ASSESSORA TECNICA AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município de São Francisco do Guaporé-RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:AAB53B7A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 334/2017

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO PARA FINS DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS INTER VIVOS – ITBI OU PARA OUTROS FINS A QUE SE DESTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 72, §1º do Código Tributário Municipal, que estabelece as regras para avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos - ITBI.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONSTITUIR a **Comissão de Avaliação de Bens Imóveis** do Município de São Francisco do Guaporé-RO para fins de apuração da base de cálculo do Imposto e Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI, bem como para a realização de avaliações diversas quando solicitada, ficando assim disposta:

I- TITULARES:

a) **LEANDRO DE SOUZA FREITAS – Presidente;**
b) **VALDECY INOCÊNCIO DE AQUINO – Membro;**
c) **VITORIO RAMA – Membro.**

II- SUPLENTES:

a) **AGNIELDE BENICI ADORNO;**
b) **IZAIAS DRUMOND GOUVÊA;**
c) **JANETE CECCON PEREIRA.**

§1º. Os membros da presente comissão perceberão a vantagem de que trata o art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 009/2010, no grau de 20% (vinte por cento) a ser incidido sobre o vencimento básico, por se tratar de comissão permanente, devendo o RH realizar os apontamentos necessários para inclusão do percentual em seus vencimentos básicos.

§2º. Caso os membros a que descreve esta portaria já estejam percebendo os benefícios aludidos no art. 65 d Lei Complementar nº 009/2010, em grau menor deverá prevalecer o desta pela sua própria razão. Não podendo em hipótese alguma serem cumulativas.

§3º. Em havendo férias ou licença prêmio dos membros titulares, entrarão em substituição automática seus suplentes, independentemente de expedição de novo ato administrativo, sem prejuízo da vantagem de que trata o parágrafo anterior a nenhum deles, pois os direitos sociais não são penalidades.
§4º. Por força do presente instrumento, os suplentes somente perceberão a vantagem quando estivem em exercício na substituição dos titulares. Devendo, portanto, o Coordenador de Arrecadação e Cadastro informar ao RH a substituição do titular pelo suplemente.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria, serão custeadas pelo orçamento corrente do Município.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:4114445C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 335/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DE SUPERVISÃO E CONTROLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES,** servidor público municipal, ocupante do cargo de Advogado, para exercer as funções do **Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE SUPERVISÃO E CONTROLE,** exercendo suas funções junto a Controladoria Geral do Município.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Fevereiro de 2017.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:7499588D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 336/2017

"Coloca à DISPOSIÇÃO do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais o Servidor Walter José da Silva., e dá outras providências".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;

CONSIDERANDO, a eleição da nova diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO a recente mudança na LOM – Lei Orgânica Municipal que autorizou a disponibilidade exclusiva para o sindicado apenas a pessoa do Presidente;
R E S O L V E:
Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** do **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais –** na condição de Presidente, o Servidor **Walter José da Silva,** Matrícula nº 6524, guarda de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º - A disponibilidade de que trata o *caput* deste artigo é sem prejuízo da remuneração do servidor
§2º - Por força do artigo 128, inciso VII da LOM é assegurado ao servidor estabilidade durante o período de seu mandato.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros **retroativos a 16 de Janeiro de 2017** revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **13 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:D3E5F2BC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 337/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SR.ª MIRIAN MIRANDA DE SOUZA BESSA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA –CPL- INTERINA JUNTO A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GERAL DE GOVERNO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o **MEM. N° 04/CPL/2017**.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, a servidora Sr.ª **MIRIAN MIRANDA DE SOUZA BESSA,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **SECRETARIA DA CPL-INTERINA**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Geral de Governo deste Município de São Francisco do Guaporé-RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2017.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **13 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:EDFCE7EE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 338/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR.º ROBSON CARVALHO DRUMOND PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR o Sr.º **ROBSON CARVALHO DRUMOND**, para exercer as funções do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**,

junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município de São Francisco do Guaporé-RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:2CCC190B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 340/2017

"DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ANÁLISE DOS PROGRAMAS DE ÂMBITO FEDERAL SOB A ÉGIDE DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE, DENTRE ELES, O PDE ESCOLA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO-MEC, ATLETA NA ESCOLA, ESCOLA ACESSÍVEL E ESCOLA SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o previsto no "Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE", nos termos da Resolução n.º 10, de 18/04/2013;
CONSIDERANDO o contido no Decreto Federal n.º 7.083/10 e na Portaria Interministerial n.º 17/07, que instituem o "Programa Mais Educação"-MEC;
CONSIDERANDO o estabelecido no "Programa de Desenvolvimento da Escola" – PDE-Escola, na conformidade do disposto na Resolução CD/FNDE n.º 22/2012;
CONSIDERANDO o contido na Resolução CD/FNDE n.º 11/2013, que institui o "Programa Atleta na Escola";
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 27/2011, que dispõe sobre o "PROGRAMA Escola Acessível";
CONSIDERANDO o previsto no "Programa Escola Sustentável, instituído pela Resolução CD/FNDE n.º 18/2013;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento sistemático da implantação e implementação dos Programas de âmbito Federal nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de São Francisco do Guaporé-RO;
CONSIDERANDO o Of. **018/2017/SEMECELT;**
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica constituído o Comitê Municipal de Análise e Aprovação para Implantação/Implementação dos Programas de âmbito Federal que trabalham sob a égide do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, dentre eles, o Programa de Desenvolvimento da Escola – PDE Escola, Programa Mais Educação – MEC, Atleta na Escola, Escola Acessível, Escola Sustentável, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo Único: O Comitê referido no caput deste artigo será composto pelos membros abaixo designados sob a coordenação do primeiro:

SANDRA NÁGILA ANTÔNIO ANDRADE
Presidente;

NERI JOANA CORCZAK APARECIDO
Membro;

MIKAEL PERES DOS REIS
Membro;

VANUZA APARECIDA CARVALHO
Membro;

Art. 2º - Compete ao Comitê, objeto desta Portaria:
I – prestar assistência técnica no processo de implantação/implementação nos Programas Federais que trabalham sob a égide do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, dentre eles, o PDE Escola, Programa Mais Educação – MEC, Atleta na Escola, Escola Acessível, Escola Sustentável, às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;
II – assessorar e monitorar o processo de elaboração e execução das ações dos Programas:
III – analisar e aprovar os planos referentes aos Programas, por meio de Parecer Técnico;
IV – acompanhar, no sistema eletrônico disponibilizado pelo MEC o processo de análise e aprovação dos planos pelos analistas do Ministério da Educação – MEC;
V – monitorar e acompanhar a liberação dos recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e orientar as Unidades Educacionais na execução das ações financeiras;
VI – participar de reuniões, encontros, seminários, formações promovidos pelo FNDE/MEC referente às ações aderidas pelo Município.
Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação criar seu comitê local, envolvendo no mínimo, um membro da Diretoria de Orientação Técnico-Pedagógica – DOT-P, um membro de Diretoria de Programas Especiais e um membro do Setor de Contabilidade, com vistas a assegurar a construção de um trabalho Inter setorial que possibilite o desenvolvimento articulado e acompanhamento das ações que envolvem os Programas.
Parágrafo Único: As atribuições do comitê local das Secretarias Municipais de Educação deverão ser definidas de acordo com o "Manual do PDE interativo", disponível eletronicamente no site http://pdeinterativo.mec.gov.br/.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **Revogando a Portaria nº575/2016.**

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:B8CA00EF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 341/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE a SRª MARCILENE DE SOUZA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONFORME MEMO Nº Oficio nº023/2017/SEMECELT
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª. **MARCILENE DE SOUZA** para exercer as funções do **Cargo de Secretária Escolar, na creche Municipal OLAIZA DA CRUZ FIGUEREDO – TP A** junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:1DFF3763

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 342/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELIZABETE CAETANO DE OLIVEIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DA ESCOLA MARIA MARTA CASSIANO DOS SANTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Of. N.º 023/SEMECELT/2017;
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR a servidora **ELIZABETE CAETANO DE OLIVEIRA** no Cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MARIA MARTA CASSIANO DOS SANTOS – TP B**, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Fevereiro de 2017.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:F39AF90D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 343/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE a SRª JUCIMA DE OLIVEIRA MERCADO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONFORME MEMO Nº Oficio nº023/2017/SEMECELT
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª. **JUCIMA DE OLIVEIRA MERCADO** para exercer as funções do **Cargo de Secretária Escolar, na ESCOLA SENADOR RONALDO ARAGÃO – TP B** junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:620D857B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 344/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE a SRª VERA LUCIA DE MIRANDA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONFORME MEMO Nº Oficio nº023/2017/SEMECELT
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª. **VERA LUCIA DE MIRANDA** para exercer as funções do **Cargo de Secretária Escolar, na ESCOLA POLO PEREIRA E CÁCERES – TP C** junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:3B4DE9FE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 345/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE a SRª ALAIR BRAVIN FERREIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONFORME MEMO Nº Oficio nº023/2017/SEMECELT
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª. **ALAIR BRAVIN FERREIRA** para exercer as funções do **Cargo de Secretária Escolar, na ESCOLA POLO NEUZA DE OLIVEIRA BRAVIN – TP C** junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:0C30FC86

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 353/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR.º EBER LOPES REIS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o Sr.º **EBER LOPES REIS**, para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Francisco do Guaporé-RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a **13 de Fevereiro de 2017.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:95A9A5F4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 354/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR WELITON MIGUEL PINTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017**;**
CONSIDERANDO o Mem. 384/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, Sr. **WELITON MIGUEL PINTO,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviço de Convivência.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **14 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:F55F8549

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 355/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª CLAUDIRENE DE LIMA MIRANDA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o Mem. 372/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CLAUDIRENE DE LIMA MIRANDA**, para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Francisco do Guaporé-RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a **13 de Fevereiro de 2017.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:5132476B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 356/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª CELINA ALFONSO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o Mem. 385/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CELINA ALFONSO**, para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Francisco do Guaporé-RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a **13 de Fevereiro de 2017.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:447E86A3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 362/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª CRISTIANE MARTINS BIANCO DA SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, E ACÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei n.º 484/2009** e do Decreto **004/2017**;
CONSIDERANDO o **Mem. 393/2017** da **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.**
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CRISTIIANE MARTINS BIANCO DA SILVA**, para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR**, junto a **Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social** deste Município de São Francisco do Guaporé-RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos Jurídicos e financeiros retroativo a **03 de Janeiro de 2017.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:3391BD27

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 363/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JÉSSICA DAIANE RIBEIRO NASCIMENTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei n.º 484/2009** e do Decreto **004/2017**;
CONSIDERANDO o Mem. **398/SEMUSA/2017**, da Secretária Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a servidora Srª JÉSSICA DAIANE RIBEIRO NASCIMENTO**,** para exercer as funções do cargo de ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR**,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **10 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15** de **Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:966A9994

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 365/2017

*"*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO *DO SERVIDOR* SENIDIO MOREIRA DE SOUZA DO CARGO *EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DA ESCOLA VEREADOR JÕAO MELO ZEFERINO TIPOLOGIA A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei n.º 484/2009** e do Decreto **004/2017**;
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERA, o servidor Sr. **SENIDIO MOREIRA DE SOUZA,** do Cargo em Comissão de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA VEREADOR JÕAO MELO ZEFERINO TIPOLOGIA A,** junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativo a **01 de Fevereiro de 2017.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:182C4184

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 366/2017

"DISPÕE SOBRE A EXONERACÃO DA SERVIDORA ADRIANA RODRIGUES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA ESCOLA JOÃO MELO ZEFERINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei n.º 484/2009** e do Decreto **004/2017**.
CONSIDERANDO o Of. N.º 031/SEMECELT/2017;
R E S O L V E :
Art. 1º - Exonera a servidora **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA JOÃO MELO ZEFERINO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Fevereiro de 2017**.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:72C4B33C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 367/2017

"Dispõe sobre a Aprovação de regime suplementar de carga horária aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei n.º 484/2009** e do Decreto **004/2017**;
CONSIDERANDO o **Mem. 383/2017/SEMTAS;**
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a carga horária suplementar de **20 (vinte) horas** para aos **servidores abaixo relacionados, para prestar serviços no total de mais 20 (vinte) horas em regime suplementar:**

- TELMA CARMARGO DA MOTA - BIOQUIMICA
- ROBERTA PESSOA SALDANHA - PSICÓLOGA
- LUZINETE DUARTE ANDRADE - ENFERMEIRA
- IVETE FERREIRA GOMES - ASSITENTE SOCIAL
PARÁGRAFO ÚNICO – A referida suplementação de carga horária se dará a partir de **01 de Fevereiro de 2016.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **14 de Fevereiro de 2017.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Fevereiro de 2017**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:457F08AF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 368/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª VALDELICE NATAL DA SILVA MELO ROCHA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o **Mem. 401/2017** da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR a **Sr.ª VALDELICE NATAL DA SILVA MELO ROCHA**, para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Francisco do Guaporé-RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a **10 de Fevereiro de 2017.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:0E15AE21

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 369/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PAGAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO, a necessidade do pagamento do transporte escolar,
CONSIDERANDO o **Of. 0023/2017/SEMECEL**;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR membros à Comissão de pagamento do Transporte Escolar, que será composta pelos membros abaixo:
I- Presidente: ROLBERASMO SIQUEIRA ROSA;
II- Membro: MIKAEL PERES DOS REIS;
III- Membro: NERI JOANA GORCZAK APARECIDO.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Fevereiro de 2017**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:37590DFB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 370/2017

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MEDIÇÃO DE LINHAS E ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração, Senhor **Luiz Ricardo Mattos,** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei n.º 484/2009** e do Decreto **004/2017**;
CONSIDERANDO a necessidade de medição das linhas e rotas do transporte escolar;
CONSIDERANDO o **Mem. 023/2017/SEMECELT;**
R E S O L V E:
Art. 1º - CONSTITUIR e NOMEAR os membros **da** Comissão de levantamento e Medição das Linhas e Rotas do Transporte Escolar, que será composta pelos membros, conforme abaixo:
I- Presidente: ODINEI BONI - Escola Polo Pereira e Cáceres;
II- Membro: JOELSON ROCHA SANTOS - Escola Polo Clodoaldo Splícigo – Linha 04;
III- Membro: JAIR KLMZ - Escola Vice-diretor da Escola Polo Neusa de Oliveira Bravin – Linha 033;
IV- Membro: VANUZA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS - Escola Senador Ronaldo Aragão;
V- MARCILIA MARIA DE SOUZA – Diretora da Escola Maria Marta Cassiano.
Art. 2º - A presente comissão apresentará, mensalmente, após solicitação da Secretária Municipal de Educação, o relatório da medição das linhas e rotas, para o pagamento das empresas contratadas.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos jurídicos a que descreve o art. 62 da Lei Complementar nº 052/2016.

Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:95412A8C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 373/2017

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Comissão de Recebimento dos Serviços de Transporte Escolar e dá outras providências".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração, Senhor **Luiz Ricardo Mattos,** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei n.º 484/2009** e do Decreto **004/2017**;
R E S O L V E
Art. 1º. Instituir a Comissão de Recebimento dos Serviços de Transporte Escolar, conforme abaixo especificado:

I- **Márcio Souza Magalhães** – Presidente;
II- **Janete Lucotti** – Membro;
III- **Luiz de Oliveira Romero** – Membro.
Art. 2º. A Comissão será reunida pelo Presidente, o qual deliberará sobre a qualidade de serviços contratados de terceiros, levando em consideração fatores como necessidade, utilidade e adequação.
Parágrafo único. Sendo aprovado o recebimento do(s) bem(ns) e/o serviço(s), passará a Comissão a avaliá-lo(s), sendo que somente serão aceitos aqueles que cumpriram as determinações contratuais e/ou legais.
Art. 3º. Os membros da Comissão são responsáveis por seus pareceres emitidos, sendo sua inobservância acarretará a aplicação de medidas legais cabíveis.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, com os efeitos jurídicos a que descreve o art. 62 da Lei Complementar nº 052/2016, salvo se por outro ato administrativo já não houver.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **16 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:BA3296E9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 376/2017

PORTARIA Nº 376/GAB/2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MARCOS PRAXEDES DA SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração, Senhor **Luiz Ricardo Mattos,** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei n.º 484/2009** e do Decreto **004/2017**;
CONSIDERANDO o Oficio 029/SEMECELT/2017.
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear o Senhor **Marcos Praxedes da Silva,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Assessor Técnico Auxiliar** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO.
Art. 2º - As despesas Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos retroativo a 14 de Fevereiro de 2017.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:D51014B2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 402/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃODA SRª SUZANE NEVES VELASQUES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **SUZANE NEVES VELASQUES,** para exercer as funções do **Cargo ASSESSOR TÉCNICO da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/SEMECELT.**
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros, retroativos a **20 de Fevereiro de 2017**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 22 de Fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:349D383F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 403/2017

"Concede Licença Prêmio a Servidora MARIA JOSEFA COIMBRA, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006 e o Processo Administrativo n.º 256/2017 e parecer jurídico n.34/AM-DRH com devida autorização da Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
R E S O L V E:
Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Estatutária Sr.ª **MARIA JOSEFA COIMBRA** ocupante

do cargo de Pedagoga Séries Iniciais, matrícula 5565, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo pelo período de **Março, Abril e Maio 2017.**
Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Março, Abril e MAIO de 2017.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **22 de Fevereiro de 2017**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:6320477C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 404/2017

Concede Licença Prêmio o Servidor OSMAR ALVES DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006 e o Processo Administrativo n.º 300/2017 e parecer jurídico n.33/AM-DRH com devida autorização da Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
R E S O L V E:
Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidor Público Municipal Estatutário Srº **OSMAR ALVES DE SOUZA** ocupante do cargo de Pedagogo Séries Iniciais, matrícula n. **5407**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo pelo período de **Agosto, Setembro e Outubro 2017.**
Parágrafo Único – O referido servidor gozará da **Licença prêmio** em **Agosto, Setembro e Outubro de 2017.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **22 de Fevereiro de 2017**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:1D5F3A3C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 405/2017

Concede Licença Prêmio o Servidor VALDECIR DO VALE, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006 e o Processo Administrativo n.º 088/2017 e parecer jurídico n.26/AM-DRH com devida autorização da Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
R E S O L V E:
Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidor Público Municipal Estatutário Srº **VALDECI DO VALE** ocupante do cargo de **Professor 40 HS Magistério**, matrícula n. **5871**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo pelo período de **SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO 2017.**
Parágrafo Único – O referido servidor gozará da **Licença prêmio** em **SETEMBRO, OUTUBRO e Novembro de 2017.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **22 de Fevereiro de 2017**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:0B706CE1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 406/2017

Concede Licença Prêmio a Servidora ELIS REGINA MACHADO, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006 e o Processo Administrativo n.º 087/2017 e parecer jurídico n.25/AM-DRH com devida autorização da Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
R E S O L V E:
Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Estatutária Srª **ELIS REGINA MACHADO** ocupante do cargo de **Auxiliar de Cozinheira/Merendeira,** matrícula n. **6523**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo pelo período de **SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO 2017.**
Parágrafo Único – O referido servidor gozará da **Licença prêmio** em **Setembro, Outubro e Novembro de 2017.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **22 de Fevereiro de 2017**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:2221574F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 407/2017

PORTARIA Nº 407/GAB/2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Srª MARIA APARECIDA LIMA NUNES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Oficio **044**/SEMECELT/2017.
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear o Srª **Maria Aparecida Lima Nunes,** para exercer as funções do **Cargo Assessora Técnica Auxiliar** junto a Secretaria Municipal de **Educação, Cultura**, **Esporte, Lazer e Turismo** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO.
Art. 2º - As despesas Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos, Financeiros retroativo a 21 de Fevereiro de 2017.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **22 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:3FB35626

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 408/2017

PORTARIA Nº 408/GAB/2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Srª NILZA BRUNO DA SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o Oficio **044**/SEMECELT/2017.
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear o Srª **Nilza Bruno da Silva,** para exercer as funções do **Cargo Assessora Técnica Auxiliar** junto a Secretaria Municipal de **Educação, Cultura**, **Esporte, Lazer e Turismo** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO.
Art. 2º - As despesas desta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos, Financeiros retroativo a 21 de Fevereiro de 2017.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **22 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:B2291D40

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.398 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
Lei Municipal nº. 1.398/2017
"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Ar- recadação e Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 321.000,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil Reais), em favor da unidade or-çamentária da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente, no Orça-mento Vigente, e dá outras providências."
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação parcial de Dotação, por parte do convênio 237/DPCN/2016, com valor global de R$ 321.000,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.16.00		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
02.16.20.122.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.16.20.122.0025.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRIMA.	
02.16.20.122.0025.	1189	CV. 237/DPCN/2016 – AQ. DE TRATORES AGRÍCOLAS.	
4.4.90.52	FICHA: 373	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 321.000,00.
Total do Excesso			R$ 321.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 321.000,00 (Trezentos e Vin-te e Um Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anula-ção de Dotação do Convênio Nº. 237/DPCN/2016, da União através do Departamento do Programa Calha Norte do MINISTÉRIO DA DEFESA.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 321.000,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil Reais), sendo que deste, o valor de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) se trata da Contrapartida do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, conforme classifica-ção programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.15.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.15.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.15.99.999.0032.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.15.99.999.0032.	9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 258	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 21.000,00.
Total da Anulação			R$ 21.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação do convênio nº 237/DEPCN/2016, de Mesma Unidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de Janeiro de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:4AF38AA5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.399 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
Lei Municipal nº. 1.399/2017

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 808.000,00 (Oitocentos e Oito Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. De Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 808.000,00 (Oitocentos e Oito Mil Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.1191		CV. 214/16/DPCNP – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-TSD.	
4.4.90.51	FICHA: 375	Obras e Instalações	R$ 808.000,00.
Total do Crédito			R$ 808.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 808.000,00 (Oitocentos e Oito Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e anulação parcial de dotação do CV. 214/16/DPCN, que celebram a UNIÃO por intermédio do Programa Calha Norte.

§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 808.000,00 (Oitocentos e Oito Mil Reais), que tem por Objeto "pavimentação asfáltica em TSD", sendo que deste valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.15.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.15.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.15.99.999.0032.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.15.99.999.0032. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 258	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 8.000,00.
Total da Anulação			R$ 8.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do CV. 214/16/DPCN, e para contrapartida o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de janeiro de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:40367B68

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.400 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arre- cadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.1186		CV. 026/16/DPCNP – 3º ETAPA DA CONST. SEDE DA PREFEITURA.	
4.4.90.51	FICHA: 370	Obras e Instalações	R$ 505.000,00.
Total do Crédito			R$ 505.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e anulação parcial de dotação do CV. 026/16/DPCN, que celebram a UNIÃO por intermédio do Programa Calha Norte.
§ 1º - OConvênio tem o Valor de R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais), que tem por Objeto Execução da 3º Etapa da construção "SEDE DA PREFEITURA", sendo que deste valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.15.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.15.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.15.99.999.0032.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.15.99.999.0032. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 258	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 5.000,00.
Total da Anulação			R$ 5.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do CV. 026/16/DPCN, e para contrapartida o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de janeiro de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:58278A23

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.402 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$

505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.1188		CV. 163/16/DPCNP - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD.	
4.4.90.51	FICHA: 372	Obras e Instalações	R$ 505.000,00.
Total do Crédito			R$ 505.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e anulação parcial de dotação do CV. 163/16/DPCN, que celebram a UNIÃO por intermédio do Programa Calha Norte.

§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais), que tem por Objeto Pavimentação Asfáltica Em Tsd, sendo que deste valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.15.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.15.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.15.99.999.0032.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.15.99.999.0032. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 258	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 5.000,00.
Total da Anulação			R$ 5.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do CV. 163/16/DPCN, e para contrapartida o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de janeiro de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:7B83EA32

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.403 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº. 1.403/2017

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. De Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTENCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTENCIA COMUNITARIA.	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS.	
02.05.08.244.0008.1193		CV. 190/16/DPCNP – CONST. DE AUDITORIO DO CRAS E CAPS.	
4.4.90.51	FICHA: 377	Obras e Instalações	R$ 303.000,00.
Total do Crédito			R$ 303.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global R$ 303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e anulação parcial de dotação do CV. 190/16/DPCN, que celebram a UNIÃO por intermédio do Programa Calha Norte.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais), que tem por Objeto construção de auditório, sendo que deste valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.15.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.15.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.15.99.999.0032.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.15.99.999.0032. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 258	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 3.000,00.
Total da Anulação			R$ 3.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do CV. 190/16/DPCN, e para contrapartida o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de janeiro de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:1B37137A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.405 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 107.639,00 (Cento e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação parcial de Dotação, por parte do convênio 440/DPCN/2016, com valor global de R$ 107.639,00 (Cento e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente, para Aquisição de Equipamentos, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.16.00		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
02.16.20.122.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.16.20.122.0025.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRIMA.	
02.16.20.122.0025.	1182	CV. 440/DPCN/2016 – AQ. DE EQUIP AGRICOLAS.	
4.4.90.52	FICHA: 366	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 107.639,00.
Total do Excesso			R$ 107.639,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 107.639,00 (Cento e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação do Convênio Nº. 440/DPCN/2016, da União através do Departamento do Programa Calha Norte do MINISTÉRIO DA DEFESA.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 107.639,00 (Cento e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais), sendo que deste, o valor de R$ 1.363,00 (Um Mil e Trezentos e Sessenta e Três Reais) se trata da Contrapartida do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.15.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.15.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.15.99.999.0032.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.15.99.999.0032.	9999.	RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 258	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 1.363,00.
Total da Anulação			R$ 1.363,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação do convênio nº 440/DEPCN/2016, de Mesma Unidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de Janeiro de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:C91A542D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.406 2017

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 1.010.000,00 (Um Milhão e Dez Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 1.010.000,00 (Um Milhão e Dez Mil Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.1184		CV. 007/16/DPCNP - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD.	
4.4.90.51	FICHA: 368	Obras e Instalações	R$ 1.010.000,00.
Total do Crédito R$ 1.010.000,00.			

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.010.000,00 (Um Milhão e Dez Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e anulação parcial de dotação do CV. 007/16/DPCN, que celebram a UNIÃO por intermédio do Programa Calha Norte.

§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 1.010.000,00 (Um Milhão e Dez Mil Reais), que tem por Objeto Pavimentação Asfáltica Em Tsd, sendo que deste valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.15.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.15.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.15.99.999.0032.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.15.99.999.0032. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 258	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 10.000,00.
Total da Anulação			R$ 10.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do CV. 007/16/DPCN, e para contrapartida o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de janeiro de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:293FFADB

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.407 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
Lei Municipal nº. 1.407/2017

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult Esport e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação Cult Esport e Turismo, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.17.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.17.13.		FCULTURA	
02.17.13.392.		DIFUSÃO CULTURAL	
02.17.13.392.0027.		ADMINISTRAÇÃO E COORD - TURISMO.	
02.17.13.392.0027.1185		CV. 024/16/DPCN – AQUISIÇÃO DE VEICULO - VAM.	
4.4.90.52	FICHA: 369	Equipamentos e Material Permanente	R$ 172.000,00.
Total do Crédito			R$ 172.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e anulação parcial de dotação do CV. 024/16/DPCN, que celebram a UNIÃO por intermédio do Programa Calha Norte.

§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais), que tem por Objeto aquisição de veiculo "VAM", sendo que deste valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.15.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.15.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.15.99.999.0032.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.15.99.999.0032. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 258	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 2.000,00.
Total da Anulação			R$ 2.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do CV. 024/16/DPCN, e para contrapartida o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de janeiro de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:F37E90C6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.408 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
Lei Municipal nº. 1.408/2017

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arre- cadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 405.666,67 (Quatrocentos e Cinco Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessen- ta e Sete Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 405.666,67 (Quatrocentos e Cinco Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.244.		ASSISTENCIA COMUNITARIA.	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS.	
02.05.08.244.0008.1194		CV. 033/16/DPCNP – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS.	
4.4.90.52	FICHA: 378	Equipamento e Material Permanente	R$ 405.666,67.
Total do Crédito			R$ 405.666,67.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global R$ 405.666,67 (Quatrocentos e Cinco Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e anulação parcial de dotação do CV. 033/16/DPCN, que celebram a UNIÃO por intermédio do Programa Calha Norte.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 405.666,67 (Quatrocentos e Cinco Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), que tem por Objeto aquisição de ônibus (zero) km, sendo que deste valor de R$ 17.847,67 (Dezessete Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.15.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.15.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.15.99.999.0032.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.15.99.999.0032. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 258	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 17.847,67.
Total da Anulação			R$ 17.847,67.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do CV. 033/16/DPCN, e para contrapartida o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de janeiro de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:B547A4B8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.409 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Finanças e Planejamento Ciência e Tecnologia no Valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para devolução de saldo de convênios do estado e união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.15.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TEC.	
02.15.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.15.04.122.0024		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO-SEMFINPLAN	
02.15.04.122.0024.1165		DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST - UNIÃO	
4.4.20.93	FICHA: 236	Indenizações e Restituições.	R$ 150.000,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.15.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TEC.	
02.15.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.15.04.122.0024		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO-SEMFINPLAN	
02.05.04.122.0024.1166		DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST - ESTADO	
4.4.30.93	FICHA: 237	Indenizações e Restituições .	R$ 150.000,00.
Total Geral das Suplementações			R$ 300.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para alteração no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Ciência e Tecnologia.

§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), que tem por Objeto a de Devolução de Saldos de Convênios, e se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.15.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TEC.	
02.15.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.15.99.999.0032.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.15.99.999.0032. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 258	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS..	R$ 300.000,00

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de Janeiro de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:CF61FA00

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.410 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
Lei Municipal nº. 1.410/2017

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 397.662,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 397.662,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.1186		CV. 419/16/DPCNP – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-TSD.	
4.4.90.51	FICHA: 374	Obras e Instalações	R$ 397.662,00.
Total do Crédito			R$ 397.662,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 397.662,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e anulação parcial de dotação do CV. 419/16/DPCN, que celebram a UNIÃO por intermédio do Programa Calha Norte.

§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 397.662,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais), que tem por Objeto "pavimentação asfáltica em TSD", sendo que deste valor de R$ 3.938,00 (Três Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.15.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.15.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.15.99.999.0032.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.15.99.999.0032. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 258	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 3.938,00.
Total da Anulação			R$ 3.938,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do CV. 419/16/DPCN, e para contrapartida o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de janeiro de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:B11281AD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.411 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 220.666,67 (Duzentos e Vinte Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação parcial de Dotação, por parte do convênio 137/DPCN/2016, com valor global de R$ 220.666,67 (Duzentos e Vinte Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.16.00		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
02.16.20.122.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.16.20.122.0025.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRIMA.	
02.16.20.122.0025. 1187		CV. 137/DPCN/2016 – AQ. DE TRATORES AGRÍCOLAS.	
4.4.90.52	FICHA: 371	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R$ 220.666,67.
Total do Excesso			R$ 220.666,67.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 220.666,67 (Duzentos e Vinte Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação do Convênio Nº. 137/DPCN/2016, da União através do Departamento do Programa Calha Norte do MINISTÉRIO DA DEFESA.

§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 220.666,67 (Duzentos e Vinte Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), sendo que deste, o valor de R$ 20.666,67 (Vinte Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) se trata da Contrapartida do convênio, e para cobertura desta diferença se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.15.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.15.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.15.99.999.0032.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.15.99.999.0032. 9999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 258	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 20.666,67.
Total da Anulação			R$ 20.666,67.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação do convênio nº 440/DEPCN/2016, de Mesma Unidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de Janeiro de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:4CE6F8ED

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.412 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 209.632,99 (Duzentos e Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais Noventa e Nove Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult Esport e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 209.632,99 (Duzentos e Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais Noventa e Nove Centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação Cult Esport e Turismo, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	

02.17.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.17.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.17.04.122.0028.		ADMINISTRAÇÃO E COORD - ESPORTE.	
02.17.04.122.0028.	1195	CV. 082/16/DPCN – AQUIS DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.	
4.4.90.52	FICHA: 379	Equipamentos e Material Permanente	R$ 209.632,99.
Total do Crédito			R$ 209.632,99.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 209.632,99 (Duzentos e Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais Noventa e Nove Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e anulação parcial de dotação do CV. 082/16/DPCN, que celebram a UNIÃO por intermédio do Programa Calha Norte.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 209.632,99 (Duzentos e Nove Mil e Seiscentos
e Trinta e Dois Reais Noventa e Nove Centavos), que tem por Objeto aquisição de Equipamento e Material Permanente, sendo que deste valor de R$ 9.632,99 (Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais Noventa e Nove Centavos) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.15.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.15.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.15.99.999.0032.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.15.99.999.0032.	9999.	RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 258	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 9.632,99.
Total da Anulação			R$ 9.632,99.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do CV. 082/16/DPCN, e para contrapartida o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de janeiro de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:0608AC43

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 002/2017

DECRETO N.º 0002/GAB/2017

"Fixa o Valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício financeiro de 2017."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, RO., Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n° 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, a média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal IGP-M; IGPD-I e IPC-A fora de 6,97% (seis, virgula noventa e sete por cento);
R E S O L V E
Art. 1.º - Fixar em **R$ 17,46** (dezessete reais e quarenta e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício financeiro de 2017.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **04 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:B90A68B5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 005/2017.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sr.ª MARLUCI GABRIEL DAS FUNÇÕES DO CARGO EFTIVO DE PROFESSORA 20H SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Proc. Adm. Nº 003/2017.
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal Sr.ª **MARLUCI GABRIEL** das funções do Cargo Efetivo de Professora Magistério 20 horas semanais, conforme Matrícula nº 5616, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Janeiro de 2017.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:58CF769A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 006/2017

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª ELIANE APARECIDA CASATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a servidora pública municipal **ELIANE APARECIDA CASATO**, das funções do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º 5437 da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Janeiro de 2017.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:7FF6386E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 007/2017

"Dispõe sobre a INTERRUPÇÃO das férias do servidor ANTONIO VICENTE FERREIRA, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
R E S O L V E:
Art. 1.º - INTERROMPER as férias do Servidor **ANTONIO VICENTE FERREIRA**, ocupante do cargo Chefe de Seção de Controle de Patrimônio, pertencente á Secretaria Municipal de Administração deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, a partir de **13 de Janeiro de 2017.**
Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em conta bancária do servidor.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:383752B9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 008/2017

"RECEPCIONA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR.º THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO o Oficio n.º05/2017/GP.
R E S O L V E :
Art. 1.º - RECEPCIONAR O servidor público municipal pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.º **THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO** ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância 40 horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Geral de Governo, neste Município de São Francisco do Guaporé.
Parágrafo Único: As despesas decorrentes desta recepção correrão por conta da Secretaria Municipal de Governo de São Francisco do Guaporé-RO.
Art. 2º. - O período da cedência será de **03 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017**, podendo ser prorrogada.
Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **03 de Janeiro de 2017.**

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:1C6D2988

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 015/2017

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste do salário para servidor municipal ativo e inativo e pensão por morte e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Completar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e o Decreto 8.948 de 29 de Dezembro de 2016, do Governo Federal que reajustou o salário mínimo nacional e ainda a Portaria Interministerial MTPS/MF nº. 8, de 13 de janeiro de 2017 edita o seguinte:
R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado para R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,23 (Trinta e um reais e vinte e três centavos) e o seu valor horário a R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).
Art. 2º A partir de 1º de Janeiro de 2017, não terão valor inferior a R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé – IMPES, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2017, em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito décimos por cento).
§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé – IMPES, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2016, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.
§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.
Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2017, é de:
I - R$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos);
II - R$ 31,07 (trinta e um reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 859,88 oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e igual ou inferior a R$ 1.292,43 (um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).
§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em lei.
§ 2º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.
Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2017, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.292,43 (um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:3EF6C628

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 017/2017

DECRETO N.º 0017/2017

"RECEPCIONA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª DANHANE ARMELINA DA SILVA MATTOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 058/GAB/PMCM/2017 do Município de COSTA MARQUES RO;
R E S O L V E :
Art. 1.º - RECEPCIONAR a servidora pública municipal pertencente ao Município de Costa Marques RO, Sr.ª **DANHANE ARMELINA DA SILVA MATTOS,** ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE EMFERMAGEM 40 horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de São Francisco do Guaporé.
Parágrafo Único: As despesas decorrentes desta recepção correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé-RO.
Art. 2º. - O período da cedência será de **01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017**, podendo ser prorrogada.
Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Janeiro de 2017.**

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:D302E744

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 018/2017

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR EDWIN FANOLA NOVILLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
R E S O L V E

Art. 1.º - VALIDAR as férias do Servidor **EDWIN FANOLA NOVILLO**, ocupante do cargo de **Médico Clínico Geral 40 horas, matrícula 6487**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, período de **01 de Fevereiro a 02 de Março de 2017**.
Art. 2º - O 1/3 constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento no mês de **Janeiro de 2017**.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:AD63BE41

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 020/2017

"Dispõe sobre a INTERRUPÇÃO das férias do servidor VERONICE DE AVILLA E SILVA REGINA, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
R E S O L V E:

Art. 1.º - INTERROMPER as férias do Servidor **VERONICE DE AVILLA E SILVA REGINA,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente á Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, a partir de **16 de Janeiro de 2017.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em conta bancária do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:1173F8E4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 021/2017

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA GABRIELA CESAR DE AMORIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**
R E S O L V E

Art. 1.º - VALIDAR as férias da Servidora **GABRIELA CESAR DE AMORIM**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, matrícula 6795**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, período de **01 A 30 de Janeiro de 2017**.
Art. 2º - O 1/3 constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento no mês de **Janeiro de 2017**.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:FA844918

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 024/2017

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR WELITON MIGUEL PINTO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO os Memorandos n.º 016/SEMUSA/2017 e 009/SEMOSP/2017;
R E S O L V E:
Art. 1.º - CEDER o servidor **WELITON MIGUEL PINTO**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VIATURAS LEVES da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Ação Social.
§ 1º - A cedência de que trata este Decreto será com data retroativa a **01 de Janeiro de 2017.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Janeiro de 2017**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:55B0E5A2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 025/2017

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor EDSON DA CRUZ, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o **Mem. 110/2017/SEMUSA**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **EDSON DA CRUZ**, matrícula 6888, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2017.**
Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento nos meses de **Janeiro de 2017.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídico e financeiro retroativo a **01 de Janeiro de 2017.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:C9DE90CF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 044/2017

"Dispõe sobre a concessão das férias do servidor JOSÉ DOS SANTOS, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o **Mem. 062/2017/SEMOSP;**
R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula 5425, pertencente à Secretaria Municipal de Obras deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Março de 2017.**
Art. 2º - O 1/3 de férias constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento no mês de Fevereiro.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo de São Francisco do Guaporé-RO, **06 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:AA79E3BD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 045/2017

Decreto nº. 045/GAB/2017

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO ser o carnaval uma das maiores festas culturais do Brasil;
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER Ponto Facultativo nos dias 27 de Fevereiro/2017, exceto os serviços essenciais, que por sua natureza não permitam sofrer interrupção de sua continuidade, tais como: Saúde; Obras, Serviços Públicos e Urbanismo; Departamento de Contabilidade e Tesouraria; Coordenadoria de Receitas e Cadastro; Comissão Permanente de Licitação; Serviços de Protocolo e Advocacia Geral do Município, devendo os servidores cumprir o sistema de escala de cada Secretaria conforme determinação de seus superiores.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **10 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:FFB0DC90

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 046/2017

"DISPÕE SOBRE NOVA CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe as Leis n.º 063/2000 e 952/2013;
CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Geral Extraordinária convocada pela Diretoria do **SINDSMUF/2016.**
R E S O L V E:
Art. 1° - Constituir nova **Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Saúde** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos seguintes membros:

Sec. Municipal de Saúde:
- VERA LUCIA QUADROS
Presidente

Sec. Geral de Governo e Administração:
- ***LUIZ RICARDO DE MATTOS***
Membro

Sec. Municipal de Finanças e Planejamento, Ciências e Tecnologia:
- ALCINA PENAFIEL SOLA
Membro

Sec. Municipal. de Educação Cultura Esporte, Lazer e Turismo:
- MARLUCI GABRIEL
Membro

Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
- JAIME ROBEINA FUENTES
Membro

Sec. Mun. Obras e Serviços Públicos:

- ALCINO BILAC MACHADO
Membro

Sec. Municipal Adjunta de Trabalho e Ação Social:
- JANE COSTA SATO
Membro

Sec. Municipal Adjunta de Finanças e Planejamento, Ciências e Tecnologia:
- EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
Membro

Sec. Adjunta Geral de Governo e Administração:
- BRUNA HELLEN KOTARSKI
Membro

Representantes do Sindicato do Servidor Público Municipal:

- VALDINEIA RAMOS BARBOSA
- ETIENNE LIMA COSTA
- ODAIR JOSE GALDINO MENDES
- NUBIA SANTOS FRANCO
- DANIEL OLIVEIRA
- SIDNEY NEVES DE ALMEIDA
- SOLANGE FERREIRA SOARES DE ALMEIDA GENULHID
- ROSILDA VALERIO DA S. SOUZA
- SILMARA APARECIDA SIMÕES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do **Decreto n.º 284/2016.**

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Fevereiro de 2017.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:4B4E09D5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 048/2017

"DISPÕE SOBRE NOVA CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe as Leis n.º 063/2000 e 952/2013;
CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Geral Extraordinária convocada pela Diretoria do **SINDSMUF/2016.**
R E S O L V E:
Art. 1° - Constituir nova **Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Educação** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos seguintes membros:

Sec. Municipal de Educação Cultura Esporte, Lazer e Turismo:
- MARLUCI GABRIEL
Presidente

Sec. Municipal de Saúde:
- VERA LUCIA QUADROS
Membro

Sec. Geral de Governo e Administração:
- ***LUIZ RICARDO DE MATTOS***
Membro

Sec. Municipal de Finanças e Planejamento, Ciências e Tecnologia:
- ALCINA PENAFIEL SOLA
Membro

Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
- JAIME ROBEINA FUENTES
Membro

Sec. Mun. Obras e Serviços Públicos:

- ALCINO BILAC MACHADO
Membro

Sec. Municipal Adjunta de Trabalho e Ação Social:
- JANE COSTA SATO
Membro

Sec. Municipal Adjunta de Finanças e Planejamento, Ciências e Tecnologia:
- EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
Membro

Sec. Adjunta Geral de Governo e Administração:
- BRUNA HELLEN KOTARSKI
Membro

Representantes do Sindicato Servidor Público Municipal:

- JOEL ROCHA DOS SANTOS;
- ANGELA KUTTERT GASDZICHI E. HÓIS;
- REYNALDO JOSE DA CRUZ;
- MARLENE ELIETE PEREIRA;
- SANDRO MARCOS GRACIANI;
- SILVANA DE FATIMA SIMÕES;
- ANGELITA LEANDRO CAMILO;
- NELITA MOREIRA DE J. SOUZA;
- NELSON CIRILO DOS SANTOS.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do **Decreto n.º 283/2016.**

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Fevereiro de 2017.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:C832FF20

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 049/2017

"DISPÕE SOBRE NOVA CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe as Leis n.º 063/2000 e 952/2013;
CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Geral Extraordinária Convocada pela Diretoria do **SINDSMUSF/2016.**
R E S O L V E:
Art. 1° - Constituir nova **Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Administração** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos seguintes membros:

Sec. Geral de Governo e Administração:
- ***LUIZ RICARDO DE MATTOS***
Presidente

Sec. Municipal de Saúde:
- VERA LUCIA QUADROS
Membro

Sec. Municipal de Finanças e Planejamento, Ciências e Tecnologia:
- ALCINA PENAFIEL SOLA
Membro

Sec. Municipal de Educação Cultura Esporte, Lazer e Turismo:
- MARLUCI GABRIEL
Membro

Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
- JAIME ROBEINA FUENTES
Membro

Sec. Mun. Obras e Serviços Públicos:

- ALCINO BILAC MACHADO
Membro

Sec. Municipal Adjunta de Trabalho e Ação Social:
- JANE COSTA SATO
Membro

Sec. Municipal Adjunta de Finanças e Planejamento, Ciências e Tecnologia:
- EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
Membro

Sec. Adjunta Geral de Governo e Administração:
- BRUNA HELLEN KOTARSKI
Membro

Representantes do Sindicato Servidor Público Municipal:

- MICAEL DA SILVA PEREZ
- CARLOS JOSE ALVES DE ABREU
- MARCILENE DE SOUZA
- ODAILSON SILVA MARTINS
- MARCIO ROBERTO SANTANA
- ESPERINDEUS GOMES MENDES
- JAIR NOGUEIRA
- JOSÉ ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
- JOSUE DOS SANTOS LIMA
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do **Decreto n.º 280/2016.**

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Fevereiro de 2017.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:B14D458F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 050/2017

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª DIVINA RODRIGUES DE SOUZA, pertencente à Secretaria Municipal de Administração para Secretária Municipal de Saúde São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO o **Mem. Nº058/2017/SEMUSA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO;**
R E S O L V E:
Art. 1.º - CEDER a servidora pública Municipal Sr.ª **DIVINA RODRIGUES DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços Diversos, Pertencente á Secretária Municipal de Administração, Matricula n°5441 para Secretária Municipal de Saúde do Município.

Art. 2º - A cedência de que trata este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros á secretária municipal de Saúde retroativo a 09 de Janeiro de 2017.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:7FEDF500

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 051/2017

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR SILVANO DA SILVA SALVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO o Of. n.º 059/SEMTAS/2017 com a devida autorização;
R E S O L V E:
Art. 1.º - CEDER o servidor **SILVANO DA SILVA SALVI**, que exerce o cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativo a **09 de Janeiro de 2017**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **13 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:D4D3AB10

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 052/2017

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRª ROSA DE FÁTIMA FARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO o Of. 059/SEMTAS/2017 coma devida autorização;
R E S O L V E:
Art. 1.º - CEDER a servidora pública municipal Srª **ROSA DE FÁTIMA FARIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativo a **09 de Janeiro de 2017**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **13 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:36FE7447

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 053/2017

"DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO SERVIDOR GIVALDO BATISTA DE ARAÚJO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;
R E S O L V E:
Art. 1.º - DEVOLVER o servidor **GIVALDO BATISTA DE ARAÚJO**, que exerce o cargo de Agente Vigilância, da Secretaria Municipal de Obras para sua Secretaria de origem, qual seja, a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Fevereiro de 2017**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **13 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:2904C91C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 054/2017

DECRETO N.º 054/2017

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROBERTA PESSOA SALDANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei n.º 484/2009** e do Decreto **004/2017**;
CONSIDERANDO o Mem. 382/SEMTAS/2017;
R E S O L V E:
Art. 1.º - CEDER a Servidora Pública Municipal Sr.ª **ROBERTA PESSOA SALDANHA**, ocupante do cargo de Psicóloga, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º - A servidora prestará serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir de **14 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação**.**
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **14 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:EAC5FD40

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 055/2017

DECRETO N.º 055/2017

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVETE FERREIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei n.º 484/2009** e do Decreto **004/2017**;
CONSIDERANDO o Mem. 382/SEMTAS/2017;
R E S O L V E:
Art. 1.º - CEDER a Servidora Pública Municipal Sr.ª **IVETE FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º - A servidora prestará serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir de **14 de Fevereiro de 2017.**
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.
Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação**.**
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **14 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:5AA561D4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 056/2017

DECRETO N.º 056/2017

"DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA VERA LUCIA DE MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração, Senhor **Luiz Ricardo Mattos,** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei n.º 484/2009** e do Decreto **004/2017**;

CONDIDERANDO; Oficio 034/SEMECELT/2017.
R E S O L V E

Art. 1.º - VALIDAR as férias da Servidora **VERA LUCIA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR, matrícula 6497**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, período de **01 A 30 de Março de 2017**.
Art. 2º - O 1/3 constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento no mês de **Fevereiro de 2017**.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do

Guaporé-RO, **16 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:C3022BDA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 057/2017

DECRETO N.º 057/2017.

"Dispõe sobre a validar das férias do servidor JOSÉ HÉLIO DE OLIVEIRA, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, e dá outras providências."

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração, Senhor **Luiz Ricardo Mattos,** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei n.º 484/2009** e do Decreto **004/2017**;

CONSIDERANDO o **Mem. 027/2017/SEMTAS;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **JOSÉ HÉLIO DE OLIVEIRA**, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Março de 2017.**

Art. 2º - O 1/3 de férias constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento no mês de Fevereiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:29582D68

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 059/2017

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017;
CONSIDERANDO o **Mem. 0074/SEMOSP/2017**;
R E S O L V E:
Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor público municipal, abaixo relacionado, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, no período de **01 a 30 de Março de 2017.**
SERVIDOR MATRÍCULA
- JOVELINO NUNES DOS SANTOS 6715
Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Fevereiro de 2017.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:DD30F3E3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 060/2017

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª LIVIA MAXIMA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;
Considerando o processo administrativo n.311/2017/SEMUSA e o parecer jurídico 039/2017/AMDRH.
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a servidora pública municipal **LIVIA MÁXIMA DE OLIVEIRA**, das funções do Cargo Efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO.
Parágrafo único – A presente exoneração é de caráter *irretratável e irrevogável*.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros, retroativo a **21 de Fevereiro de 2017.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **22 de Fevereiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:10308C47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 067/SEMUG/PMSMG/2017

"Decreta LUTO OFICIAL em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Domingos Ribeiro".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o falecimento inesperado do Sr. Domingos Ribeiro, ocorrido na manhã de hoje, 01/03/2017, e,

Considerando, que o falecido era um munícipe, e pai da servidora pública municipal ***Edina Ribeiro Molocy*** e servidora pública estadual ***Celita Maria Ribeiro.***

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **LUTO OFICIAL** por 02(dois) dias, pelo falecimento do Senhor **Domingos Ribeiro**, que ocorreu nesta manhã 01/03/2017, sendo o mesmo munícipe e pai da servidora pública municipal Edina Ribeiro Molocy e servidora pública estadual ***Celita Maria Ribeiro***

Art. 2º. Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, em 01 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:8BC880F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 016/IPMS/2017.
Seringueiras - RO. 02 de Março de 2017.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxilio Doença do Servidor Gilsemir Braz Loiola Dias.

A Diretora Executivas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** a Concessão do benefício de Auxilio Doença, por um período de 165 (cento e sessenta e cinco) dias ao servidor **Gilsemir Braz Loiola,** efetivo na função **Téc. Educacional I – Vigia 40 horas,** lotado na Secretaria Municipal de **Educação**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **06/02/2017** com termino em **20/07/2017**, conforme laudo médico constante no Processo Administrativo de **Nº 030/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de **06/02/2017** revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. 003/IPMS/2017

Publicado por:
Kelly Aparecida Recla
Código Identificador:0F44EC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 017/IPMS/2017
Seringueiras – RO, 02 de março de 2017.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Lucinéia Martins Santiago"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a Concessão do Benefício de Auxilio Doença, por um período de 110 **(**cento e dez**)** dias a servidora **Lucinéia Martins Santiago** efetiva na função de **Agente Comunitário de Saúde 40 horas,** lotado na Secretaria Municipal de **Saúde,** com vencimento proporcional correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **03/02/2017** com término para **24/05/2017.** Conforme laudo de avaliação Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 031/2017.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de **03/02/2017** revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 003/IPMS/2017

Publicado por:
Kelly Aparecida Recla
Código Identificador:5BE8A3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 018/IPMS/2017
Seringueiras – RO, 02 de Março de 2017.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Julia Valquíria de Oliveira Raia"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal **nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER a Concessão do Benefício de Auxilio Doença, por um período de 165 **(**cento e sessenta e cinco**)** dias a servidora **Julia Valquíria de Oliveira Raia** efetiva na função de **Professora de Português NIII 40 h**, lotado na Secretaria Municipal de **Educação,** com vencimento proporcional correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **28/02/2017** com término para **11/08/2017.** Conforme laudo de avaliação Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 032/2017.**

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 003/IPMS/2017

Publicado por:
Kelly Aparecida Recla
Código Identificador:F978D885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº017/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **225/2017** teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**ESC ENGENHARIA EIRELI – ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **26.571.170/0001-10** de acordo como inciso I do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **no valor de R$ 4.800,00, (quatro mil e oitocentos reais).** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, PARA REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.**

Seringueiras, 02/03/2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº017/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:40D0FBAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/CPL/2017

Edital Nº. 015/CPL/2017
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO. (RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO PARA OS ONIBUS ESCOLARES.). Estimado no valor de R$ 1.054,67(Um mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Processo Administrativo nº GI-136/2017 – Data para cadastro de proposta 02/03/2017 a partir das 08:00 h, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 15/03/2017, com início às 09:00 h, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 1º de março de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:E46D2DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/CPL/2017

Edital Nº. 012/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST.

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS (FUNERAIS ADULTO, CRIANÇA E TRANSLADO).** Estimado no valor de **R$ 7.444,98(Sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).** Processo Administrativo **nº GI-119/2017** – Data para cadastro de proposta **03/03/2017** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública:dia **16/03/2017**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 2º **de março de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:791AAD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/CPL/2017

Edital Nº. 016/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda–SEMPLAF. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIVULGAÇÕES DE ATOS OFICIAIS).** Estimado no valor de **R$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais).** Processo Administrativo **nº GI-138/2017** – Data para cadastro de proposta **03/03/2017** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **16/03/2017**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **2º março de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:7388F32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/CPL/2017

Edital Nº. 018/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO.(ALIMENTOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.** Estimado no valor de **R$ 5.934,55(Cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).** Processo Administrativo **nº GI-141/2017** – Data para cadastro de proposta **03/03/2017** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/03/2017**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 2º **de março de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:DDD09ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/CPL/2017

Edital Nº. 020/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as secretarias municipais: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Secretaria Municipal de Planejamento, administração e Fazenda – SEMPLAF. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, (RECARGA DE EXTINTOR)** Estimado no valor de **R$ 933,83 (Novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI-149/2017** – Data para cadastro de proposta **03/03/2017** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/03/2017**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **2º de março de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:D5E04304

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/CPL/2017

Edital Nº. 021/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENCINO DAS UNIDADES ESCOLARES.** Estimado no valor de **R$ 49,312,16 (Quarenta e nove mil, trezentos e doze reais e dezesseis centavos).** Processo Administrativo **nº GI-158/2017**-Data para cadastro de proposta **03/03/2017** a partir das **08:00h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública:dia **20/03/2017,**com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **2º de março de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:16E7186C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/CPL/2017

Edital Nº. 022/CPL/2017

Processo Administrativo nº **GI-159/2017**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **17/GAB/2017 de 16 de JANEIRO de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a necessidade do **Gabinete do Prefeito.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTAVEL SEM GÁS.** Estimado no valor de **R$ 246,60 (Duzentos e quarenta seis reais e sessenta centavos).** Processo Administrativo **nº GI-159/2017** – Data para cadastro de proposta **03/03/2017** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **20/03/2017**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **02 de março de 2017**.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:8E2E5C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/CPL/2017

Edital Nº. 023/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS. (NA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, AUXILIARES DE COZINHA E OUTROS), NAS ESCOLAS DA REDE DO MUNICIPIO.** Estimado no valor de **R$ 76.337,14(Setenta e seis mil e trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).** Processo Administrativo **nº GI-157/2017** – Data para cadastro de proposta **03/03/2017** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **20/03/2017**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **2º de março de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:4624DFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/CPL/2017

Edital Nº. 019/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. **Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO. (FRALDAS GERIATRICAS E FRALDAS DESCARTAVEIS**) Estimado no valor de **R$ 47.162,24 (Quarenta e sete mil e cento e sessenta e dois reais e vinte quatro centavos).** Processo Administrativo **nº GI-148/2017** – Data para cadastro de proposta **03/03/2017** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/02/2017**, com início às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **2º de março de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:13DD323E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/PMT/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/PMT/2017 Conforme segue em anexo I, de acordo com a homologação do dia 20/02 e a retificação do dia 21/02. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até quatro 4 (quatro) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos de documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
y) HIV 1 e 2
z) Glicose

Theobroma-RO, 02 de março de 2017.

ANEXO I

PROFESSOR 20 HORAS – CIÊNCIAS - EMEIEF Josué de Castro
Nome do candidato (a)
Daiane Miranda Manso

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:883BD7B0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E DILATAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N. 002/GP/PMT/2014.
PROCESSO 142/PMT/SEMAF/2014.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA 02) M A PEREIRA SERVIÇOS TECNICOS - ME.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objetivo a Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 002/GP/PMT/2014. Pertencente a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, por um período de 30 (trinta) dias, conforme as especificações e condições constantes no Termo Aditivo do Processo Administrativo 142/GP/PMT/SEMAF/2014.
PRAZO:30 (trinta) dias
Iniciando em: 10 de Março de 2017 á 09 de Abril de 2017.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/GP/SEMAF/2014.

Theobroma – RO, 02 de Março de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:EF4D41CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 011/2017
Pregão Eletrônico nº001/2017
Contrato nº 003/2017
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado pelo Senhor **Elianai Martins**, Vereador/Presidente, portador da **C.I/RG** sob **nº000. 757.637 SSP/RO** e inscrito no **CPF** sob **n. 690.178.912-20**, residente e domiciliado na linha A-03, lote 42, gleba 03, Zona Rural, na Cidade de Urupá-RO, Zona Rural neste Município *de Urupá-RO.*
CONTRATADA: P.S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º02.680.417/0001-78, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira, 3486, neste ato representado por seu representante legal O Senhor JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO, portador do RG nº 325.386 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º325.386.502-91, residente e domiciliado na Av. Moacir de Paula Vieira, 3486, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 7.000 (sete) mil Litros de Gasolina Comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá no contexto genérico da administração durante a vigencia contratual do exercício de 2.017.
VALOR: *O valor global deste contrato é de R$29.260,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Sessenta Reais), podendo sofrer reajuste, obedecendo as normas de mercado mencionado por órgão oficial, condicionando a apresentação de instrumento hábil emitido pelo Governo Federal com o objeto autorizativo de reajuste de combustível, constando explicito o seu percentual.*
RECURSO: *As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: 01.01.01.031.0011.2.085, Elemento de*

Despesa 33.90.30.01, Pregão Eletrônico nº 001/2017, Nota de Empenho Nº.028/2017 Processo Administrativo nº011/2017.
***PRAZO** O prazo de Vigencia dessse contrato encerra-se no dia 31 de Dezembro de 2017, iniciando apartir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério da Administração.*

Urupá – RO, 02 de Março de 2.017

ELIANAI MARTINS
Ver. Presidente

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:5214C410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

*O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preços **nº 008/2016** referente aos Processos administrativos nº 393, 891 e 959/2016 que tem por objetivo **CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NO CENTRO DO IDOSO, REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA e REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ADJUDICO**, os itens 01, 03 e 04 do edital em favor do licitante:* **J.J RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP,** *valor total de R$ 343.108,50 (trezentos e quarenta e três mil cento e oito reais e cinquenta centavos)*

Urupá-RO, 02 de março de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:7A6CB75C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 007-2017 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07 e 031/13, LC 123/06 e 147/14, **Pregão Eletrônico n. 007/2017**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **15/03/2017** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de ***R$ 35.097,82 (trinta e cinco mil, noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)*** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cpl@urupa.ro.gov.br e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 02 de março de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria n.045/17

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:2D925713

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITATORIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	81/2017
b) Licitação Nrº :	2/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	21/02/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇAO DE MOTO SERRA E ROÇADEIRA E ACESSORIOS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: A.F. BARROS SETUBAL
CNPJ/CPF: 20.062.327/0001-03
Valor Total Homologado - R$ 2.734,15

Vale do Anari, 02 de março de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:0A5BA7A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	81/2017
b) Licitação Nrº :	3/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	02/03/2017
e) Objeto Homologado :	MOTOSSERRA, ROÇADEIRA E ACESSORIOS

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: A.F. BARROS SETUBAL
CNPJ/CPF: 20.062.327/0001-03
Valor Total Homologado - R$ 5.016,66

Vale do Anari, 02 de março de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:398F3568

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **Maria Del Pilar Arroyo Ortiz Arrabal ,** do Processo Administrativo nº. **2-104 /SEMSAU/ 2017** referente ao período Aquisitivo de 10/11/2014 a 09/10/2016 a partir de 05/07/2017 a 03/08/2017.

Vale do Paraíso - RO, 02 de Março de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:96AA3777

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **João Pemper Filho,** do Processo Administrativo nº. **1-202 /SEMECE/ 2017** referente ao período Aquisitivo 2015/2016, a partir de 05/04/2017 a 04/05/2017.

Vale do Paraíso - RO, 02 de Março de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:66380D78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO ANO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12 DATA	EMISSÃO: 24/02/2017
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.427.600,55	2.269.803,00
Transferências correntes recebidas	2.427.600,55	2.269.803,00
DESEMBOLSOS	2.426.615,55	2.121.784,74
Pessoal e demais despesas	2.282.224,49	2.051.685,00
Transferências concedidas	144.391,06	70.099,74
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	985,00	148.018,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	10.985,00	140.027,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.985,00	140.027,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-10.985,00	-140.027,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-10.000,00	7.991,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.000,00	2.008,74
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	10.000,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.427.600,55	2.269.803,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.427.600,55	2.269.803,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	144.391,06	70.099,74
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	2.282.224,49	2.051.685,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.282.224,49	2.051.685,00
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Comentários		

JOAO ORLANDO B. DA SILVA
Presidente

EDIVALDO DA SILVA SOUZA
Contador CRCRO 005399/O-6

MARCELO BRUNI BONOMO
Dir. Rec. Humanos e Finanças

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:364E3F19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2017
PROCESSO N.º1-1407/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2017 /PMB

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.** 01/2017, em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **aquisição de material de consumo (toner monocromático)**, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Buritis, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 01**/2017, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.770.156/0001-73 TEL/FAX: (69) 3535-3034
E-MAIL: laptoplicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Canaã nº 3.000- Setor 01 Ariquemes-RO
NOME DO REPRESENTANTE: José Aparecido Bernardineli ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 34.770.156/0001-73
VENCEDORA DO ITEM:01

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	30	UND	**Cartucho de toner Brother, modelo TN2340 Original, ciclo mínimo de 1.200 páginas, projetado para impressora Brother HL-L2320D, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.**	CHINAMATE TN2340	36,08	1.082,40

LICITANTE: IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 15.749.688/0001-84 TEL/FAX: (69) 3421-7345
E-MAIL: msprojetos02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Capitão Silvio nº 558- Centro Jí-Paraná-RO
NOME DO REPRESENTANTE: Jéssica Guimarães Ianes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 15.749.688/0001-84
VENCEDORA DO ITEM: 02.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	27	UND	Cartucho de toner HP 83A Black, modelo CF283AD Original, ciclo mínimo de 1.500 páginas, projetado para impressora Multifuncional HP LaserJet Pro MFP M125a, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	QUALITY	31,40	847,80

LICITANTE: SOUZA E SILVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAGAZINE LTDA-ME
CNPJ: 19.741.364/0001-50 TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia nº 1584- Setor 03 Buritis-RO
NOME DO REPRESENTANTE: Adeilson Silva de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 19.741.364/0001-50
VENCEDORA DO ITEM: 03.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	139	UND	Cartucho de toner HP 26A Black, modelo CF226A Original, ciclo mínimo de 3.100 páginas, projetado para impressora HP LaserJet Pro M402dn, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	MASTERPRINT	194,00	26.966,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias úteis e as demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6.1.2. DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá garantir a substituição, sem ônus para o CONTRATANTE. A garantia deverá ser do fabricante dos materiais, em conformidade com as normas das agências reguladoras. Para a fiel execução dos serviços/produtos, este instrumento obedecerá ao disposto na Lei n 8.666/93, e demais dispositivos legais e dispostos nas Instruções Normativas em Vigência Geral.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO: O recebimento ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis e da Secretaria e, que receberá, a entrega do(s) produto(s)/bens em cumprimento das formalidades legais assinando a nota fiscal/fatura tudo em conformidade do Artigo 73, inciso I letra "b" e Artigo 74 inciso III e seu § único da lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

8.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital e Anexo I Termo de referência;

8.3 - Garantir o cumprimento de todas as clausulas contratuais;

8.4 - Exercer a fiscalização da entrega do material por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93.

8.5 - Proporcionar todas as condições necessárias para a entrega dos produtos, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;

8.6 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.

8.7 - Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo m o art. 49 da lei 8.666/93;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e Anexo I Termo de Referência, após recebimento da Nota Empenho/Ordem de Faturamento, a qual vai ser encaminhada via e-mail para a contratada, sendo que a mesma deverá obedecer o prazo legal estipulado;

9.2 - Por ocasião da entrega ou realização dos serviços, caso seja detectado que o (s) produto (s) solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Edital e Anexo I Termo de Referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do mesmo não aceito.

9.3 - Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

9.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

9.5 - Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos e etc;

9.6 - Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;

9.7 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.8 - A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que si fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor contratado;

9.9 - Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deveram ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado;

9.10 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;

9.11 - Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Edital e Anexo I Termo de Referência;

9.12 - O não atendimento do prazo fixado poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda;

9.13 - Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Edital e Anexo I Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

9.14 – efetuar a entrega nos prazos estabelecidos no presente termo de referência;

9.15 – efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;

9.16 – comunicar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.17 – reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte (s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.18 – Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Buritis ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.19 - A empresa licitante deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas reguladoras.

9.20 - Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A prestação de serviços objeto da presente ata serão fornecidos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. pela Administração, quando:
13.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
13.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

13.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Secretários, mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Buritis.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº.** 01/2017, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-1407/SEMPLAN/2016.**

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 01**/2017, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e
Pregoeira

Empresa(s) vencedora(s) do certame :

LAPTOP Informática e Tecnologia LTDA
CNPJ: 34.770.156/0001-73
JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI

IMEISSEN Comércio e Serviços EIRELI-EPP
CNPJ: 15.749.688/0001-84
JÉSSICA GUIMARÃES IANES

Souza e Silva Comércio de Artigos de Papelaria e Magazine LTDA-ME
CNPJ: 19.741.364/0001-50
ADEILSON SILVA DE SOUZA

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:6A9B8033

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.194/GAB/2017

DECRETO N. 1.194/GAB/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017

"Homologa o resultado do teste seletivo para provimento de cargos sob o Regime Celetista da Prefeitura do Município de Monte Negro e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 156-1, 2, 3, 4, 5 e 6/2017;

DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado o resultado do Teste Seletivo – Edital n. 003/2017, para provimento de cargos sob o Regime Jurídico Único do Município, conforme Art. 11, § 3º da Lei Municipal 180/2001, com a relação dos candidatos classificados conforme anexo I, publicado no Portal da Transparência de Monte Negro e no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 27/02/2017.
Artigo 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder à convocação dos candidatos aprovados no referido Teste Seletivo de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde na ordem de classificação final, conforme autorização do Chefe do Executivo.
Artigo 3º - Na convocação dos aprovados, será exigida a apresentação da documentação elencada no Edital e a que comprove a habilitação necessária para a posse no cargo público, conforme previsto no Edital n. 003/2017.
Parágrafo Único – Na eventualidade de impossibilidade de assumir qualquer dos cargos, o candidato impedido será substituído pelo próximo na ordem de classificação.
Artigo 4º - Este Decreto Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

ANEXO I DO DECRETO N. 1.194/GAB/2017

HOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANALISE DE TITULOS

MÉDICO GINECO OBSTETRA - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
96	ROGERIO SPAGNOL	11	01

ANESTESIOLOGISTA - 12 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
73	TANIA GONZALES MARTINEZ	13	01

116	ANTONIO NOBEL AIRES MOURA	12	02

MÉDICO RADIOLOGISTA/ULTRASSONOGRAFISTA - 24 HORAS SEMANAIS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
49	RONEL CESAR RIOS	22	01
84	AGRE REBECA BUENO LOBO AMORIM	14	02

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
	NOME DO CANDIDATO	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
143	JOSE ALEXANDRE DA SILVA MELO	16	01
31	ROGÉRIA ARAÚJO BEZERRA	14	02
68	REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS	14	03
129	PAMELA ISLANE MACHADO DE LIMA	13	04

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
106	EDNEIA TEIXEIRA DA SILVA SOARES	20	01
99	ROBERTO GURKEWICZ	15	02
128	RAFAEL GIL PASSOS BARREIROS	14	03
30	ROGÉRIA ARAÚJO BEZERRA	14	04
69	REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS	14	05
111	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	14	06
85	AGRE REBECA BUENO LOBO AMORIM	14	07
01	MARIANA REIS BARRETO	14	08
146	FRANCIANE D'CARLA SARAIVA BALLASSONI	12	09
40	PEDRO JOSE RIBEIRO DE MORAIS	12	10

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
29	ROGÉRIA ARAÚJO BEZERRA	14	01

NUTRICIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
125	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14	01
113	ANDREZA RIGON	12	02

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – PLANTONISTA – SEMUSA/UMID			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
148	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	22	01
121	EDILZA DA CONCEIÇÃO PATRICIO	20	02
93	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	18	03
98	PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA ARAÚJO	18	04
97	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	18	05
70	KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO	18	06
43	CLAUDIA APARECIDA GODOY ROCHA	18	07
115	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	17	08
153	EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR	16	09
139	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	16	10
05	RODRIGO JOSE DA SILVA	16	11
61	LUANA VANESSA PEREIRA BEZERRA	15	12
103	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	14	13
26	KRISNAMURTI SANTOS DE FREITAS	14	14
133	HUGO DA SILVA ANDRADE	14	15
20	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA	14	16
114	KELMI CRISTINA SARACINI	14	17
79	LUCIENE PEREIRA QUEIROZ MARTINS	13	18
110	KELESE SAMARA WENDLER	13	19
71	ADRIANA DA SILVA NUNES	12	20
118	JADIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	12	21
83	FABILAINE FRANCISCO CAVALCANTE	12	22
120	MIRLEIDE PATRIC BARZANI JARDIM	12	23

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE DO SETOR 04			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
07	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	18	01
80	ANA CLAUDIA MACIEL	18	02
35	HUGO DA SILVA ANDRADE	15	03
19	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA	14	04

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE DA LC - 35			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
94	SONIA MARIA DE OLIVERIA	18	01
33	HUGO DA SILVA DE ANDRADE	15	02
18	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA	14	03
38	MICHELE FERREIRA CASTRO	14	04
06	EUGENIA LOURDES CANTARELA MAIA	12	05

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE MASSANGANA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
34	HUGO DA SILVA DE ANDRADE	15	01

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ UMID			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
51	LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS	24	01
23	VERA LUCIA INACIO LEITE	24	02

76	CREUNICE PIO DA SILVA	22	03
86	RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	21	04
142	PATRICIA DANIELLE LINS NEVES	20	05
123	LEDINALVA DE MORAES BARBOSA	20	06
100	ROSANGILA LEITE DOS SANTOS	20	07
75	NEOCILEIA MEDEIROS DE FREITAS	20	08
77	ANGELA DE OLIVEIRA PALACIOS	20	09
127	MICHELLE ALMEIDA DE FRANÇA	18	10
21	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO	18	11
11	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS	18	12
88	IRACY AMORIM DE MORAIS	18	13
145	VANESSA SILVA SCHMOOR	18	14
12	ROSIMEIRE ALVES FRANCO	18	15
25	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	17	16
09	MARIA ANTONIA FERREIRA	16	17
135	ODETE SILVINO NUNES	16	18
72	ROSENI APARECIDA UBELINA MEDINA	16	19
62	ELAINE MENEZES DE MORAIS VIEIRA	16	20
28	NEUZA CORDEIRO NOGUEIRA	16	21
65	LAURA MAURICIO DE CAMPOS	16	22
108	MARIA DAJUDA MORAES DA SILVA	16	23
14	MARTA MANU DA SILVA COSTA	16	24
109	MARILENA DE SOUZA	15	25
95	MARINETE PEREIRA FERREIRA	14	26
90	ROSYNEIDE TEOFILO PEREIRA	14	27
158	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA SILVA	14	28
92	FATIMA ELIANA TOME MICHALTCHUK	13	29
74	JARLENE ROFRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	12	30
107	SIMONE MORAES DA SILVA	12	31
53	CAMILA MARTINS MACHADO	12	32

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE DO SETOR 04

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
22	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO	18	01
87	IRACY AMORIM DE MORAIS	18	02

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE LC - 35

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
89	IRACY AMORIM DE MORAIS	18	01

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/ ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA POSTO DE SAÚDE DO KM 74

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
27	ANA LUCIA CAVALHEIRO BERMOND	13	01

TECNICO EM RADIOLOGIA - 24 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
04	BABETOM PAULA NASCIMENTO	24	01
55	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA	20	02
66	MARIA JOSE LEMOS MARINHO	20	03
144	ALEX JULIO DE OLIVEIRA ARAUJO	19	04
60	DANIEL GOMES	18	05
112	JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	18	06
67	ELI GOMES DA SILVA FILHO	17	07
10	JOSE FABIO SERAFIM DE LUCENA	16	08
63	GISSEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	16	09
36	DANIELE XIMENES DA SILVA	16	10
137	SAMUEL URIAS DE SOUZA	14	11
13	DAVIANE JUSTINIANO DA SILVA	14	12
57	GISIBELD NASCIMENTO SANTOS	14	13
64	JOSIMEIRE RAMOS NOGUEIRA MARTINS	14	14
56	HELEN KELLER GOMES DE ALMEIDA	14	15
54	INDIANA COLOMBELLI	14	16
44	GENIS BOONE	14	17
52	LILIAN KAYNNE MESQUITA CRUZ	14	18
101	PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL	14	19
138	WEVERSON PEREIRA DE LIMA JESUS	14	20
08	TERESINHA DE JESUS DE OLIVEIRA FARIAS AZEVEDO	14	21
81	ALESSANDRA MATIAS DE SOUZA	12	22
117	SAULO PRADO DA COSTA	12	23

ODONTOLOGO - 40 HORAS SEMANAIS – SEMUSA

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
126	THIAGO CARNEIRO BRAGA	18	01
03	ELVIS MAYCON FERNANDES	18	02
161	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	15	03
58	ROBERTO TOSHIO SHUJO	14	04

Monte Negro - RO, 02 de março de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:076760C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1151/2016
b) Licitação Nrº :	29/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	24/02/2017
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PORCAS, ARRUELAS E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (BROCAS, CHAVE DE FENDA, ETC)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABRAÇADEIRA 1/4 - 5/16	15	R$ 1,54	R$ 23,10
2	ARRUELA DE PRESSAO 1/2 POLEGADA	60	R$ 0,31	R$ 18,60
3	ARRUELA DE PRESSAO 1/4 POLEGADA	60	R$ 0,17	R$ 10,20
4	ARRUELA DE PRESSAO 3/4 POLEGADA	60	R$ 0,52	R$ 31,20
5	ARRUELA DE PRESSAO 3/8 POLEGADA	60	R$ 0,25	R$ 15,00
6	ARRUELA DE PRESSAO 5/16 POLEGADA	80	R$ 0,21	R$ 16,80
7	ARRUELA DE PRESSAO 5/8 POLEGADA	80	R$ 0,53	R$ 42,40
8	ARRUELA DE PRESSAO 7/16 POLEGADA	60	R$ 0,30	R$ 18,00
9	ARRUELA DE PRESSAO 9/16 POLEGADA	60	R$ 0,45	R$ 27,00
10	ARRUELA LISA 1/2 POLEGADA	80	R$ 0,34	R$ 27,20
11	ARRUELA LISA 1/4 POLEGADA	80	R$ 0,24	R$ 19,20
12	ARRUELA LISA 14X28 REFORCADA	80	R$ 0,42	R$ 33,60
13	ARRUELA LISA 3/4 POLEGADA	120	R$ 0,71	R$ 85,20
14	ARRUELA LISA 3/8 POLEGADA	120	R$ 0,39	R$ 46,80
15	ARRUELA LISA 5/16 POLEGADA	120	R$ 0,25	R$ 30,00
16	ARRUELA LISA 5/8 POLEGADA	80	R$ 0,78	R$ 62,40
17	ARRUELA LISA 7/16 POLEGADA	80	R$ 0,36	R$ 28,80
18	ARRUELA LISA 9/16 POLEGADA	80	R$ 0,43	R$ 34,40
19	PORCA MÉTRICA ROSCA M12 TUBO 6MM	200	R$ 1,06	R$ 212,00
20	PORCA MÉTRICA ROSCA M14 TUBO 8MM	200	R$ 1,28	R$ 256,00
21	PORCA MÉTRICA ROSCA M16 TUBO 10MM	200	R$ 1,49	R$ 298,00
22	PORCA MÉTRICA ROSCA M16 TUBO 8MM	200	R$ 1,42	R$ 284,00
23	PORCA MÉTRICA ROSCA M18 TUBO 10MM	200	R$ 1,57	R$ 314,00
24	PORCA MÉTRICA ROSCA M18 TUBO 12MM	200	R$ 1,63	R$ 326,00
25	PORCA MÉTRICA ROSCA M18 TUBO 6MM	200	R$ 1,05	R$ 210,00
26	PORCA MÉTRICA ROSCA M18 TUBO 8MM	200	R$ 1,33	R$ 266,00
27	PORCA MÉTRICA ROSCA M20 TUBO 1/2	200	R$ 1,85	R$ 370,00
28	PORCA MÉTRICA ROSCA M20 TUBO 12MM	200	R$ 1,85	R$ 370,00
29	PORCA MÉTRICA ROSCA M22 TUBO 12MM	200	R$ 2,04	R$ 408,00
30	PORCA SEXTAVADA 1/2 POLEGADA	150	R$ 0,29	R$ 43,50
31	PORCA SEXTAVADA 1/4 POLEGADA	150	R$ 0,13	R$ 19,50
32	PORCA SEXTAVADA 10MM	150	R$ 0,26	R$ 39,00
33	PORCA SEXTAVADA 12MM	150	R$ 0,30	R$ 45,00
34	PORCA SEXTAVADA 14MM	150	R$ 0,37	R$ 55,50
35	PORCA SEXTAVADA 16MM	150	R$ 0,44	R$ 66,00
36	PARAFUSO 10X40	150	R$ 1,05	R$ 157,50
37	PARAFUSO 10X80	150	R$ 1,42	R$ 213,00
38	PARAFUSO 12x140mm	150	R$ 3,14	R$ 471,00
39	PARAFUSO 16X200MM	150	R$ 7,01	R$ 1.051,50
40	PARAFUSO CORTICAL 2.7 MM	200	R$ 1,31	R$ 262,00
41	PARAFUSO CORTICAL 2.0 MM	200	R$ 1,40	R$ 280,00
42	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	200	R$ 1,74	R$ 348,00
43	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	200	R$ 2,02	R$ 404,00
44	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM -	200	R$ 2,19	R$ 438,00
45	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1	180	R$ 0,93	R$ 167,40
46	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1.1/2	180	R$ 1,07	R$ 192,60
47	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2	180	R$ 1,35	R$ 243,00
48	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2.1/2	180	R$ 1,70	R$ 306,00
49	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 3	180	R$ 1,84	R$ 331,20
50	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1	180	R$ 0,28	R$ 50,40
51	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1.1/2	180	R$ 0,36	R$ 64,80
52	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2	180	R$ 0,52	R$ 93,60
53	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2.1/2	180	R$ 0,58	R$ 104,40
54	ELETROUDO 3,25	20	R$ 11,43	R$ 228,60
55	ELETRODO 4.00 x 350mm	10	R$ 13,17	R$ 131,70
56	ELETRODO 4.00 x 450 mm	10	R$ 13,85	R$ 138,50
57	CABO DE AÇO 3/4	35	R$ 39,10	R$ 1.368,50
58	ABRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO 7/8	10	R$ 9,53	R$ 95,30
59	GANCHO 7 PARA CABO DE AÇO TONELADAS	5	R$ 77,04	R$ 385,20
60	CHAVE 18 COMBINADA	5	R$ 16,08	R$ 80,40

61	CHAVE 24 COMBINADA	5	R$ 22,39	R$ 111,95
62	CHAVE AJUSTAVEL 15"	5	R$ 78,50	R$ 392,50
63	CHAVE AJUSTTAVEL 10"	5	R$ 43,15	R$ 215,75
64	CHAVE COMBINADA 15MM	4	R$ 10,66	R$ 42,64
65	CHAVE COMBINADA 17MM	4	R$ 13,87	R$ 55,48
66	CHAVE COMBINADA 24MM	4	R$ 23,33	R$ 93,32
67	CHAVE DE BIELA 19mm	4	R$ 28,06	R$ 112,24
68	CHAVE DE FENDA 1/4 x 5"	4	R$ 8,42	R$ 33,68
69	CHAVE DE FENDA 3/8 x 5"	4	R$ 12,11	R$ 48,44
70	CHAVE DE FENDA 5/16 x 5"	4	R$ 11,94	R$ 47,76
71	CHAVE DE FENDA 5/16 x 6"	4	R$ 13,52	R$ 54,08
72	CHAVE PHILIPS 1/4 x 5"	4	R$ 8,67	R$ 34,68
73	CHAVE PHILIPS 1/4 x 6"	4	R$ 9,93	R$ 39,72
74	CHAVE PHILIPS 1x4x6 POLEGADAS	4	R$ 16,24	R$ 64,96
75	CHAVE PHILIPS 3/8 x 10"	4	R$ 14,97	R$ 59,88
76	CHAVE PHILIPS 5/16 x 5"	4	R$ 11,63	R$ 46,52
77	VOLTIMETRO 0 A 250V	1	R$ 139,62	R$ 139,62
78	JOGO DE CHAVE TORKE	2	R$ 41,90	R$ 83,80
79	ARRIBITADEIRA	1	R$ 30,55	R$ 30,55
Valor Total Homologado - R$ 13.466,57				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,24 de fevereiro de 2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:FB804479

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1151/2016
b) Licitação Nrº :	29/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	24/02/2017
e) Objeto da Licitação :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PORCAS, ARRUELAS E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (BROCAS, CHAVE DE FENDA, ETC)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PORCA SEXTAVADA 3/4 POLEGADA	150	R$ 0,50	R$ 75,00
2	PORCA SEXTAVADA 3/8POLEGADA	150	R$ 0,31	R$ 46,50
3	PORCA SEXTAVADA 5/16 POLEGADA	150	R$ 0,23	R$ 34,50
4	PORCA SEXTAVADA 5/8 POLEGADA	150	R$ 0,50	R$ 75,00
5	PORCA SEXTAVADA 6MM	150	R$ 0,21	R$ 31,50
6	PORCA SEXTAVADA 7/16 POLEGADA	150	R$ 0,48	R$ 72,00
7	PORCA SEXTAVADA 8MM	150	R$ 0,35	R$ 52,50
8	PORCA SEXTAVADA 9/16 POLEGADA	150	R$ 0,82	R$ 123,00
9	PORCA SEXTAVADA DUPLA 1/2 POLEGADA	150	R$ 1,00	R$ 150,00
10	PORCA SEXTAVADA DUPLA 14MM	150	R$ 1,73	R$ 259,50
11	PORCA SEXTAVADA DUPLA 18MM	150	R$ 1,90	R$ 285,00
12	PORCA SEXTAVADA DUPLA 3/4 POLEGADA	150	R$ 2,55	R$ 382,50
13	PORCA SEXTAVADA DUPLA 9/16 POLEGADA	150	R$ 2,25	R$ 337,50
14	PORCA TRAVANTE 10MM	150	R$ 0,70	R$ 105,00
15	PORCA TRAVANTE 12MM	150	R$ 0,76	R$ 114,00
16	PORCA TRAVANTE 14MM	150	R$ 0,98	R$ 147,00
17	PORCA TRAVANTE 8MM	150	R$ 0,61	R$ 91,50
18	BROCA P/ CONCRETO 5,5MM(7/32)	3	R$ 7,00	R$ 21,00
19	BUCHAS 10mm	20	R$ 0,50	R$ 10,00
20	BROCA 8,5 RAPIDA	4	R$ 10,00	R$ 40,00
21	BROCA AÇO RÁPIDO BITOLA 17 MM	8	R$ 55,00	R$ 440,00
22	BROCA AÇO RÁPIDO BITOLA 16 MM	8	R$ 56,00	R$ 448,00
23	BROCA AÇO RÁPIDO BITOLA 15 MM	8	R$ 47,00	R$ 376,00
24	BROCA AÇO RÁPIDO BITOLA 18 MM	8	R$ 76,00	R$ 608,00
25	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12 POLEGADAS	12	R$ 14,00	R$ 168,00
26	DISCO DE CORTE PARA FERRO 10 POLEGADAS	12	R$ 12,83	R$ 153,96
27	DISCO DE CORTE PARA FERRO 08 POLEGADAS	8	R$ 11,01	R$ 88,08
28	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7 POLEGADAS	12	R$ 9,23	R$ 110,76
29	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA (ENFORCA GATO) 20 CM COMPRIMENTO PCT COM 200 UNID.	10	R$ 104,62	R$ 1.046,20
Valor Total Homologado - R$ 5.892,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,24 de fevereiro de 2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A70B197A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 525, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Revisa o plano plurianual de 2014/2017 para inclusão e ampliação de ações e dotações no exercício de 2017, prioriza metas nas diretrizes orçamentárias para 2017 e autoriza a abertura de crédito adicional no orçamento de 2017

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito adicional suplementar** no valor de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:

a) 02.04.15.452.0015.2005.3.3.90.30..... R$ 50.000,00;
b) 02.03.04.122.0003.2301.4.4.90.52..... R$ 84.000,00;
c) 02.04.26.782.0015.2010.3.3.90.30..... R$ 120.000,00;
d) 02.07.12.361.0009.1901.3.3.90.39..... R$ 36.000,00.

Parágrafo único. As metas financeiras constantes no Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, das ações especificadas no ***caput*** ficam majoradas, até o valor dos respectivos créditos suplementares, passando também a constituir metas prioritárias nas Diretrizes Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016.

Art. 2º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão e ampliação de ações na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a abrir **crédito adicional especial** no Orçamento de 2017, estabelecido pela Lei nº 524, de 19 de dezembro de 2016, no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a seguinte distribuição por rubrica orçamentária:

a) 02.01.04.122.0002.2201.4.4.90.52..... R$ 180.000,00;
b) 02.04.15.451.0015.1542.4.4.90.51..... R$ 140.000,00;
c) 02.04.15.451.0015.1556.4.4.90.51..... R$ 60.000,00.

Art. 5º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil relativo ao exercício de 2016.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 24 de fevereiro de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
2201 – Manutenção das atividades do Gabinete					
DESCRIÇÃO					
Ampliação de ação já existente a fim de adquirir veículo executivo novo.					
INDICADOR FÍSICO	Órgão mantido				
ÍNDICE ATUAL	01 (um)	**FONTE**			
METAS (criação ou ampliação)	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	
FÍSICA				01	
FINANCEIRA				180.000,00	

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
1542 – Construção de terminal rodoviário municipal					
DESCRIÇÃO					
Ampliação de ação já existente a fim de complementar a construção do terminal rodoviário municipal.					
INDICADOR FÍSICO	Ampliação realizada				
ÍNDICE ATUAL	01 (uma)	**FONTE**			
METAS (criação ou ampliação)	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	
FÍSICA				01	
FINANCEIRA				140.000,00	

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO
1556 – Construção da sede administrativa municipal

DESCRIÇÃO					
Ampliação de ação já existente a fim de complementar a construção da sede administrativa municipal.					
INDICADOR FÍSICO	Ampliação realizada				
ÍNDICE ATUAL	01 (uma)	**FONTE**			
METAS (criação ou ampliação)	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	
FÍSICA				01	
FINANCEIRA				60.000,00	

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2017
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
2201 – Manutenção das atividades do Gabinete			
DESCRIÇÃO			
Ampliação de ação já existente a fim de adquirir veículo executivo novo.			
INDICADOR FÍSICO	Veículo adquirido		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS			**2017**
FÍSICA			01
FINANCEIRA			180.000,00

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1542 – Construção de terminal rodoviário municipal			
DESCRIÇÃO			
Ampliação de ação já existente a fim de complementar a construção do terminal rodoviário municipal. A ampliação consistirá na construção de pavimentação de pátio e jardinagem.			
INDICADOR FÍSICO	Ampliação realizada		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS			**2017**
FÍSICA			01
FINANCEIRA			140.000,00

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1556 – Construção da sede administrativa municipal			
DESCRIÇÃO			
Ampliação de ação já existente a fim de complementar a construção da sede administrativa municipal. A ampliação consistirá na construção de estrutura de concreto para muro de proteção e subestação elétrica.			
INDICADOR FÍSICO	Ampliação realizada		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS			**2017**
FÍSICA			01
FINANCEIRA			60.000,00

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C8093B49

P M N U - RO
BALANÇO 2016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO						
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS N 1158						
C.N.P.J: 008.987.945/0001-50						Data: 15/02/2017 11:36:50
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2016		Mês: 12			Sistema CECAM
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)			0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)			0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)			3.839.386,04	4.243.849,69	3.898.660,35	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)			3.839.386,04	4.243.849,69	3.898.660,35	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	154.463,65	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS			-	154.463,65	-	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)	DESPESAS EMPENHADAS(g)	DESPESAS LIQUIDADAS(h)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	3.830.937,10	3.991.625,69	3.758.715,91	3.702.830,32	3.702.830,32	232.909,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.707.264,96	2.596.906,47	2.411.259,21	2.411.259,21	2.411.259,21	185.647,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.123.672,14	1.394.719,22	1.347.456,70	1.291.571,11	1.291.571,11	47.262,52
DESPESAS DE CAPITAL (X)	8.448,94	252.224,00	139.944,44	139.944,44	139.944,44	112.279,56
INVESTIMENTOS	8.448,94	252.224,00	139.944,44	139.944,44	139.944,44	112.279,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	3.839.386,04	4.243.849,69	3.898.660,35	3.842.774,76	3.842.774,76	345.189,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	3.839.386,04	4.243.849,69	3.898.660,35	3.842.774,76	3.842.774,76	345.189,34
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	-			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	3.839.386,04	4.243.849,69	3.898.660,35	-	-	-
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014						

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2016

JOSE SILVA PEREIRA
Prefeito

410.1 – ORDINÁRIO
410.5 – SAÚDE
410.6 - CONVENIO SAÚDE

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	50.388,24	0,00	12.936,32	12.936,32	0,00	37.451,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.388,24	0,00	12.936,32	12.936,32	0,00	37.451,92
TOTAL	50.388,24	0,00	12.936,32	12.936,32	0,00	37.451,92
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014						

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2016

JOSE SILVA PEREIRA
Prefeito

410.1 – ORDINÁRIO
410.5 – SAÚDE
410.6 - CONVENIO SAÚDE

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	15.972,11	15.972,11	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.972,11	15.972,11	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.972,11	15.972,11	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014					

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2016

JOSE SILVA PEREIRA
Prefeito

410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - SAÚDE
410.6 - CONVENIO SAÚDE

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E5FBBD0E

P M N U - RO
BALANÇO 2016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS N 1158
C.N.P.J: 008.987.945/0001-50 UNIAO

Anexo 13 - Balanço Financeiro	Exercício: 2016	Mês: 12		Data: 15/02/2017 15:21:44	
				Sistema CECAM	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	3.898.660,35	3.730.323,28
			ORDINÁRIA	47.863,65	3.730.323,28
			OUTRAS DESTINAÇÕES	0,00	3.730.323,28
			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	47.863,65	0,00
			VINCULADA	3.850.796,70	0,00
			RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	2.638.886,76	0,00
			PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	204.911,49	0,00
			PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	90.379,77	0,00
			SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	39.966,81	0,00
			PROGRAMA PACS	270.374,83	0,00
			FARMÁCIA BÁSICA	61.815,84	0,00
			MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	126.256,55	0,00
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	173.883,79	0,00
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	98.251,37	0,00
			GESTÃO DO SUS	6.125,05	0,00
			RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	2.222,00	0,00
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	3.922,44	0,00
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	133.800,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	4.270.371,47	3.993.363,37	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	4.270.371,47	0,00			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	2.639.699,23			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	1.353.664,14			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	546.592,40	445.688,31	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	519.615,24	588.098,06
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	55.885,59	15.972,11	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	28.908,43	158.381,86
INSS	12.217,09	0,00	INSS	12.217,09	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	195.180,26	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	195.180,26	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	77.954,41	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	77.954,41	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	10.024,07	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	10.024,07	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	193.317,54	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	193.317,54	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	2.013,44	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	2.013,44	0,00
INSS	0,00	7.494,09	INSS	0,00	7.494,09
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	174.394,72	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	174.394,72
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	0,00	68.997,46	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	0,00	68.997,46
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	7.300,16	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	7.300,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	170.206,80	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	170.206,80
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.322,97	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.322,97
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	350.286,02	229.655,68	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	748.974,30	350.286,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	350.286,02	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00	223.596,12	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	748.974,30	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	6.059,56	CAIXA	0,00	0,00
			BANCO DO BRASIL	0,00	343.694,01
			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	6.592,01
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	5.167.249,89	4.668.707,36	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	5.167.249,89	4.668.707,36

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2016

JOSE SILVA PEREIRA
Prefeito

410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - SAÚDE
410.6 - CONVENIO SAÚDE

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:74E18564

P M N U - RO
BALANÇO 2016 PREFEITURA DE NOVA UNIÃO ANEXO 12

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158				
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07				
				Data: 17/02/2017 14:40:13
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2016	Mês: 12		Sistema CECAM
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.929.288,40	17.929.288,40	19.122.183,55	1.192.895,15
RECEITA TRIBUTARIA	710.396,79	710.396,79	688.323,60	-22.073,19
IMPOSTOS	667.037,95	667.037,95	653.872,27	-13.165,68
TAXAS	43.358,84	43.358,84	34.451,33	-8.907,51
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.502.026,42	1.502.026,42	1.769.966,84	267.940,42
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.468.797,79	1.468.797,79	1.736.676,16	267.878,37
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33.228,63	33.228,63	33.290,68	62,05
RECEITA PATRIMONIAL	1.443.150,34	1.443.150,34	1.845.340,29	402.189,95
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.443.150,34	1.443.150,34	1.845.340,29	402.189,95
RECEITA DE SERVICOS	41.980,90	41.980,90	159.227,92	117.247,02
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.210.788,13	14.210.788,13	14.595.880,80	385.092,67
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.210.788,13	14.210.788,13	14.595.880,80	385.092,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.945,82	20.945,82	63.444,10	42.498,28
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	10.847,74	10.847,74
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	177,72	177,72
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	20.945,82	20.945,82	26.825,54	5.879,72
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	25.593,10	25.593,10
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	3.829.578,22	2.200.833,67	-1.628.744,55
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	3.829.578,22	2.200.833,67	-1.628.744,55
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	3.829.578,22	2.200.833,67	-1.628.744,55
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	17.929.288,40	21.758.866,62	21.323.017,22	-435.849,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	17.929.288,40	21.758.866,62	21.323.017,22	-435.849,40
DÉFICIT (VII)	-	1.001.051,29	-	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)	17.929.288,40	22.759.917,91	21.323.017,22	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.001.051,29	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	1.001.051,29	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	15.449.265,81	16.702.611,96	15.587.736,60	15.503.143,20	15.499.338,20	1.114.875,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.679.661,22	10.736.698,89	10.013.585,36	10.013.585,36	10.013.585,36	723.113,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.769.604,59	5.965.913,07	5.574.151,24	5.489.557,84	5.485.752,84	391.761,83
DESPESAS DE CAPITAL (X)	557.058,10	4.480.409,43	4.080.624,01	2.823.312,67	2.823.312,67	399.785,42
INVESTIMENTOS	91.745,94	3.989.097,27	3.636.967,40	2.379.656,06	2.379.656,06	352.129,87
AMORTIZACAO DA DIVIDA	465.312,16	491.312,16	443.656,61	443.656,61	443.656,61	47.655,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	1.603.969,92	1.517.969,92	0,00	0,00	0,00	1.517.969,92
	318.994,57	58.926,60	0,00	0,00	0,00	58.926,60
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	17.929.288,40	22.759.917,91	19.668.360,61	18.326.455,87	18.322.650,87	3.091.557,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	17.929.288,40	22.759.917,91	19.668.360,61	18.326.455,87	18.322.650,87	3.091.557,30
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	1.654.656,61			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	17.929.288,40	22.759.917,91	21.323.017,22	-	-	-
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014						

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2016

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 – ENSINO
31.3 - FUNDEB
31.5 - SAÚDE
31.6 - CONVENIO SAÚDE
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 – ORDINÁRIO
410.1 – ORDINÁRIO
410.5 – SAÚDE

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	50.388,24	-5.577,72	47.606,48	47.606,48	1.773,58	-4.569,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.388,24	-5.577,72	47.606,48	47.606,48	1.773,58	-4.569,54
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	584.663,45	590.994,04	590.994,04	24.325,41	-30.656,00
INVESTIMENTOS	0,00	584.663,45	590.994,04	590.994,04	24.325,41	-30.656,00
TOTAL	50.388,24	579.085,73	638.600,52	638.600,52	26.098,99	-35.225,54
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014						

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2016

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 - ENSINO
31.3 - FUNDEB
31.5 - SAÚDE
31.6 - CONVENIO SAÚDE
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
410.1 - ORDINÁRIO
410.5 – SAÚDE

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	15.972,11	40.477,32	56.297,92	151,51	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.972,11	40.477,32	56.297,92	151,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	13.480,00	13.480,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	13.480,00	13.480,00	0,00	0,00
TOTAL	15.972,11	53.957,32	69.777,92	151,51	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014					

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 - ENSINO
31.3 - FUNDEB
31.5 - SAÚDE
31.6 - CONVENIO SAÚDE
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
410.1 - ORDINÁRIO
410.5 – SAÚDE

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CC6AA039

P M N U - RO
BALANÇO 2016 PREFEITURA DE NOVA UNIÃO ANEXO 13

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158					
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07				Data: 17/02/2017	10:31:37
Anexo 13 - Balanço Financeiro				Exercício: 2016	Mês: 12
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	21.323.017,22	20.567.040,43	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	19.668.360,61	17.159.125,13
ORDINÁRIA	15.062.471,29	6.467.198,55	ORDINÁRIA	10.132.924,87	8.940.445,38
OUTRAS DESTINAÇÕES	3.151.176,76	67.357,62	OUTRAS DESTINAÇÕES	5.323.274,65	3.756.287,28
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	11.911.294,53	6.373.970,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	4.809.650,22	5.184.158,10
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	25.870,93	VINCULADA	9.535.435,74	8.218.679,75
VINCULADA	6.260.545,93	14.099.841,88	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLIC	1.276.594,29	1.120.401,26
RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLIC	0,00	777.623,89	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	698.598,51
RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	0,00	1.936.883,65	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	172.320,39	239.259,22
APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	2.609.039,86	PROGRAMA PDDE	31.231,20	31.231,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	362.296,04	206.696,04	PROGRAMA PNAE	122.868,76	89.845,25
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	104.000,00	88.000,00	PROGRAMA PNATE	142.790,50	141.697,71
SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	43.485,00	40.140,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA	17.192,50	0,00
PROGRAMA PACS	298.116,00	149.058,00	APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	2.679.585,19	2.709.605,74
FARMÁCIA BÁSICA	43.890,60	37.138,20	OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	1.336.003,46	1.475.017,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	103.641,12	OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	79.727,28	39.040,70
MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	124.021,82	133.843,89	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	28.704,61	39.254,94
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	53.666,82	0,00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	218.983,07	297.763,37
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	136.281,30	0,00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.824.755,83	747.484,04
GESTÃO DO SUS	50.700,00	234.109,12	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	604.678,66	589.480,41
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	156.672,07	175.408,96			
PROGRAMA PDDE	0,00	13.287,72			
PROGRAMA PNAE	105.938,00	89.622,00			
PROGRAMA PNATE	151.296,23	146.653,35			
APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	2.268.700,73	3.471.098,78			
OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	28.926,02	761.310,91			
OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	85.267,89	41.518,98			
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	4.461,16	36.000,00			
REND APLICAÇÃO RECURSOS DOS 60%	31.113,57	2.125,95			
RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLIC	15.745,08	62.834,55			
RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	45.133,93	33.007,77			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	864.560,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	220.500,00	36.000,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	292.030,00			

TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.275.353,45	942.579,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	654.980,22	815.630,14			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	4.975.568,77	4.676.437,23	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	4.975.568,77	4.676.437,23
REPASSE RECEBIDO	4.920.371,39	0,00	REPASSE CONCEDIDO	4.975.568,77	0,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	55.197,38	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	0,00	3.322.773,09
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	3.322.773,09	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	0,00	1.353.664,14
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	1.353.664,14			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	3.135.588,34	2.354.653,13	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	2.498.260,04	3.107.652,03
NSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.345.709,74	721.692,62	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	708.378,44	1.474.691,52
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLI	0,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLI	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	46.906,37	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	46.906,37	0,00
NSS	122.246,77	0,00	INSS	122.246,77	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	648.832,37	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	648.832,37	0,00
MPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	174.821,64	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	174.824,64	0,00
ISS	3.328,90	0,00	ISS	3.328,90	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	21.847,60	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	21.847,60	0,00
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	6.264,00	0,00	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	6.264,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	36.490,05	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	36.490,05	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	724.996,27	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	724.996,27	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	4.144,63	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	4.144,63	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
NSS	0,00	73.312,54	INSS	0,00	73.312,54
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	626.614,99	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	626.614,99
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	0,00	166.981,62	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	0,00	166.981,62
CMS	0,00	1.200,00	ICMS	0,00	1.200,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	21.158,44	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	21.158,44
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRACAO PROPRIA	0,00	8.376,00	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRACAO PROPRIA	0,00	8.376,00
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	24.330,19	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	24.330,19
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	705.949,85	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	705.949,85
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	3.165,66	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	3.165,66
DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	0,00	1.871,22	DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	0,00	1.871,22
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	13.312.933,99	10.658.017,59	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	15.604.918,90	13.312.933,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO – RPPS	330.741,30	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	3.625.377,72	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO – RPPS	278.100,70	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO	9.356.814,97	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	3.595.502,63	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO - RPPS	0,00	411.200,88	FUNDOS DE INVESTIMENTO	11.731.315,57	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00	2.331.765,36	CAIXA	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	455.143,48	BANCO CONTA MOVIMENTO - RPPS	0,00	330.741,30
BRADESCO	0,00	113.569,76	BANCO DO BRASIL	0,00	3.280.823,81
FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA	0,00	7.346.338,11	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	312.315,18
			BRADESCO	0,00	32.238,73
			DEMAIS CONTAS BANCARIAS	0,00	0,00
			FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA	0,00	9.356.814,97
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	42.747.108,32	38.256.148,38	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	42.747.108,32	38.256.148,38
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014					

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2016

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/ RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 - ENSINO
31.3 - FUNDEB
31.5 - SAÚDE
31.6 - CONVENIO SAÚDE
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - SAÚDE

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:46B9AAD0

P M N U - RO
BALANÇO 2016 PREFEITURA DE NOVA UNIÃO ANEXO 14

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158

C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2016	Encerramento		Data: 17/02/2017 13:29:24	
				Sistema CECAM	
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.604.918,90	13.312.933,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	15.604.918,90	13.312.933,99	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.227.583,77	3.227.583,77	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.227.583,77	3.227.583,77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	3.805,00	69.929,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.648,78	109.193,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	3.805,00	69.929,43
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES	12.648,78	109.193,31	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	29.027,44	33.808,37	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	29.027,44	33.808,37	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.157,46	6.160,46
			VALORES RESTITUIVEIS	6.157,46	6.160,46
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	18.874.178,89	16.683.519,44	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	9.962,46	76.089,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	201.985,02	1.178.404,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	531.795,49	494.586,54
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	201.985,02	181.426,81	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	531.795,49	494.586,54
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PR	0,00	996.978,03	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO P	157.837,69	166.834,54
IMOBILIZADO	20.897.766,76	19.027.528,16	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	157.837,69	166.834,54
BENS MOVEIS	13.145.443,17	11.959.427,60	PROVISÕES A LONGO PRAZO	9.687.556,27	7.794.153,69
BENS IMOVEIS	8.257.354,21	7.068.100,56	PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIA	9.687.556,27	7.794.153,69
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZA	(505.030,62)	0,00			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.099.751,78	20.205.933,00	TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	10.377.189,45	8.455.574,77
			TOTAL DO PASSIVO	10.387.151,91	8.531.664,66
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	29.586.778,76	28.357.787,78
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	29.586.778,76	28.357.787,78
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.586.778,76	28.357.787,78
TOTAL	39.973.930,67	36.889.452,44	TOTAL	39.973.930,67	36.889.452,44
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				15.604.918,90	13.312.933,99
ATIVO PERMANENTE				24.369.011,77	23.576.518,45
TOTAL DO ATIVO				39.973.930,67	36.889.452,44
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				1.389.319,12	778.241,32
PASSIVO PERMANENTE				10.377.189,45	8.455.574,77
TOTAL DO PASSIVO				11.766.508,57	9.233.816,09
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				28.207.422,10	27.655.636,35
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014					

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2016

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2016	Encerramento		Data: 17/02/2017 13:29:24	
				Sistema CECAM	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)					
ATOS POTENCIAIS ATIVOS					
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014					

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2016

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07

Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2016	Encerramento		Data: 17/02/2017 13:29:24
				Sistema CECAM

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.219.745,85	3.038.160,64
01.00.49 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	270.957,38	0,00
01.01.46 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLICAÇÃO DIRETA (5%)	7.713,04	49.612,70
01.02.47 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	711.140,27	339.768,21
01.03.62 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	0,00	0,00
01.03.63 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	12.004.821,27	9.683.456,27
01.07.07 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	(3.924,00)	(952,50)
01.07.09 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	0,00	0,00
01.07.10 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	0,00	0,00
01.07.11 - PROGRAMA PACS	0,00	0,00
01.07.12 - FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00
01.07.15 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	0,00	0,00
01.07.16 - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	(1.511,10)
01.07.48 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	0,00	(2.990,70)
01.07.50 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	(2.477,56)	0,00
01.07.53 - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00
01.08.31 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
01.08.32 - PROGRAMA PDDE	658,46	601,32
01.08.33 - PROGRAMA PNAE	18.965,94	4.043,99
01.08.34 - PROGRAMA PNATE	37,52	(10.054,18)
01.08.35 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	3.324,63
01.11.42 - APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	203.398,15	1.181,26
01.11.43 - OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	439,32	(5.338,05)
01.15.57 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00
01.15.59 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	0,00	0,00
01.94.47 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	0,00	0,00
02.04.49 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS	41.800,02	0,00
02.12.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	(177.724,40)	(49.537,00)
02.13.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	25.080,85	8.521,70
02.13.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	1.577,53	1.440,64
02.14.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	(1.117.038,86)	(307.872,28)
02.14.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	2.046,72	(218.657,32)
02.16.48 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	0,00	0,00
03.01.46 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL.	8.382,28	7.654,90
- OUTRAS DESTINAÇÕES	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	14.215.599,78	12.540.853,13
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014		

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2016

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tec. Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

31.1 - ORDINÁRIO
31.2 - ENSINO
31.3 - FUNDEB
31.5 - SAÚDE
31.6 - CONVENIO SAÚDE
83.1 - ORDINÁRIO
399.1 - ORDINÁRIO
410.1 - ORDINÁRIO
410.5 - SAÚDE

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F31B96B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO				
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - ESTADO DE RONDÔNIA				
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO			Data: 21/02/201714	:31:09
CNPJ N° 02.984.038/0001-71				
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2016				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D) = (C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)	242.655,71	242.655,71	356.833,00	114.177,29

RECEITA DE SERVICOS	206.199,06	206.199,06	340.872,72	134.673,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.456,65	36.456,65	15.960,28	-20.496,37
MULTAS E JUROS DE MORA	637,21	637,21	352,98	-284,23
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	35.819,44	35.819,44	15.607,30	-20.212,14
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	242.655,71	242.655,71	356.833,00	114.177,29
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	242.655,71	242.655,71	356.833,00	114.177,29
DÉFICIT (VII)	114.941,47	154.941,47	8.336,56	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	357.597,18	397.597,18	365.169,56	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
SUPERÁVIT FINANCEIRO				
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (J) = (F - G)
DESPESAS CORRENTES (IX)	325.097,18	396.307,18	363.879,56	344.601,38	344.467,96	32.427,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.500,00	94.861,12	94.552,35	94.552,35	94.418,93	308,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.597,18	301.446,06	269.327,21	250.049,03	250.049,03	32.118,85
DESPESAS DE CAPITAL (X)	32.500,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	0,00
INVESTIMENTOS	32.500,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	0,00
RESERVA E CONTINGÊNCIA (XI)	357.597,18	397.597,18	365.169,56	345.891,38	345.757,96	32.427,62
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI +XII)	357.597,18	397.597,18	365.169,56	345.891,38	345.757,96	32.427,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	357.597,18	397.597,18	365.169,56	345.891,38	345.757,96	32.427,62
SUPERÁVIT (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	357.597,18	397.597,18	365.169,56	345.891,38	345.757,96	

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F) = (A + B - D - C)
DESPESAS CORRENTES	0,00	14.060,43	14.060,43	14.060,43	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.060,43	14.060,43	14.060,43	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.710,79	0,00	0,00	0,00	5.710,79
INVESTIMENTOS	0,00	5.710,79	0,00	0,00	0,00	5.710,79
TOTAL	0,00	19.771,22	14.060,43	14.060,43	0,00	5.710,79

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F) = (A + B - D - C)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 700/2014

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) A Lei Municipal n.º 764/GP/2015 de 03 de dezembro de 2015 aprovou o orçamento para o exercício de 2015, estimando a RECEITA + Transferências e fixando a DESPESA na importância de R$ 357.597,18. A previsão inicial da receita orçamentária não foi alterada, sendo que a sua efetiva arrecadação foi de R$ 356.833,00, portanto, uma arrecadação a menor da receita prevista. O SAAE tem incrementado ações visando melhorar a arrecadação e o resultado tem sido consideravelmente satisfatório conforme quadro comparativo dos últimos três exercícios, a saber:

Receitas de Serviços	2014		2015		2016	
	Valor (R$)	%	Valor (R$)	%	Valor (R$)	%
Receitas de Serviços	217.818,82	92,30	228.169,10	104,75	340.872,72	149,39
Outras Receitas	18.178,77	7,70	27.296,57	150,16	15.960,28	58,47
Receita de Serviços	235.997,59	100,00	255.465,67	108,25	356.833,00	139,68
Receita total arrecadada	235.997,59	100,00	255.465,67	108,25	356.833,00	139,68

2) A DESPESA inicial fixada na LOA foi de R357.597,18 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 397.597,18. Adespesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 365.169,56, ocorrendo uma economia de dotação correspondente ao valor de R$ 32.427,62, correspondente a 8,15%. As aberturas de créditos cuja fonte de recurso foi o excesso de arrecadação apurado no exercício totalizaram R$ 40.000,00. A despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações durante o exercício financeiro, como podemos ver a seguir:

É importante relatar que as fontes de recursos para abertura de Créditos Suplementares e Especiais, conforme demonstrado no quadro de Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram as seguintes:

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	Valor	%
Dotação Inicial	R$ 357.597,18	
Anulação de Dotações Orçamentárias	R$ 63.099,12	17,65%
Créditos Especiais por Excesso Arrecadação	R$ 40.000,00	11,19%
Superávit Financeiro	R$ -	0,00%
Operações de Créditos	R$ -	0,00%
Outros (não identificados)	R$ -	0,00%
TOTAL	R$ 103.099,12	28,83%

Todos os decretos estão devidamente anexados a presente prestação de contas e relacionados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

3) O resultado do Balanço Orçamentário comparando a receita orçamentária arrecadada com a despesa efetivamente empenhada foi de um déficit de R$ 8.336,56, Segue abaixo quadro comparativo da execução orçamentária ocorrida nos últimos três exercícios:

Especificações	2014	2015	2016
	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	235.997,59	255.465,67	356.833,00
(+) Suprimentos Recebidos	51.998,34	84.384,15	0,00
(-) Despesas Correntes	269.437,37	326.045,64	363.879,56
Déficit/Superávit Corrente	18.558,56	13.804,18	-7.046,56
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
SubTotal	18.558,56	13.804,18	-7.046,56
(-) Despesas de Capital	4.088,86	48.652,67	1.290,00
Resultado orçamentário	14.469,70	-34.848,49	-8.336,56

4) No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, sendo que ao final o saldo ficou zerado, ou seja, todos os empenhos que passaram inscritos em restos a pagar processados foram devidamente pagos ou cancelados e restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2015 ficaram ainda inscrito o valor de R$ 5.710,79. A política do SAAE para a inscrição dos empenhos em restos a pagar é fundamentada na Decisão n°. 280/2014-Pleno, referente ao processo n° 1176/2014, ou seja, em restos a pagar processado referente aos empenhos liquidados dentro do exercício da execução orçamentária e em restos a pagar não processados em liquidação e em restos a pagar não processados, conforme letra "a" item III da citada decisão: "passe a inscrever em restos a pagar não processados somente as despesas cujas obrigações contratuais encontram-se, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração".

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARCELO TRUIZ
CRC-RO 005630/O-0
Tecnico Contabil

JOAO DOMINGUES BARBOSA
Portaria N° 014/GP/2017
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:7AB1B1F6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO									
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO									Data: 21/02/201714:31:09
CNPJ N° 02.984.038/0001-71									Sistema CECAM
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2016									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCICIO		SALDO EXERCICIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QDT	VALOR			EMPRESTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXAS	QTD	VALOR
SEM MOVIMENTO									

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

MARCELO TRUIZ
CRC - 005630/O-9 - RO
Tecnico Contabil

JOAO DOMINGUES BARBOSA
PORT 014/GP/2017
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:E0A253CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO									
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO								Data: 21/02/201714:31:09	
CNPJ N° 02.984.038/0001-71								Sistema CECAM	
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2016									
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMONIO SOCIAL / CAPITAL SOCIAL	ADIANTEMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUESTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS EM TESOURADAS	VALOR
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.646,73	0,00	708.646,73
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.017,83	0,00	14.017,83
CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.664,56	0,00	722.664,56
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.664,56	0,00	722.664,56
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.299,37	0,00	-10.299,37
CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL DO EXERCICIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.365,19	0,00	712.365,19

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

MARCELO TRUIZ
CRC - 005630/O-9 - RO
Tecnico Contabil

JOAO DOMINGUES BARBOSA
PORT 014/GP/2017
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:CF1C68B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Câmara dos Vereadores
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2016
DEZEMBRO(31/12/2016)
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			783.885,18	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	783.885,18	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
CRC 008383/O-0
003.438.842-75

JURANDI SOARES DA SILVA
Vereador Presidente
203.359.382-72

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	797.500,00	781.500,00	697.088,18	694.688,18	694.688,18	84.411,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	612.500,00	575.500,00	545.807,18	545.807,18	545.807,18	29.692,82
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000,00	206.000,00	151.281,00	148.881,00	148.881,00	54.719,00
DESPESAS DE CAPITAL	77.500,00	93.500,00	86.797,00	3.897,00	3.897,00	6.703,00
INVESTIMENTOS	77.500,00	93.500,00	86.797,00	3.897,00	3.897,00	6.703,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	875.000,00	875.000,00	783.885,18	698.585,18	698.585,18	91.114,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	875.000,00	875.000,00	783.885,18	698.585,18	698.585,18	91.114,82
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	875.000,00	875.000,00	783.885,18	698.585,18	698.585,18	91.114,82

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	82.426,42	2.400,00	79.143,11	79.143,11	3.283,31	2.400,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.426,42	2.400,00	79.143,11	79.143,11	3.283,31	2.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	82.900,00	0,00	0,00	0,00	82.900,00
INVESTIMENTOS	0,00	82.900,00	0,00	0,00	0,00	82.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	82.426,42	85.300,00	79.143,11	79.143,11	3.283,31	85.300,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.207,29	0,00	3.207,29	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.207,29	0,00	3.207,29	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.207,29	0,00	3.207,29	0,00	0,00

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
CRC 008383/O-0
003.438.842-75

JURANDI SOARES DA SILVA
Vereador Presidente
203.359.382-72

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
CRC 008383/O-0
003.438.842-75

JURANDI SOARES DA SILVA
Vereador Presidente
203.359.382-72

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:D2CC9E99

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Câmara dos Vereadores

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2016 | DEZEMBRO(31/12/2016)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	783.885,18	753.433,66
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	783.885,18	753.433,66
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	787.605,00	773.040,00	OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS	783.885,18	753.433,66
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	787.605,00	773.040,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.003,13	19.606,34
COTA RECEBIDA	0,00	644.200,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	7.003,13	19.606,34
REPASSE RECEBIDO	787.605,00	0,00	REPASSE CONCEDIDO	7.003,13	0,00
SUB-REPASSE RECEBIDO	0,00	128.840,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	0,00	19.606,34
EXTRA-ORÇAMENTARIA	196.143,12	234.985,46	RECURSO LIVRE		
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	85.300,00	85.633,71	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	193.193,52	177.019,48
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	85.300,00	82.426,42	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	82.350,40	27.667,73
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	3.207,29	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	79.143,11	25.372,00
CONSIGNAÇÕES	110.230,76	149.299,35	RP PROCESSADOS PAGOS	3.207,29	2.295,73
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	90.120,93	CONSIGNAÇÕES	110.230,76	149.299,35
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	778,48	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	90.120,93
INSS	43.048,54	48.482,40	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	778,48	0,00

OUTROS CONSIGNATARIOS	5.507,07	8.848,40	INSS	43.048,54	48.482,40
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	0,00	718,22	OUTROS CONSIGNATARIOS	5.507,07	8.848,40
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	605,11	1.129,40	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	0,00	718,22
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	60.291,56	0,00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	605,11	1.129,40
CRÉDITOS À RECEBER	612,36	52,40	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	60.291,56	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	612,36	52,40	CRÉDITOS À RECEBER	612,36	52,40
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	85.633,71	27.667,73	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	612,36	52,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	85.633,71	27.667,73			
TOTAL	1.069.381,83	1.035.693,19	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	85.300,00	85.633,71
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	85.300,00	85.633,71
			TOTAL	1.069.381,83	1.035.693,19

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora CRC 008383/O-0
003.438.842-75

JURANDI SOARES DA SILVA
Vereador Presidente
203.359.382-72

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:EBF06F17

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Câmara dos Vereadores					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:2 x- CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	97.085,60	93.619,37	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	3.207,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	85.300,00	85.633,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	3.207,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	85.300,00	85.633,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	3.207,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	85.300,00	85.633,71			
ESTOQUES	11.785,60	7.985,66	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	3.207,29
ALMOXARIFADO	11.785,60	7.985,66	TOTAL PASSIVO	0,00	3.207,29
MATERIAL DE CONSUMO	10.171,72	5.135,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	395,02	595,35			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.218,86	2.254,60	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	140.632,97	151.469,75	PATRIMÔNIO LIQUIDO	237.718,57	241.881,83
IMOBILIZADO	140.632,97	151.469,75	RESULTADOS ACUMULADOS	237.718,57	241.881,83
BENS MOVEIS	126.330,58	122.433,58	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	237.718,57	241.881,83
BENS DE INFORMATICA	26.073,53	26.073,53			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	43.965,66	40.068,66	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-4.163,26	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	4.490,77	4.490,77	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	241.881,83	241.881,83
VEÍCULOS	33.922,20	33.922,20	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	237.718,57	241.881,83
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	17.878,42	17.878,42	TOTAL	237.718,57	245.089,12
BENS IMÓVEIS	35.614,15	35.614,15			
BENS DE USO ESPECIAL	35.614,15	35.614,15			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-21.311,76	-6.577,98			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-21.311,76	-6.577,98			
TOTAL	237.718,57	245.089,12			
ATIVO FINANCEIRO	85.300,00	85.633,71	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(85.300,00)	85.300,00	85.633,71
ATIVO PERMANENTE	152.418,57	159.455,41	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				152.418,57	159.455,41

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora CRC 008383/O
0003.438.842-75

JURANDI SOARES DA SILVA
Vereador Presidente
203.359.382-72

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:75CDD42B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016					DEZEMBRO(31/12/2016)
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	787.605,00	773.040,00	PESSOAL E ENCARGOS	545.807,18	540.401,12
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	787.605,00	773.040,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	452.123,94	450.157,65
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	787.605,00	773.040,00	ENCARGOS PATRONAIS	93.683,24	90.243,47
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	4.163,26	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	238.957,95	130.524,82
TOTAL	791.768,26	773.040,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.693,28	12.946,26
			SERVIÇOS	212.530,89	111.000,58
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	14.733,78	6.577,98
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.003,13	19.606,34
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.003,13	19.606,34
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	37.163,97
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	37.044,95
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	119,02
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	791.768,26	727.696,25
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	45.343,75
			TOTAL	791.768,26	773.040,00

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
CRC 008383/O-0
003.438.842-75

JURANDI SOARES DA SILVA
Vereador Presidente
203.359.382-72

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)	
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.897,00	7.297,00
INVESTIMENTOS	3.897,00	7.297,00

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora
CRC 008383/O-0
003.438.842-75

JURANDI SOARES DA SILVA
Vereador Presidente
203.359.382-72

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:47A16B5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO SECRETARIA SAÚDE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA POSSE IMEDIATA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

A Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Senhora Secretaria Municipal de Saúde VERA LÚCIA QUADROS, em conjunto com a Comissão já designada na portaria nº 081/2017, composta pelas seguintes servidoras públicas: Presidente EUNICE PEREIRA FREITAS; Secretaria ADRIANA MARCHESINE CORREA; Membro: PRYSCILLA MAIARA ALVES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo nº 123/2017, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais de nível superior e técnico, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, mediante autorização da Lei Municipal 1.415/2017 de 23 de janeiro de 2017, torna público a CONVOCAÇÃO PARA POSSE IMEDIATA do Processo Seletivo Simplificado.
FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO

Nome/Candidato	Graduação	Pós - Graduação	cursos/ saúde	Experiência profissional - CTPS	Experiência profissional	Total	Classificação
MARIANE SUELEN IZIDORO ALBERTO	10	-	02	01	-	13	2º

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:6DE07253

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 12 CAMARA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE				
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE				
CNPJ: 01.648.566/0001-97			Data: 16/01/2017 14:29:55	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2016	Mês: 12	Sistema CECAM	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	2.089.544,32	2.089.544,32	1.890.814,27	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)	2.089.544,32	2.089.544,32	1.890.814,27	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-		-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-		-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.022.544,32	1.947.544,32	1.824.741,47	1.824.741,47	1.824.741,47	122.802,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.280.000,00	1.355.000,00	1.315.447,75	1.315.447,75	1.315.447,75	39.552,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	742.544,32	592.544,32	509.293,72	509.293,72	509.293,72	83.250,60
DESPESAS DE CAPITAL (X)	67.000,00	142.000,00	66.072,80	66.072,80	66.072,80	75.927,20
INVESTIMENTOS	67.000,00	142.000,00	66.072,80	66.072,80	66.072,80	75.927,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	2.089.544,32	2.089.544,32	1.890.814,27	1.890.814,27	1.890.814,27	198.730,05
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	2.089.544,32	2.089.544,32	1.890.814,27	1.890.814,27	1.890.814,27	198.730,05
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	-			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	2.089.544,32	2.089.544,32	1.890.814,27	-	-	-

Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2016

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

EDISON CRISPIN DIAS
Secretario Geral

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:3AEDB0B4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE			
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE			
CNPJ: 01.648.566/0001-97			
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa			Data: 16/01/2017 15:00:03
Exercício: 2016			Mês: 12
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
INGRESSOS		1.992.748,68	1.767.984,07
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		1.992.748,68	1.767.984,07
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.926.675,88	27.811,61
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		1.315.447,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍDIDA		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		101.934,41	27.811,61
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		509.293,72	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		66.072,80	1.740.172,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00

ALIENÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		66.072,80	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		66.072,80	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-66.072,80	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)		0,00	1.740.172,46
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2016

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

EDISON CRISPIN DIAS
Secretario Geral

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE			
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE			
CNPJ: 01.648.566/0001-97			
Quadro das Receitas Derivadas e Originárias			Data: 16/01/2017 15:00:03
Exercício: 2016			Mês: 12
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2016

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

EDISON CRISPIN DIAS
Secretario Geral

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE			
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE			
CNPJ: 01.648.566/0001-97			
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas			Data: 16/01/2017 15:00:03
Exercício: 2016			Mês: 12
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DA UNIÃO		0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		1.992.748,68	1.767.984,07
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.992.748,68	1.767.984,07
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
A UNIÃO		0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
A MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		101.934,41	27.811,61
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		101.934,41	27.811,61

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2016

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

EDISON CRISPIN DIAS
Secretario Geral

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE			
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE			
CNPJ: 01.648.566/0001-97			
Quadro de Desembolso Pessoal e Demais Despesas por Função			Data: 16/01/2017 15:00:03
Exercício: 2016			Mês: 12
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Legislativa		1.824.741,47	0,00
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESA POR FUNÇÃO		1.824.741,47	0,00

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2016

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

EDISON CRISPIN DIAS
Secretario Geral

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE			
RUA RONDONIA, 2811 - ALTO ALEGRE			
CNPJ: 01.648.566/0001-97			
Quadro de Juros e Encargos da Dívida			Data: 16/01/2017 15:00:03
Exercício: 2016			Mês: 12
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETARIA DA DÍVIDA INTERNA		0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00
TOTAL DOS DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2016

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DANTAS
CRC 005154/O-3
Contadora

EDISON CRISPIN DIAS
Secretario Geral

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:9508607A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.403 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
Lei Municipal nº. 1.404/2017

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 1.108.796,52 (Um Milhão e Cento e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cin-quenta e Dois Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. De Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DOMUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte de convênio, com valor global até o montante de R$1.108.796,52 (Um Milhão e Cento e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.1183		CV. 093/16/PJ/DER-RO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD.	
4.4.90.51	FICHA: 367	Obras e Instalações	R$ 1.108.796,52.
Total do Crédito			R$ 1.108.796,52.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.108.796,52 (Um Milhão e Cen-to e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e anulação parcial de dotação do CV. 93/16/PJ/DER-RO, que celebram a Estado por intermédio do DER.

§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 1.108.796,52 (Um Milhão e Cento e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), que tem por Objeto Pavimentação Asfáltica Em Tsd, sendo que deste valor de R$ 58.796,52 (Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos s) se trata da Con-trapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.15.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.15.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.15.99.999.0032.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.15.99.999.0032. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 258	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 58.796,52.
Total da Anulação			R$ 58.796,52.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do CV. 093/16/PJ/DER-RO, e pa-ra contrapartida o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de janeiro de 2017.

_____
Gislaine Clemente

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:D01DC85C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 168/2017 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, Registra os Preços aos 24 de fevereiro de 2017, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 579.463.022-15, e do outro lado as empresas: e a(s) empresa(s): 1) J. D. DEPOSITO DE GÁS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.423.301/0001-00, sito na AV. BRASIL, CEP : 76866000, na cidade de Theobroma, Estado do(e) Rondônia, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) DEVERCI CLAUDIO DAVI, portador(a) do CPF nº 350.084.152-04, RG nº 443261, residente e domiciliado na AVENIDA BRASIL, cidade de THEOBROMA, Estado do(e) RONDONIA, ; resolvem registrar os preços, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

01- Do Objeto:
Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS.**. para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Theobroma, conforme termos a seguir:
01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 100% (cem por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 8º, § 3º do Decreto Federal nº 4.342, de 23/08/2002.

02 - Da Utilização do Registro de Preços:

O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência:

O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos:

5.1 - Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente aos produtos entregues, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei n° 4.320, de 1964. Deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o INSS e FGTS.

5.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 - Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

05 - Da Garantia de Qualidade:

5.1 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

5.2 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da Execução:

6.1 - A execução do objeto pela contratada deverá ser imediatamente, conforme solicitações emitidas pela Contratante.

6.2 As AQUISIÇÕES/LOCAÇÕES poderão ser requisitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à ao Almoxarifado.
6.2.1 - As requisições serão encaminhadas ao Almoxarifado, contendo:
a) Descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
b) Data;
c) Nome, cargo do requisitante;
6.3 - O Almoxarifado poderá criar formulários/blocos de requisição.
6.4 - Ao receber as requisições o almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;
6.5 - Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
6.6 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
6.7 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
6.7.1 – Manter estoque mínimo das peças e acessórios registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
6.7.2 - Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que as peças e acessórios sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
6.7.3 - Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
6.7.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos equipamentos;
6.7.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 01 (um) dia, contados do recebimento da convocação formal;

6.7.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.7.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

6.7.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

6.7.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

07 – Recomposição dos Preços Registrados:

Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro:

8.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
1 - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
2 - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
2.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2.2 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
2.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
2.4 presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades:

Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Jussara, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 13.1 e 13.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **3/2017**-PME, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

CONTRATADA	CONTRATANTE
J. D. DEPOSITO DE GÁS LTDA - EPP	CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
	CPF:579.463.022-15
	Prefeito(a) Municipal

Fornecedor: J. D. DEPOSITO DE GÁS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.423.301/0001-00, com sede na cidade de Theobroma/RO, à AV. BRASIL, nº 975, CENTRO, CEP 76.866-000, fone/fax , por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$ 61.313,08 (sessenta e um mil, trezentos e treze reais e oito centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ÁGUA MINERAL, SEM ACRÉSCIMO DE SAIS, PROVENIENTES DE FONTES NATURAIS, EMBALADAS EM VASILHAMES EM MATERIAL PLÁSTICO, GALÃO DE 20 LITROS, RESISTENTE QUE NÃO APRESENTAM RESÍDUOS QUE NÃO POSSAM SEREM INGERIDOS. O RÓTULO, TAMBÉM PADRONIZADO, DEVE CONTER: NOME DA FONTE; NATUREZA DA ÁGUA; LOCALIDADE; DATA E NÚMERO DA CONCESSÃO; NOME DO CONCESSIONÁRIO; CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICAS, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, SEGUNDO O DNPM.		UN	1.471,00	6,83	10.046,93
1	2	CARGA DE GÁS DE COZINHA, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG.		UN	845,00	60,67	51.266,15

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:67C30E32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna publico a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preço nº 167/2016** oriunda do Pregão SRP nº 05/2016 da Fundação Nacional do Índio, por meio da Coordenação Regional do Baixo Tocantins - CRBTP, para **contratação de serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA** com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimento credenciados pela CONTRATADA, localizados por todo o país,para abastecimento e manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõe a frota da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE.

Item	Descrição	ND	Valor Unitário Estimado (R$)	Qtde Anual	Por mês (R$)/12	Estimativa Anual (R$)	Desconto Mínimo Estimado
01	Fornecimento de combustível e óleos lubrificantes (gasolina - comum e aditivada; diesel - comum, aditivado, S10 e biodiesel; e etanol - comum e aditivado, 10W50, 10W40, 15W40, 20W50, SAE90, DOT3, DOT4, etc)	33.90.30.01	201,60	90	1.512,00	18.144,00	0,01%
02	Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso	33.90.30.39	159,00	604	8.003,00	96.036,00	0,01%
03	Serviços de manutenção em geral, incluindo socorro mecânico e por guincho/reboque	33.90.39.19	132,00	455	5.005,00	60.060,00	0,01%
04	Serviço de reboque por quilômetro	33.90.39.61	150,00	160	2.000,00	24.000,00	0,01%
	Total (soma dos itens 1,2,3 e 4)					**198.240,00**	**Taxa Máxima Estimada**
06	Serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia por meio de cartão magnético na rede de estabelecimentos credenciados para o abastecimento e manutenção dos veículos que compõe a frota da CONTRATANTE (Taxa de Administração)	33.90.39.25	125,50	44		5.550,72	2,80
VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA - Soma dos itens 1, 2, 3, 4, 6					**16.520,00**	**203.790,72**	

TOTAL: R$ 203,790,72 (Duzentos e três mil, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E9C7EA86